



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PORTARIA 02-2012

PORTARIA Nº 002/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS/CONVÊNIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia servidora efetiva da prefeitura de Santo Antonio do Leste, neste ato cedida como colaboradora do Consórcio

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul Srª **FLÁVIA FONSECA GEAROLA**, para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos e convênios, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas/conveniadas, conforme anexo.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campo Verde – MT, em 02 de Janeiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Presidente – CIDESASUL

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Caroline Pacheco Alves de Oliveira

Código Identificador:FAAC04D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

Prefeitura Municipal de Acorizal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Acorizal - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço para “Transporte Escolar”, às 09:00 hs do dia 1º de março de 2012 na sede da Prefeitura Municipal sito a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal, Acorizal-MT. Os interessados em adquirir o Edital, deverão retirar a pasta junto a Prefeitura de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 hs. Quaisquer informações no endereço supra citado ou no fone (65) 3353-1345.

Acorizal - MT, 14 de fevereiro de 2012

SHELMA TAQUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:EDD9F967

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
007/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços nº. 07/2012 no dia 05/03/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preços nº. 07/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Caterpillar, New Holland, Clark, Stara, Tatu, Valtra, CBT, Komatsu, Case, Massey Ferguson, Dynapac, Chevrolet, Ford, Mercedes Benz, Volkswagen, Iveco, GM, Fiat, Mitsubishi, Gurgel, Michigan, JCB, YTO; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Boa, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

REALIZAÇÃO: 05/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Fevereiro de 2.012.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água B

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7273A5AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
008/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão nº. 08/2012 no dia 05/03/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2012.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para várias Secretarias.

REALIZAÇÃO: 05/03/2012

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de fevereiro de 2012.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0C2C1332

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
009/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços nº. 09/2012 no dia 06/03/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2012.

OBJETO: Aquisição de material Odontológico, UCT, Ambulatório e Laboratório.

REALIZAÇÃO: 06/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Fevereiro de 2.012.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D5C5F159

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
010/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2012 no dia 06/03/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2012.

OBJETO: Aquisição de divisórias em PVC (branca) e perfis de ferro galvanizado (preto), para a UCT junto ao prédio do PSF Central.

REALIZAÇÃO: 06/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Fevereiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:139D00B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
011/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2012 no dia 07/03/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2012.

OBJETO: Aquisição de material para ampliação e manutenção da rede de água do Município no Setor Industrial.

REALIZAÇÃO: 07/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de fevereiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:012AD294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
012/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2012 no dia 07/03/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2012.

OBJETO: Aquisição de Pneus para diversas secretarias.

REALIZAÇÃO: 07/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de fevereiro de 2012.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:496F0085

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
013/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2012 no dia 08/03/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2012.

OBJETO: Aquisição de livros de literatura e Kits de Merenda Escolar (prato, cumbuca e canecas de polipropileno).

REALIZAÇÃO: 08/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de fevereiro de 2012.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5B505583

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº
003/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
004/2011**

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 02/2012 válido no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2012 e término em 13 de fevereiro de 2012; Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
03	057	VALTER PEREIRA FERREIRA
04	074	FANNY MENNY FERREIRA REZENDE
05	112	GILDÁSIO CAMPOS LINHARES

PROFESSOR DE LETRAS

Classificação	Inscrição	Nome
06	108	VIVIANE MAGNANI MERCADO
08	071	THAIS REGINA CABECIONE DE ALMEIDA

Por não terem comparecido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 15 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:BE9F2EED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO, Secretário Municipal de Administração de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no processo de enquadramento dos servidores municipais de Alto Garças – MT em decorrência da Lei nº. 874, de 08 de Novembro de 2011, houve equívoco no enquadramento do servidor Sebastião José Neves, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº. 312.700 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.797.541-87;

Resolve:

Artigo 1º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que promova a necessária adequação, reenquadrando o servidor municipal Sebastião José Neves no cargo de Operador de Máquinas Pesadas I, bem como as devidas anotações pertinentes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:308B8936

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA REFERENTE Á PÚBLICAÇÃO DO DIA 23/01/2012 EDIÇÃO Nº 1391 ONDE SE LÊ REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2011 CORRIGE-SE 23 DE MAIO DE 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13 – Conta Corrente; 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL Classificação:
Inscrição: 188. Nome: SILVANA RODRIGUES LIMA 10º
Inscrição: 185. Nome: IRANILDE DA SILVA TEIXEIRA 11º

GABINETE DO PREFEITO
Em 20 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:15D25213

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA REFERENTE Á PÚBLICAÇÃO DO DIA 23/05/2011 EDIÇÃO Nº 1220 ONDE SE LÊ REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2011 CORRIGE-SE 23 DE MAIO DE 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13 – Conta Corrente (Banco Bradesco); 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO OPERACIONAL EM ASSUNTO ADMINISTRATIVO) Classificação:

Inscrição: 132. Nome: KATIA REGINA DA SILVA 2º classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 20 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0E1BEC33

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA REFERENTE Á PÚBLICAÇÃO DO DIA 20/01/2012 EDIÇÃO Nº 1390 ONDE SE LÊ REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2011 CORRIGE-SE 23 DE MAIO DE 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada);

2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13- - Conta Corrente (Banco Bradesco); 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:
Inscrição: 309. Nome: MARIA SOLANGE FREITAS KOVALESKI 3º classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 19 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E480DF06

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA REFERENTE Á PÚBLICAÇÃO DO DIA 23/01/2012 EDIÇÃO Nº 1391 ONDE SE LÊ REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2011 CORRIGE-SE 23 DE MAIO DE 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13- - Conta Corrente - 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi

aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:
Inscrição: 180. Nome: SIDNEIA DE OLIVEIRA 4º classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 20 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:A75FFECC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA REFERENTE Á PÚBLICAÇÃO DO DIA 06/02/2012 EDIÇÃO Nº 1401 ONDE SE LÊ REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2011 CORRIGE-SE 23 DE MAIO DE 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13- - Conta Corrente - 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:
Inscrição: 57. Nome: WHILDICY GLECIA DA SILVA PEREIRA 5º classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 02 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:37053E8A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; 11 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: EDUCADOR/CREAS Classificação:

Inscrição: 176. Nome: AVILO RODRIGO SILVA 1ª Classificado

GABINETE DO PREFEITO

Em 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:58F38CF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, o funcionário LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA, no cargo Instrutor de Musica, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:8DF90B82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária FRANCISCA DE CASSIA COUTINHO FONSECA, no cargo COZINHEIRA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:451C62DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, o funcionário ALBERTO MESQUITA DE SOUZA, no cargo MONITOR, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F14279DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 33/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À FUNCIONARIO DO RESPECTIVO CARGO DE CONCURSO PÚBLICO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor SILVIO TARCISIO PACKER, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares à servidora MARCIA LAZARO, ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 3º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares à servidora MARIA KARNOSKI DOS SANTOS, ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A59B21FE

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2012.**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; 11 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; Cópia da CNH “D”.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA

Inscrição: 100. Nome: WASHINGTON SANTOS DE ARRUDA Classificação: 1º

GABINETE DO PREFEITO
Em 15 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:104D6982

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2011**

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	8.877.361,45	10.259.224,64	1.381.863,19
RECEITA TRIBUTARIA	526.266,94	679.175,31	152.908,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.380,99	33.335,62	-2.045,37
RECEITA PATRIMONIAL	20.217,71	37.230,59	17.012,88
RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00	89.314,52	-67.685,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.075.428,21	9.360.511,72	1.285.083,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.067,60	59.656,88	-3.410,72
RECEITAS DE CAPITAL	448.453,76	2.441.662,01	1.993.208,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.453,76	2.441.662,01	1.993.208,25
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.294.315,21	-1.407.413,04	-113.097,83
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.294.315,21	-1.407.413,04	-113.097,83
Soma:	8.031.500,00	11.293.473,61	3.261.973,61
Déficit:	2.822.525,43	0,00	-2.822.525,43
Total:	10.854.025,43	11.293.473,61	439.448,18
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	10.854.025,43	10.852.431,76	-1.593,67
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	10.854.025,43	10.852.431,76	-1.593,67
Superávit:	0,00	441.041,85	441.041,85
Total:	10.854.025,43	11.293.473,61	439.448,18

ARAGUAIANA, 15/02/2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito municipal

AMAURI DA COSTA
Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4163DE79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2011**

Balanço Patrimonial - Anexo 14 Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.889.640,60	PASSIVO FINANCEIRO	766.762,41
DISPONÍVEL	1.889.051,34	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	766.762,41
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.889.051,34	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	766.762,41
DISPONÍVEL EM CAIXA	1.612,50	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	5 A220.739,25
DISPONÍVEL EM BANCOS	1.887.438,84	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	494.959,86
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	589,26	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.063,30
CRÉDITOS A RECEBER	589,26		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	589,26		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	3.573.189,38	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	414.683,18
CIRCULANTE	632.263,27	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	414.683,18
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	632.263,27	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	414.683,18
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	632.263,27	PARCELAMENTO DE INSS	414.683,18
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	355.159,59		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	355.159,59		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	217.843,41		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PERMANENTE	137.316,18		
IMOBILIZADO	2.585.766,52		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.585.766,52		

BENS MÓVEIS	1.933.439,92		
BENS IMÓVEIS	652.326,60		
SOMA DO ATIVO REAL	5.462.829,98	SOMA DO PASSIVO REAL	1.181.445,59
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	4.281.384,39
ATIVO COMPENSADO	699.509,86	PASSIVO COMPENSADO	699.509,86
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	699.509,86	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	699.509,86
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	699.509,86		
DE DESPESAS	699.509,86		
TOTAL GERAL	6.162.339,84	TOTAL GERAL	6.162.339,84

ARAGUAIANA , 15/02/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:09F7D906

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.293.473,61	DESPESA ORCAMENTÁRIA	10.852.431,76
RECEITAS CORRENTES	10.259.224,64	DESPESAS CORRENTES	7.786.699,25
RECEITA TRIBUTARIA	679.175,31	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	4.141.674,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	33.335,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.645.025,13
RECEITA PATRIMONIAL	37.230,59	DESPESAS DE CAPITAL	3.065.732,51
RECEITA DE SERVIÇOS	89.314,52	INVESTIMENTOS	2.951.620,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.360.511,72	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	114.111,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.656,88		
RECEITAS DE CAPITAL	2.441.662,01		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.441.662,01		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.407.413,04		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.407.413,04		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	457.705,58
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	457.705,58
MUTAÇÕES ATIVAS	645.910,32	MUTAÇÕES PASSIVAS	41.618,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	114.111,99	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	41.618,20
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	531.798,33		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.460.967,55	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.490.345,60
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.460.967,55	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.490.345,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	232,89	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	26.400,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.460.734,66	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.463.945,60
Total de Variações Ativas	13.400.351,48	Total de Variações Passivas	13.842.101,14
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	441.749,66		
Total Geral	13.842.101,14	Total Geral	13.842.101,14

ARAGUAIANA , 15/02/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:494023C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2011

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte
Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000305/00	30/05/2000	60	561.444,96	502.395,17 C	26.400,00	114.111,99	0,00	414.683,18 C
	Totais			502.395,17 C	26.400,00	114.111,99	0,00	414.683,18 C

ARAGUAIANA , 15/02/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:D95A2089

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2011

Demonstração da Dívida Flutuante Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	55.345,42 C	715.699,11	55.112,53	232,89	715.699,11 C
Restos a pagar processados	55.345,42 C	220.739,25	55.112,53	232,89	220.739,25 C
Restos a pagar não processados	0,00	494.959,86	0,00	0,00	494.959,86 C
DEPÓSITOS	61.353,04 C	645.063,15	655.352,89	0,00	51.063,30 C
Consignações	61.353,04 C	645.063,15	655.352,89	0,00	51.063,30 C
	Total : 116.698,46 C	1.360.762,26	710.465,42	232,89	766.762,41 C

ARAGUAIANA , 15/02/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

AMAURI DA COSTA
Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
Sec. Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:E0256F3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2012

Publicação por Afixação nos Murais dos Logradouros Públicos, e publicação no Jornal Oficial dos Municípios(AMM), e www.pmaraguaiana.com.br - Site Oficial do Município.

O Senhor Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição dos munícipes o **BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO DE 2011**, no mural da Prefeitura e logradouros Municipais de **ARAGUAIANA – MT**, e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM).

A documentação que compõe o referido Balancete Mensal, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer munícipes.

ARAGUAIANA, 13 de Fevereiro de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVAREZ

Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:72315CF2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2012

Publicação por Afixação nos Murais dos Logradouros Públicos, e publicação no Jornal Oficial dos Municípios(AMM), e www.pmaraguaiana.com.br - Site Oficial do Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT** Estado de Mato Grosso de personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.239.035/0001-76, com endereço à Avenida Presidente Vargas, 643 - Bairro CENTRO, neste Município, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da Lei 101/2000, e Artigos, **Publicar o RELATORIO DE GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (LRF) REFERENTE AO SEXTO BIMESTRE DE 2011**, a disposição da Comunidade Local.

ARAGUAIANA, 13 de Fevereiro de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:64E17AB4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2012

Publicação por Afixação nos Murais dos Logradouros Públicos, e publicação no Jornal Oficial dos Municípios(AMM), e www.pmaraguaiana.com.br - Site Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal de **ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, de personalidade Jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.239.035/0001-76, com endereço a Av. Presidente Vargas, 643 Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos do Artigo 31, parágrafo 3.º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a artigo 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **“COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE LOCAL, A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE 2011, da Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA-MT**, pelo prazo de 60 dias a contar da data 15/02/2012 a 15/04/2012.

Araguaiana - MT, 13 de Fevereiro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:6A70082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 000003/12 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000563/11 de 14 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.02.12.361.0042.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00

05.02.12.361.0035.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 138.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.02.12.361.0035.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 74.000,00

05.02.12.361.0040.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 6.000,00

05.02.12.361.0042.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 21.000,00

05.02.12.362.0040.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 46.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0076.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:43BF051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 000002/12 DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000563/11 de 14 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 272.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 61.300,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 19.150,00

04.01.28.843.0005.1.058-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 52.400,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0075.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.244.0081.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 27.600,00

07.02.08.244.0081.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11.02 - DEPARATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.02.17.512.0080.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.123.0005.2.010-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 52.400,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0075.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado 100.600,00

06.02.10.301.0076.1.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 25.450,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.26.782.0088.1.033-3.3.71.41.00.00.00.00 - Contribuições 57.000,00

11.01.26.782.0088.1.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:2CEEAA00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000004/12 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000563/11 de 14 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0076.1.063-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0075.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado 45.000,00

06.02.10.301.0076.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 10.000,00

06.02.10.301.0076.1.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:59427E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000006/12 DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000563/11 de 14 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.243.0091.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

07.03 - CONSELHO TUTELAR

07.03.08.243.0091.2.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.15.452.0066.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCACÃO

05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.02.12.361.0040.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:4C5A3FF8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, TURISMO E LAZER**

PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor GEAN CARLO PEREIRA DUARTE, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:55738381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JULIANO WILL, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

RENATA SOUZA PINTO MARCONE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:962571B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N.º 027/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ZÉLIA DIAS DA SILVA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:6C7C29BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor DINA DANTAS DA SILVA PEREIRA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F6F38B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ANA MARIA BATISTA SILVA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

MARIA DELIMAR BORGES BATISTA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:A8101F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E
RURAL**

PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

ANTONIO SOUZA DO SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E4B04C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2012/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTRATO

Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 87, I e II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados no exercício de 2012, dos objetos solicitados pela Secretaria, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012).

JULIO MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras e Infra Estrutura

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:37039787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 001/2012**

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, resultou em:

Empresa Vencedora: Lote 01– ALVORADA IND. E COM. DE PÃES LTDA - ME -Valor Total: R\$ – 54.000,00.

Empresa Vencedora: Lote 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13,15, 19, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37 e 41– R. P. OTENIO MERCADO – ME -Valor Total: R\$ – 384.822,92.

Empresa Vencedora: Lotes 06, 12, 17, 18, 21, 24, 27, 30 e 32 – M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME -Valor Total: R\$ – 124.943,79.

Empresa Vencedora: Lotes 14, 16, 23, 25, 31, 33, 39 e 40 - SONIA POMPERMAYER – ME -Valor Total: R\$ – 36.978,73. Empresa Vencedora: Lotes 20, 22 e 38 - ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP -Valor Total: R\$ – 39.499,92. Lotes Desertos: 03 e 42 - Lote Frustrado: 43.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interpor recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 15 de Fevereiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E37FB7CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE TRABALHO CARNAVAL- ARENÁPOLIS 2012**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (APRIA), inscrito no CNPJ de n.º 249773240001-42, com sede social no loteamento Rancho Alegre, Bairro São Matheus, Cidade de Arenápolis-MT, CEP 78420000, neste ato representado por seu Presidente **LEANDRO PIOVESAN TOFFOLO**.

1. TÍTULO DO PROJETO.

“CARNAVAL 2012 DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT”.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 17 a 21 de fevereiro de 2012.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Oportunizar o desenvolvimento de ações integradas da associação conjuntamente com o município de Arenápolis MT para a execução do **“CARNAVAL DE ARENÁPOLIS 2012”**, abrangendo todas as suas manifestações tradicionais, referindo-se a parte de produção e infra-estrutura com apresentação dos blocos, e gerenciamento do evento.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

4.1 Trata-se de um projeto de Festa Carnavalesca da cidade de Arenápolis, localizada a 230 km da capital do Estado de Mato Grosso, abrangendo a microrregião do Alto do Rio Paraguai que faz parte da mesorregião centro-sul do Estado de Mato Grosso.

4.2 O município iniciou pela movimentação garimpeira na Região Areia, e tem um potencial muito grande a serem explorados, entre eles, estão suas cachoeiras e paredões como verdadeiros atrativos naturais a serem oferecidos aos turistas a nível Estadual;

4.3 O Carnaval de Arenápolis, é considerado o maior da região recebendo os foliões das regiões circunvizinhas, que compõem o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Alto do Rio Paraguai, que são eles: Alto Paraguai, Barra do Bugres, Campo novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova

Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio claro, Sapezal e Tangará da Serra, totalizando uma média de 35.000 foliões;

4.4 Tais dados impulsionam o desenvolvimento turístico, promovem a relação entre as pessoas, desencadeia o processo econômico da população e movimentam a cadeia produtiva do Turismo, fomentando o mercado de realizações de eventos.

4.5 O carnaval de Arenápolis será um evento que proporcionará a movimentação do fluxo turístico, atraindo para o município um grande número de turistas que na oportunidade conhecerão as belezas naturais e também a beleza cultural que está contida na magia do carnaval, que tem como objetivo maior resgatar o tradicional espírito festivo, e incentivar projetos dessa natureza é garantir a preservação dos valores culturais com uma festividade plenamente familiar.

4.6 Para a sua realização, serão utilizadas estratégias que contribuam com o processo de formação e integração do público, que ampliem o acesso à produção artística, que promovam a formação técnica para o setor cultural e, sobretudo, que promova a dinâmica ao processo de valorização e entendimento da importância de cultivar e preservar a tradição popular Patrimônio Cultural da Humanidade.

5. METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 Garantir a realização de evento Carnaval de Arenápolis 2012, abrangendo todas as suas manifestações;

5.2- Consolidar a parceria institucional com o município de Arenápolis vistas ao cumprimento da Lei;

5.3 - Proporcionar evento cultural popular e tradicional aos municípios da Região, e fomentar o Turismo por meio do evento.

6. CAPACIDADE INSTALADA

6.1. Será utilizada mão de obra local e regional, fomentando ao máximo a economia.

6.2 O local é vistoriado e aprovado pelo corpo de Bombeiro.

6.3 Os serviços de segurança será feito por meio de contratação de empresa especializada.

7. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO

7.1- Contratação de serviços de infra-estrutura e apresentação dos blocos;

7.1.1 Contratação de banda para a abertura, circuito e matinês;

7.1.2 Segurança

7.1.3 Execução dos serviços de sonorização nos dias de eventos.

7.1.4 Sonorização para a apresentação dos blocos;

7.1.5 Disponibilização de Pannel de LED.

7.1.6 Sanitários químicos;

7.1.7 Contratação de 01 (um) locutor animador de palco;

7.1.8 Contratação de carregadores;

7.1.9 Camisetas;

8. PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

8.1 São também atribuições da **ASSOCIAÇÃO** cooperante:

8.1.1. Execução dos serviços necessários para a realização do carnaval 2012 de Arenápolis-MT:

8.1.2 Confeccionar todo material promocional do evento, confecção de todo material gráfico relacionado ao Carnaval de 2012, tais como: cartazes, folders, faixas, banners, camisetas, adesivos de veículos;

8.1.3 Realizar a ornamentação artística do local do evento.

8.1.4 Coordenar a apresentação dos Blocos carnavalescos.

8.1.5 Fiscalizar o Carnaval/2012 do município de Arenápolis, cumprindo fielmente a legislação em vigor, e aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento;

8.1.6 Orientar os Auxiliares da coordenação dos desfiles na aferição dos requisitos dos Regulamentos emitidos pelos poderes da Federação, bem como nos demais procedimentos;

8.1.7 Controlar o portão de acesso e a bilheteria;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos horários dos desfiles dos blocos (início e término);

8.1.9 Contagem dos componentes dos blocos carnavalescos;

8.1.10 Execuções do projeto da praça de alimentação

8.1.11 Selecionar e indicar o corpo de jurados;

8.1.12 O processo de avaliação e apuração relativo ao Carnaval/2012 será coordenado e executado pela ASSOCIAÇÃO cooperante;

8.1.13 Responsabilizar-se pela alimentação do pessoal em serviço nos dias do evento cultural;

9. ESTIMATIVA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELA ASSOCIAÇÃO

9.1 Contratação de 03 (três) bandas regionais para animação das noites de sexta-feira, Sábado e Domingo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Paula Nascimento, Novo Tempo e Interativa.

9.2 Contratação de 01 banda Nacional Kincendeia, para apresentação do trio elétrico no Domingo e na noite de Segunda-feira R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

9.3 Contratação de 01 banda local, Banda Areia Show, para as aberturas de todas as noites e matinês no domingo R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

9.4 10 banheiros sanitários químicos R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

9.5 Contratação de um painel de LED R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

9.6 Contratação de 01 locutor animador de palco R\$ 1.000,00 (um mil reais).

9.7 Contratações de carregadores R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

9.8 Divulgação R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

9.9 Contratação de Som R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

9.10 Segurança R\$ 11.520,00

9.11 Camarote R\$ 10.000,00

9.12 Tendas R\$ 6.000,00

9.13 Despesas não previstas e que forem necessárias.

10. DAS FONTES DE RECURSO

10.1 Os recursos a fazerem frente às despesas do objeto do presente plano de trabalho será auferido por meio da bilheteria, comercialização de publicidade, aluguéis de barracas do Carnaval Arenápolis 2012.

LEANDRO PIOVEZAN TOFFOLO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - APRIA

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5CFC43A5

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.977.654/0001-38, com sede na Av. Prefeito Caio, nº 612 – Vila Nova - Arenápolis/MT representado pelo seu Ilustríssimo Prefeito **FARID TENÓRIO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0503995-9 SSP/MT e do CPF 377.902.181-15, residente e domiciliado na Av. Prefeito Caio, 910, Arenápolis/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (APRIA)**, inscrito no CNPJ de n.º 249773240001-42, com sede social no loteamento Rancho Alegre, Bairro São Matheus, Cidade de Arenápolis-MT, CEP 78420000, neste ato representado por seu Presidente **LEANDRO PIOVESAN TOFFOLO**, Brasileiro, solteiro, Residente e Domiciliado a Rua Presidente Vargas n.º 1084, Bairro Vila Nova, portador do RG n.º 1561036-SSP/MT e CPF de n.º 019.071.161-25 doravante denominada simplesmente de **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente Termo de cooperação, em conformidade com disposto na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS (APRIA)**, oportuniza o desenvolvimento de ações integradas para a execução do “CARNAVAL DE ARENÁPOLIS 2012”, abrangendo todas as suas manifestações tradicionais.

1.2 - O presente Termo de Cooperação refere-se a parte de produção e infra-estrutura do carnaval 2012, apresentação dos blocos, e gerenciamento do evento conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

2.1 O presente Termo de cooperação tem como metas:

2.1.1 Garantir a realização de evento Carnaval de Arenápolis 2012, abrangendo todas as suas manifestações;

2.1.2 Consolidar a parceria institucional com a **ASSOCIAÇÃO** com vistas ao cumprimento da Lei;

2.1.3 Proporcionar evento cultural popular e tradicional aos munícipes da Região, e fomentar o Turismo por meio do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO

3.1- Contratação de serviços e infra-estrutura e apresentação dos blocos;

3.2 Contratação de banda para a abertura, circuito e matinês;

3.3 Segurança

3.4 Execuções dos serviços de sonorização nos dias de eventos.

3.5 Sonorizações na abertura, 02 noites e 02 matinês para a apresentação dos blocos;

3.6 Sanitários químicos;

3.6 Contratações de 01 (um) locutor animador de palco;

3.7 Contratações de carregadores;

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

4.1. Execução dos serviços necessários para a realização do carnaval 2012 de Arenápolis-MT:

4.1.1 Confeccionar todo material promocional do evento, confecção de todo material gráfico relacionado ao Carnaval de 2011, tais como: cartazes, folders, faixas, banners, camisetas, adesivos de veículos;

4.1.2 Coordenar a apresentação dos Blocos carnavalescos.

4.1.3 Fiscalizar o Carnaval/2012 do município de Arenápolis, cumprindo fielmente a legislação em vigor, e aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento;

4.1.4 Orientar os Auxiliares da coordenação dos desfiles na aferição dos requisitos dos Regulamentos emitidos pelos poderes da Federação, bem como nos demais procedimentos;

4.1.5 Controlar o portão de acesso e a bilheteria;

4.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos horários dos desfiles dos blocos (início e término);

4.1.7 Contagem dos componentes dos blocos carnavalescos;

4.1.8 Execução do projeto da praça de alimentação

4.1.9 Selecionar e indicar o corpo de jurados;

4.1.10 O processo de avaliação e apuração relativo ao Carnaval/2012 será coordenado e executado pela ASSOCIAÇÃO;

4.1.11 Responsabilizar-se pela alimentação do pessoal em serviço nos dias do evento cultural;

CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Disponibilizar o local para a realização do Carnaval 2012;

5.1.1 Disponibilização do palco para a realização do evento.

5.1.2 Pagamento das despesas de energia elétrica consumida no local do Evento.

5.1.3 Disponibilização de recipientes para lixo, bem como a limpeza do local do evento;

5.1.4 Realizar a negociação e possível pagamento com o ECAD.

5.1.5 Enviar cópia do presente Termo de Cooperação a Câmara Municipal de Arenápolis MT, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

6.1 O **MUNICÍPIO** indica o Sr. **JOSÉ CARLOS MAURO** Secretário de Fazenda como Coordenador-Geral, recebendo, esse, poderes para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente Termo de Cooperação, através da qual serão feitos os contatos entre os participantes;

6.2 A **ASSOCIAÇÃO** indica o seu Presidente **LEANDRO PIOVESAN TOFFOLO** e o seu tesoureiro **JONAS ANIZIO SOUTO** para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Termo de Cooperação;

6.3 Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente acordo, deverão ser feitos, sempre através da Coordenador-Geral do presente Termo de Cooperação e dos representantes da **ASSOCIAÇÃO**, indicados nos itens 6.1 e 6.2 desta cláusula Sexta;

6.4 O Coordenador-Geral do presente Convênio e os representantes da **ASSOCIAÇÃO** poderão de comum acordo, propor eventuais alterações que se fizerem necessárias serão submetida à aprovação do Chefe do poder Executivo Municipal.

6.5 A Coordenação Geral do presente convênio poderá designar fiscais para acompanhamento de todas as etapas de presente Termo de Cooperação, inclusive quanto ao cumprimento das atribuições da **ASSOCIAÇÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMERCIALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

7.1 A comercialização do espaço publicitário no local de evento será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO**.

7.2. - A fim de que os blocos carnavalescos possam arrecadar fundos, será permitida a colocação de propagandas de patrocinadores em suas camisetas;

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGENS

8.1 O Município poderá, a qualquer tempo e sob qualquer forma, captar imagens e armazená-las podendo, igualmente, transmiti-las em telões para a população, bem como utilizá-las em suas peças publicitárias independente de autorização.

8.2 Em caso de comercialização do televisoramento a cópia do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) que realizará (ão) a transmissão deverá ser entregue, juntamente com a primeira prestação de contas, subsequente da(s) assinatura(s) do(s) contrato(s).

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

9.1 A bilheteria, comercialização de publicidade, aluguel de barracas e demais outras previstas nesse acordo, serão as únicas e exclusivas formas de obtenção de recurso no sentido de fazer frente às despesas para o fiel cumprimento do item 1.1, da cláusula primeira, do presente Termo de cooperação;

9.2 Não haverá transferência de recurso do município de Arenápolis a associação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A **ASSOCIAÇÃO**, no prazo de até 30 (trinta) dias posteriores ao evento, deverá prestar contas da aplicação dos recursos à Coordenação do Carnaval e ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Arenápolis por meio de termo circunstanciado e conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento.

10.2 A **ASSOCIAÇÃO** obriga-se a destinar o SUPERAVIT de arrecadação as entidades filantrópicas sem fins lucrativos entre elas obrigatoriamente **APAE** e **FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do

evento, sob pena de incidência de multa de 10%, atualização monetária e juros legais.

10.3 Na hipótese de haver devolução do SUPERAVIT financeiro, a cooperante deverá realizar o recolhimento através de depósito em conta corrente em nome da entidade, entregando ao Município cópia do comprovante do respectivo depósito, quando da prestação de contas.

10.4 A prestação de contas será entregue à Coordenação do carnaval e ao Controle Interno, que fará o exame das mesmas, podendo exigir maiores esclarecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de assinatura, até o dia da prestação de contas, consoante Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente instrumento em todas as suas disposições, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DENÚNCIA

12.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando responsável pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participou voluntariamente do acordo.

12.2 O Município procederá à denúncia do presente Termo de Cooperação, na hipótese de ocorrer descumprimento de quaisquer das presentes cláusulas, devendo a **ASSOCIAÇÃO** indenizar o Município, pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT** providenciará, às suas despesas, publicação, no Diário Oficial do Município, do extrato do presente Acordo de Cooperação, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os funcionários admitidos pela Associação não terão, em hipótese alguma, qualquer vinculação empregatícia ou de qualquer natureza com o Município, correndo inclusive por conta e risco da **ASSOCIAÇÃO** toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial, ficando neste momento eximido o Município pela Associação, de qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa vir a ser alegada por seus funcionários ou seus contratados.

14.2 A **ASSOCIAÇÃO** responsabiliza-se, de forma exclusiva, pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos e obrigações de caráter social, trabalhista, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de recursos humanos para a execução do presente Termo de Cooperação.

14.3 A **ASSOCIAÇÃO** é responsável exclusiva pelo prejuízo ou danos causados ao Município ou a terceiros em consequência de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, auxiliares ou contratados, relativamente ao cumprimento das atribuições deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Arenápolis-MT, para resolver eventuais questões decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

ARENÁPOLIS MT, 25 de Janeiro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito de Arenápolis

LEANDRO PIOVEZAN TOFFOLO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - APRIA

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome

CPF

2º _____

Nome

CPF

Este presente Termo de Cooperação foi aprovado pela assessoria jurídica do município de Arenápolis-MT.

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5E7FB243

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº 003/2012

O Exmº. Srº. **FARID TENÓRIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 16 de abril de 2012, as contas da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT., correspondente ao exercício de 2011, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o art. 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 69 da lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 13 de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:D92F8016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, e, publica o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012, conforme abaixo relacionado no anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 006/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, CONFORME EDITAL 001/2012.

SEDE DO MUNICÍPIO

CIÊNCIAS	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
MÁRCIO MOSCON CÔGO	9,0	7,0	16,0
MARLI DOS SANTOS CARVALHO	9,0	7,5	16,5
MAURO FLÁVIO DE SOUZA	8,0	7,5	15,5

EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
FERNANDA BORGES	6,72	6,0	12,7
GUARACI DE RÉ DA SILVA	4,8	7,5	12,3

GEOGRAFIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
NATÁLIA SARATE DE MELO	6,82	4,5	11,32

HISTÓRIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
JOSEFA MARINHO DA SILVA	8,0	FALTOU	-

LÍNGUA PORTUGUESA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CLEITON CÉSAR SOUSA GUGLIELMI	6,2	5,0	11,2
ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	6,05	6,0	12,05
JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	8,0	5,5	13,5
MARINÊZ RAIMONDI LARA	6,6	FALTOU	-
VAGNER ANTONIO NICLOTTI	6,62	6,5	13,12

MATEMÁTICA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ADELMO GIOVANNI ZAMBIASI	4,87	5,5	10,37
EDNA SALETE P. ANDRADE	7,0	6,0	13,0
MANOEL XAVIER FILHO	8,0	7,5	15,5

PEDAGOGIA	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	8,0	5,5	13,5
ANA DENISE WICISNESKI	8,0	7,0	15,0
ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	8,0	6,5	14,5
CLAUDEMIRIA VAZ DE M. FERREIRA	9,0	FALTOU	-
CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	7,12	6,0	13,12
DANIELE PETRY	4,57	5,5	10,07
DANIELLI LEE SIQUEIRA	8,0	7,0	15,0
DELCEY STUMM	7,85	8,5	16,35
ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS	6,5	7,5	14,0
ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	4,62	6,0	10,62
ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	8,0	7,5	15,5
JOCELIA DE SOUSA SILVA	8,0	7,0	15,0
LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	7,03	5,5	12,53
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA	8,0	7,5	15,5
MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA	8,0	5,5	13,5
MARIA ADRIANA KOWALCZUK	6,13	7,0	13,13
MARILDA APARECIDA G. DO CARMO	4,0	FALTOU	-
MARILZA GONÇALVES DA SILVA	8,0	5,0	13,0
NAÍRA RUTZATZ	8,0	5,0	13,0
NESSI NILVA LONGONI	9,0	5,0	14,0
ROSINEI AGUIAR COUTINHO	8,0	5,0	13,0
SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	8,0	7,0	15,0
TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,17	7,0	13,17
VALDICLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	8,0	7,0	15,0
VALERIA REGINA DANIEL	4,2	6,5	10,7
VANDA BISPO DOS SANTOS	8,0	6,5	14,5
VERA LÚCIA DE SOUZA	8,37	6,0	14,37

MAGISTÉRIO	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
DAIRA ALVES DA SILVA	1,5	4,5	6,0
EDNA DIAS ARAÚJO	6,5	5,5	12,0
ISABELA ROCCO RUSSIANO	6,5	5,0	11,5
MARIA LÚCIA DA SILVA	6,5	5,5	12,0
OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	4,98	3,5	8,48
REGINA PEDRO DA SILVA	1,5	5,0	6,5
SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	6,5	7,0	13,5
SÔNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	3,22	5,0	8,22

PEDAGOGIA - PROJETO EDUCARTE	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
JOCIELLE DE OLIVEIRA	8,0	7,0	15,0

ENSINO MÉDIO - PROJETO EDUCARTE	PONTOS TÍTULOS	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO FINAL
CARMEM TERESINHA CEOLIN	5,0	7,0	12,0
CLAUDINEIA DOS SANTOS	3,87	6,5	10,37
DAFILLA STEFANY VIEIRA	0,5	5,5	6,0
DAYANE ANDREIA J. DE OLIVEIRA			

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:65B6F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, através do sistema de disk entrega, para atender as necessidades secretarias municipais.** Início da Sessão: **Dia 01/03/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 15 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:456104D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa p/ prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2012;** Início da Sessão: **Dia 01/03/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 15 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:04391E22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 03/2012, Para Registro de Preços, onde sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL VILLA LTDA, Lote nº 01 no valor de R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), Lote nº 02 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e Lote nº 03 no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), totalizando o valor final de R\$ 648.200,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

Barão de Melgaço – MT, 15 de Fevereiro de 2012.**MARCELINO VIEIRA CARDOSO**

Pregoeiro

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:11F473DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 051/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 03.507.522/0001-72

Objeto: Aumento dos quantitativos dos produtos do contrato principal em 25%.

Valor de aditamento: R\$ 67.616,12 -(sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e 12 centavos).

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 06/02/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:BE77A829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 050/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.787.944/0001-08

Objeto: Aumento dos quantitativos dos produtos do contrato principal em 25%.

Valor de aditamento: R\$ 69.777,63 -(sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 06/02/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:26F167FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 053/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: DUAS RODAS PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.342.191/0001-70

Objeto: Aumento dos quantitativos dos produtos do contrato principal em 25%.

Valor de aditamento: R\$ 64.378,01-(sessenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e um centavo).

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 06/02/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:7047D663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 087/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 02/12/2011 a 31/01/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:4D6E8862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
122/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: Construtora São Gabriel Ltda – EPP- CNPJ sob o nº.:07.277.321/0001-87

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 21/12/2011 à 18/04/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:A02152C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
088/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº.:10.879.025/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 03/01/2012 à 03/03/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:389D616A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 087/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 31/01/2012 a 01/03/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:A18E96A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 086/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - ME inscrita no CNPJ nº 08.878.857/0001-10

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 20/12/2011 a 20/12/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:B1B612BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.041/96

Cria
Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências

AGOSTINHO SANSÃO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são

conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS destinado a propiciar apoio e suporte financeiro a implementação de programas da área social, voltados à população de baixa renda.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal compete ao Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Definir as prioridades para aplicação dos recursos do fundo;

II - estabelecer as diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

III - atuar na formulação de estratégias e controle do recursos do Fundo;

IV - propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;

VI - definir para repasse dos recursos do Fundo;

VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

VIII - zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;

IX - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

X - dirimir dúvidas quanto a aplicação dos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O FMAS será constituído de 06 (seis) membros, escolhidos dentre os membros do CMAS, a saber:

- 03 (três) representantes do Poder Público;
- 03 (três) representantes dos prestadores de serviços, profissionais da área e usuários.

§ 1º - A designação dos membros do Fundo será feita por ato do Executivo.

§ 2º - A presidência do Fundo será exercido por representante do Executivo.

§ 3º - A indicação dos membros do Fundo representantes da Comunidade será feita pela organização ou entidades a que pertencem.

§ 4º - O número de representantes do Poder público não poderá ser superior à representação da comunidade.

§ 5º - O mandato dos membros do Fundo será de dois anos, permitida recondução.

§ 6º - O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, sendo expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

§ 7º - Os membros serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O FMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - o Fundo reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o regimento Interno.

Art. 5º - O Fundo poderá solicitar a colaboração de servidores do poder executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.

Art. 6º - Constituirão Receitas do Fundo:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - doações, auxílios e contribuições de terceiros;

III - recursos financeiros oriundos do Governo Federal e de outros Órgãos públicos, recebidas diretamente por meio de convênios;

IV - recursos financeiros oriundos de organizações internacionais de cooperação, recebidas diretamente ou por meio de convênios;

V - aporte de capital decorrente de realização de operações de créditos em instituição financeira oficiais;

VI - rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VII - outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, a exceção de impostos.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial e ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades própria os recursos do Fundo poderão se aplicados no mercado de capitais, de acordo com posição das disponibilidades financeiras aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§ 3º - Os recursos serão destinados com prioridade a projetos que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores, entidades filantrópicas cadastradas junto ao CMAS.

Art. 7º - O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado diretamente a Secretária Municipal de Administração e Finanças ou similar.

Parágrafo Único - A Secretária Municipal de Administração e Finanças fornecerá os recursos humanos e materiais à concessão dos seus objetivos.

Art. 8º - São atribuições da Secretária Municipal de Administração e Finanças ou similar.

I - Administrar o Fundo de que trata a presente Lei e propor políticas de aplicação de seus recursos;

II - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com os programas sociais municipais, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos do Orçamento da União;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

IV - encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo e firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o

Governo do Município, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 9º - O Fundo de que trata a presente Lei terá vigência ilimitada.

Art. 10º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 11º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em 09 de Agosto de 1996.

AGOSTINHO SANSÃO
prefeito municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:086F0221

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2011

Designa servidor para presidir o Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art 1º - Designar a servidora **ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE** para presidir o Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpre - se

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:B2A9A1C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2012 PROCESSO Nº. 07/2012

No dia treze do mês de fevereiro de 2012. Na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, situada à Rua 2 s/n – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT, o Sr. ALOISIO IRINEO JAKOBY Prefeito Municipal, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002, e do Decretos Municipais nº 027/2010, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão de Registro de Preços nº 05/2012 RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos com a seguinte empresa: Lindalva Soares Lacerda de Carvalho, estabelecida a Avenida Amazonas, s/n, centro-

Bom Jesus do Araguaia-MT, portadora do CNPJ: 05.880.887/0001-73.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT; (etanol, gasolina e diesel), relacionados no edital pregão para registro de preços nº 05/2012 com validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL	EMPRESA
1	50.000 Ltrs	ALCOOL	2,29	114.500,00	Lindalva Soares Lacerda de Carvalho
2	50.000 Ltrs	GASOLINA	3,30	165.000,00	Lindalva Soares Lacerda de Carvalho
3	150.000 Ltrs	DIESEL	2,49	373.500,00	Lindalva Soares Lacerda de Carvalho

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 05/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

A partir da Ordem de compra, a empresa vencedora do item 3 (diesel) então desejado pela Administração Municipal gozará do prazo de no máximo 12 (doze) horas para entrega dos materiais diretamente na Secretaria Municipal de Obras (Garagem da Prefeitura), salvo autorização expressa para dilação deste prazo. Já os demais itens, deverão disponibilizar os materiais no ato.

Parágrafo único – Não se dando a entrega no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas na Lei Federal de Licitações e no Edital que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 07/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 05/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO
Detentora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:284577BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o **Processo de Licitação Nº. 10/2012 na Modalidade Pregão Presencial - RP 07/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE REFERENCIA, encontra-se Prorrogado a sua abertura, por motivo de Luto Municipal, ficando a Realizar-se no dia **24 de Fevereiro de 2.012, às 8h30min (horário local)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 15 de Fevereiro de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:DB104A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 06/2011

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2011.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DETENTORA: A BARROS DOS SANTOS.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a limpeza publica destinados a manutenção do Perímetro Urbano do Município e no Distrito de Vila Campinas Verdes, conforme especificação contida na **Proposta Comercial**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação, por 01 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2012, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, situada na Rua 2, s/nº, Centro, Bom Jesus do Araguaia-MT, reuniram-se, de um lado, a **Prefeitura do Município**, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ALOISIO IRINEO JAKOBY, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12R/1.125.281 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 423.682.519-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A BARROS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.938/0001-89, com sede na Avenida Marco Aurélio Fullin, nº 290, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP nº 78.678-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, de acordo com a Secretaria Municipal de Obras, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 006/2011, celebrada entre as partes, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. O item 2.1, da “CLÁUSULA II – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO” passa a vigorar com a seguinte redação:
 “2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, inicialmente estabelecido em 01 (um) ano contado de 16/02/2011, fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 16/02/2012”.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2011, que não conflitem com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, sendo a primeira rubricada, em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante as 02 (duas) testemunhas, abaixo relacionadas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

DETENTORA: A BARROS DOS SANTOS

Testemunhas:

Nome: _____
 RG nº _____

Nome: _____
 RG nº _____

Publicado por:
 Célio José de Oliveira
Código Identificador:C76025D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - CONCURSO 001-2011

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
LISTA GERAL DOS CANDIDATOS

AG.CONS. MAN.-LUBRIFICADOR				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001648	CLEVERSON MOREIRA	RG	16950585	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001583	FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	CNH	04132891510	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001077	FRANCISCO FAGNER CARNEIRO	RG	22640380	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001358	GILSON JOSE FERREIRA	RG	13218786	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001994	IREMAR FOLADOR	RG	3100498	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001062	LEANDRO PAIVA DIAS	RG	16961757	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001658	LUCAS INACIO DA SILVA	RG	16419162	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001904	LUIZ HENRIQUE LOBO	RG	10807552	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001258	MARCOS RODRIGUES DDE SOUZA	RG	10323872	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001032	SILVIO FERREIRA DAS VIRGENS	RG	22641394	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001841	VANDERSON THIAGO DE FREITAS	RG	21870659	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001242	WEBERSON BEZERRA DE Sá	RG	802076	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001464	FRANCENILDO GOLÇALVES OLIVEIRA	RG	00966848	AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO
001403	MARIA JOSE MONTEIRO	RG	15005500	AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001377	ALEXSANDRA CAVALCANTE	RG	26169100	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001016	ALMERITA FREITAS DA SILVA BARBOSA	RG	966035	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001275	ANA LUCIA PEREIRA DUARTE	RG	13230883	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001526	CENIRA DA CUNHA OLIVEIRA	RG	60337	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001435	JULIA MAYER BECKER	RG	520924	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001259	LEIDMAR FRANÇA ANDRADE	CNH	04531373204	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001285	MARIA APARECIDA MARCELO BONAZZA	RG	15406679	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001721	MARINÊS DA PAZ PEREIRA DE SOUZA	RG	999432	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA

001814	NELCY CRISTINA DE MIRANDA	RG	13153374	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001907	ROSANA DE CARVALHO ISKIERSKI	RG	10933883	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001530	ROSELI DA SILVA COLAÇO	RG	34905458	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001835	SIRLEI FAGUNDES DA SILVA	RG	905356	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001817	SIRLENE PAZ COLERAUS	RG	26046091	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001468	SUELI JACINTA ZERWES	RG	12827550	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
001495	VANDIRA AMORIM REIS DASILVA	RG	08181195	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001279	JOVINO DIAS VIEIRA	RG	186198	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
001472	LUIZ CARLOS MACHADO COGO	RG	624158	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
001558	MARILETE ALVES DE SOUZA MOREIRA	RG	946403	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
001941	ROSILDA DOS SANTOS	RG	14458683	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO
AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001872	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	09488405	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001819	ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES	RG	16975057	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001172	ADRIANA FONTOURA	RG	24123706	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001113	ADRIANA GRANGEIRO DA SILVA	CNH	04192555274	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001537	ANA PAULA PEREIRA CORDEIRO	RG	22696547	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001112	ANDREIA FRONSTAK DA COSTA	CNH	04895304119	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001224	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	RG	22212299	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001636	ANGELICA DE OLIVEIRA DAMACENA	RG	23643595	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001296	CRISTHIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	RG	2512554	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001943	DANIELE SAUER LANSANA	RG	14920603	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001609	DEBORA CRISTINA BRAGA	RG	15333868	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001796	DIVINA DO NASCIMENTO BATISTA	RG	21141290	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001290	DIVINO CALDEIRA DE MORAES	RG	19884010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001201	ELIANE APARECIDA RAMOS PEREIRA	RG	14260263	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001946	ELIZABETE MAININSTSI	RG	10886109	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001280	ESTELITA CAMILO DIAS	RG	813433	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001709	EUNICE FERREIRA DE MELO	RG	16636415	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001182	EVANI DE AZEVEDO SALES	RG	391489	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001868	GISELE DIAS DA SILVA	RG	17961106	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001546	IRENA WALTER SOUSA	RG	13453122	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001480	IVANILDA DOS SANTOS	RG	16220374	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001075	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	RG	25667343	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001824	KATIA SIRLENE ALVES DE SOUZA	RG	22695010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001879	LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	RG	20057938	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001652	LEANDRO PEREIRA CORDEIRO	RG	19098430	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001071	LEIA SILVA RODRIGUES	RG	12982377	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001874	LEILA BEATRIZ DA TRINDADE	RG	01267370	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001152	LUCIANA MIKOVSKI	RG	75589018	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001173	LUZIA CARDOSO GOMES DE LISBOA	RG	13451774	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001548	LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA	RG	974337	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001153	MAGDA DAIANE DE CAMARGO	RG	19653573	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001542	MARCIA MENDES DO PRADO	RG	21671010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001770	MARIA APARECIDA CHAGAS DE JESUS	RG	18877753	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001305	MARIA APARECIDA DE FREITAS	RG	790199	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001732	MARIA DAS GRAÇAS PIRES DOS SANTOS SILVA	RG	725991	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO

001208	MARISA HASSEMER PRUSSAK	RG	23322268	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001466	MARLETE BARCELO ALVES	RG	01412525	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001036	NEIVA MARIA DE SOUZA	RG	08137633	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001364	NES ELISABETE MORAES	RG	80542334	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001013	NILVA DITTMANN	RG	14485036	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001225	OLIVINA VIEIRA CARRIEL	RG	21980667	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001255	OSMARINA DE LIMA	RG	80038461	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001300	QUELI ALESSANDRA DE BRUM	RG	20647190	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001791	RAQUEL BAIOCO	RG	13453157	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001260	RAQUEL DOS SANTOS	RG	21523673	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001657	ROSANGELA DE ANDRADE SILVA	RG	22927476	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001567	ROSENI RAMOS	RG	944446	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001365	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	RG	23126655	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001508	ROSILENE PAULA DE OLIVEIRA	RG	15699846	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001223	ROSINEIA FERREIRA DE LIMA	RG	13344412	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001219	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	RG	10988793	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001686	SANDRA SCHERAIBER DA SILVA	RG	17627389	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001629	SEVERINA MARCELINA DE SOUZA REIS	RG	13452258	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001460	SEVERINA NETA DA SILVA	RG	13122622	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001212	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	RG	16262808	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001261	TEREZA ALVES DE SOUZA	RG	391919	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001470	VALDIRENE SERGIA DE OLIVEIRA	RG	11303484	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001484	VANDIRA CORREIA DE OLIVEIRA	RG	95070973	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001507	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	RG	454380	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001938	YEDA MARIA APARECIDA KAMALU	RG	20988702	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
001314	ZENILDA NORBERTO DE SOUZA	RG	00061888	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
AGENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001919	ALBERTINA MUNHAK PEREIRA	RG	16557948	AGENTE ADMINISTRATIVO
001105	ALESSANDRA MARIA TALASKA	RG	21083207	AGENTE ADMINISTRATIVO
001144	ALEX SILVA RODRIGUES	RG	25139444	AGENTE ADMINISTRATIVO
001672	ALINE PASSAMANI BECKER	RG	13457152	AGENTE ADMINISTRATIVO
001185	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	RG	19714580	AGENTE ADMINISTRATIVO
001176	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	RG	21672334	AGENTE ADMINISTRATIVO
001927	ANDRIELE MAIA DA SILVA	RG	25112368	AGENTE ADMINISTRATIVO
001701	ANGELICA DE JESUS	RG	18540112	AGENTE ADMINISTRATIVO
001217	BRUNA DE ANDRADE SAMPAIO	RG	20891571	AGENTE ADMINISTRATIVO
001474	CARIN REGINA WEIRICH COGO	RG	17046300	AGENTE ADMINISTRATIVO
001717	CARLA REGINA WUNDRAK	RG	93460103	AGENTE ADMINISTRATIVO
001532	CARMEM APARECIDA PAPADIUK	RG	10251480	AGENTE ADMINISTRATIVO
001343	CLÁUDIA BERNARDES DA SILVA	RG	14953889	AGENTE ADMINISTRATIVO
001356	CLENILDA MARIA JEK	RG	10247890	AGENTE ADMINISTRATIVO
001830	CLEUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RG	10441816	AGENTE ADMINISTRATIVO
001197	CRISTIANE MARTINS THEODORO	RG	19442203	AGENTE ADMINISTRATIVO
001459	DAIANE DE BARROS TANGERINO NEUMANN	CTPS	13420	AGENTE ADMINISTRATIVO
001738	DAIANE ISKIERSKI	RG	21870870	AGENTE ADMINISTRATIVO
001506	DANIELE ANGOLA DA CRUZ	RG	22600841	AGENTE ADMINISTRATIVO
001534	DANIELI CAMILA BRAGA	CTPS	76610	AGENTE ADMINISTRATIVO
001438	DENILDO GONÇALVES ALVARENGA	RG	17604796	AGENTE ADMINISTRATIVO
001674	DIONARA FERRARI	RG	12792349	AGENTE ADMINISTRATIVO
001168	EDINEY DA COSTA MADEIRA	RG	13143468	AGENTE ADMINISTRATIVO

001859	ELEIA DA SILVA CAVALHEIRO RECH	RG	13307371	AGENTE ADMINISTRATIVO
001312	ELIZAMARA LEMES COLTRO	RG	2282390	AGENTE ADMINISTRATIVO
001928	ESTER REGINA MAIA DA SILVA	RG	1996057	AGENTE ADMINISTRATIVO
001501	EVELLIN PRISCILLA DOS REIS DUARTE	RG	24235040	AGENTE ADMINISTRATIVO
001125	EWELLYN SANTOS TAQUES	CNH	05017215039	AGENTE ADMINISTRATIVO
001035	FABIULA NANDA DE SOUZA	RG	21395632	AGENTE ADMINISTRATIVO
001991	FERNANDO SILVA CARDOSO	RG	39493822	AGENTE ADMINISTRATIVO
001376	GÉSSICA PINEDA DE OLIVEIRA	RG	24362441	AGENTE ADMINISTRATIVO
001519	GLEIDYANE LIMA FELIZARDO	RG	18014941	AGENTE ADMINISTRATIVO
001134	GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS	RG	18742645	AGENTE ADMINISTRATIVO
001428	ILZA SILVA OUZA	RG	1345691	AGENTE ADMINISTRATIVO
001020	JENNIFER TAYENNE DA SILVA	RG	23626909	AGENTE ADMINISTRATIVO
001974	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	RG	21104271	AGENTE ADMINISTRATIVO
001975	JESSICA VANESSA SCHERODER	RG	86027143	AGENTE ADMINISTRATIVO
001790	JHONATHAN IRANCHE SOARES	RG	23225050	AGENTE ADMINISTRATIVO
001799	JOCINEI OLIVEIRA DA SILVA	RG	23715618	AGENTE ADMINISTRATIVO
001745	JOSIANE BORGES DO CARMO	RG	25605925	AGENTE ADMINISTRATIVO
001610	JULIANA GRASIELI BRAGA	RG	23342463	AGENTE ADMINISTRATIVO
001556	JUSSARA BALMER LUISA	RG	20472218	AGENTE ADMINISTRATIVO
001059	KARIN CRISTINA BORGES	RG	97805083	AGENTE ADMINISTRATIVO
001659	KARINE APARECIDA CALDEIRA GOMES	RG	22901639	AGENTE ADMINISTRATIVO
001306	LAISA ANGELICA DE MELO DA SILVA	RG	24455032	AGENTE ADMINISTRATIVO
001138	LILIAN MARCHETTO	RG	13454285	AGENTE ADMINISTRATIVO
001240	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	RG	21671036	AGENTE ADMINISTRATIVO
001968	LUANA DEISS	RG	15334554	AGENTE ADMINISTRATIVO
001107	LUANA MONIKE DEBO ORTH	RG	18434215	AGENTE ADMINISTRATIVO
001549	LUCIANA PATRICIA CZERNEK MACHINER	RG	20713185	AGENTE ADMINISTRATIVO
001912	LUCIANA RAFFLER BURG	RG	11126663	AGENTE ADMINISTRATIVO
001426	LUCILENE ALVES DE SOUSA	RG	36939179	AGENTE ADMINISTRATIVO
001727	MAIARA DE FATIMA OCHOA DA SILVA	RG	23126701	AGENTE ADMINISTRATIVO
001871	MARCIA TEODORO DIAS	RG	1154	AGENTE ADMINISTRATIVO
001595	MARCIANO VALENTINI DA SILVA	RG	13322818	AGENTE ADMINISTRATIVO
001563	MARCOS JOEL FERREIRA DE LIMA	RG	17266513	AGENTE ADMINISTRATIVO
001606	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	RG	13457020	AGENTE ADMINISTRATIVO
001215	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	RG	23503041	AGENTE ADMINISTRATIVO
001978	MARIA PAULO DIEL COELHO	RG	624159	AGENTE ADMINISTRATIVO
001969	MARILENE DIAS	RG	10624767	AGENTE ADMINISTRATIVO
001045	MARILENE SERAFIM DE SOUZA	RG	28437996	AGENTE ADMINISTRATIVO
001950	MARINEUZA PEREIRA CORREIA	RG	3144769	AGENTE ADMINISTRATIVO
001576	MARISA FOGAÇA	RG	13122738	AGENTE ADMINISTRATIVO
001593	MATILDE BERNADETE DE SOUZA	RG	09488650	AGENTE ADMINISTRATIVO
001367	NEUZA ELEUTERIA FERREIRA	CNH	01760850746	AGENTE ADMINISTRATIVO
001776	NINFA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO	RG	15091261	AGENTE ADMINISTRATIVO
001226	NUBIA MERIDIAN BARROS COELHO	RG	19102194	AGENTE ADMINISTRATIVO
001875	PAULA FERNANDA SIMINSKI	RG	23077328	AGENTE ADMINISTRATIVO
001839	PAULA KEILLA SANTOS	RG	21395519	AGENTE ADMINISTRATIVO
001513	REJANE RIBEIRO MOURA	RG	13456628	AGENTE ADMINISTRATIVO
001040	RENATA DOS PASSOS PRESTES DOS SANTOS	RG	23195991	AGENTE ADMINISTRATIVO
001374	ROELIVAN NERES DE ARAUJO	RG	13202073	AGENTE ADMINISTRATIVO
001705	SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS	RG	4821681	AGENTE ADMINISTRATIVO
001398	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	RG	15005887	AGENTE ADMINISTRATIVO
001488	SIMONE ALVES DA	RG	16557182	AGENTE ADMINISTRATIVO

	SILVA CUNHA			
001645	SOLANGE BORGES CAVALCANTE	RG	13156284	AGENTE ADMINISTRATIVO
001339	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA	RG	20058179	AGENTE ADMINISTRATIVO
001399	TALITA MARIA BONAZZA	RG	16961161	AGENTE ADMINISTRATIVO
001442	TAMARA LIS FULGENCIO	CTPS	45.404	AGENTE ADMINISTRATIVO
001910	TATIANE LOPES NAVALON	RG	15653528	AGENTE ADMINISTRATIVO
001147	VALESKA MOREIRA ENZWEILER	RG	16633261	AGENTE ADMINISTRATIVO
001719	VANIA DE JESUS	RG	14614286	AGENTE ADMINISTRATIVO
001615	VÂNIA SOARES DA SILVA	RG	22756469	AGENTE ADMINISTRATIVO
001750	VITORIO VILMAR ZANARDI	RG	08181560	AGENTE ADMINISTRATIVO
001865	VIVIAN RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA	RG	5429854	AGENTE ADMINISTRATIVO
001788	WALTER PADOVAN JUNIOR	RG	00941918	AGENTE ADMINISTRATIVO
001026	WELLINGTON FERNANDO DE JESUS VIEGAS	RG	21835039	AGENTE ADMINISTRATIVO
001756	ZENILDE LOPES LIMA	RG	876709	AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE AMBIENTAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001898	ADEIRE RODRIGUES DO CARMO	RG	18992161	AGENTE AMBIENTAL
001988	ADILEIDE SOUSA PEREIRA	RG	15735338	AGENTE AMBIENTAL
001808	ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG	21720258	AGENTE AMBIENTAL
001635	ALINE MACEDO BOTTCHEER	RG	2408033	AGENTE AMBIENTAL
001560	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	RG	21492611	AGENTE AMBIENTAL
001029	ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	RG	13748157	AGENTE AMBIENTAL
001395	ANDRESSA PORFÍRIO PINHEIRO	RG	17409756	AGENTE AMBIENTAL
001718	BARBARA MARGARETE FULGENCIO	RG	17686938	AGENTE AMBIENTAL
001947	CALEBE RODRIGUES	RG	17076421	AGENTE AMBIENTAL
001292	CASSIANE APARECIDA DOS SANTOS	RG	17540437	AGENTE AMBIENTAL
001758	CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	RG	18382100	AGENTE AMBIENTAL
001094	CLAUDIA MARINES MERTENS	RG	88787390	AGENTE AMBIENTAL
001840	DAIANE FERREIRA	RG	2185358	AGENTE AMBIENTAL
001085	DAIANI REGINA BRAGA	RG	23342340	AGENTE AMBIENTAL
001517	EDEMAR DA SILVA BROL	RG	15526844	AGENTE AMBIENTAL
001010	ELIAINE BELARMINA FERNANDES	RG	10281207	AGENTE AMBIENTAL
001683	ELIZEU DE SOUZA ZARZENON	CNH	166999746	AGENTE AMBIENTAL
001405	ELOIR COSMI MAYER	RG	16560060	AGENTE AMBIENTAL
001983	EMERSON DA SILVA AZEVEDO	RG	20712103	AGENTE AMBIENTAL
001781	ERENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	CNH	04680157562	AGENTE AMBIENTAL
001394	FERNANDO ELIAS BALMER	RG	12720070	AGENTE AMBIENTAL
001155	FRANCISCA RAYLANE JUVINO DE AGUIAR	RG	03372602	AGENTE AMBIENTAL
001189	FRANCISCO FABIO CARNEIRO	RG	21574480	AGENTE AMBIENTAL
001845	GILSON OLIVEIRA PAIXÃO	RG	986707	AGENTE AMBIENTAL
001323	GLAUCO BRUNO MARINHO VALADARES	RG	00131438	AGENTE AMBIENTAL
001097	GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA	RG	16490096	AGENTE AMBIENTAL
001976	IDIANI RITTER	RG	21870527	AGENTE AMBIENTAL
001497	ISAÍAS SILVA DE SOUZA	RG	11846402	AGENTE AMBIENTAL
001924	JAIR APARECIDO DE Sá	RG	579014	AGENTE AMBIENTAL
001667	JEFERSON KALEO SOARES	CNH	04840194527	AGENTE AMBIENTAL
001979	JUARES PESSOA DOS SANTOS	RG	11304987	AGENTE AMBIENTAL
001198	JULIANA SOUSA RODRIGUES	RG	18885586	AGENTE AMBIENTAL
001547	JULIANO CESAR SCHMEIER	RG	24200115	AGENTE AMBIENTAL
001807	JULIANO FURTADO DE SOUZA	RG	1176241	AGENTE AMBIENTAL
001222	KARLA CARDOSO RAMOS	RG	21675040	AGENTE AMBIENTAL
001890	LAURA MELO MACHADO JESUS	RG	15953920	AGENTE AMBIENTAL
001578	LIGYA MARIA SOUZA CANDIDO	RG	16043758	AGENTE AMBIENTAL

001689	LUCIA VAHLUX	RG	41163747	AGENTE AMBIENTAL
001916	MARCIO REIS OZEIKA	RG	14920220	AGENTE AMBIENTAL
001516	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	RG	04686519	AGENTE AMBIENTAL
001086	MARIA APARECIDA DE SOUZA	RG	11076046	AGENTE AMBIENTAL
001707	MARIA ROSA PIRES DA SILVA	RG	18988717	AGENTE AMBIENTAL
001923	MARIANA DE MELO CESARIO	RG	20713436	AGENTE AMBIENTAL
001452	MARIANY GONÇALVES FREITAS	RG	14021447	AGENTE AMBIENTAL
001533	MARISA DE FATIMA LIMA	RG	00080103	AGENTE AMBIENTAL
001568	MOISES REIS DA SILVA	CNH	matogrosso	AGENTE AMBIENTAL
001611	NELSI SPANIOL	RG	10263500	AGENTE AMBIENTAL
001936	PHATRICYA FIALHO DE OLIVEIRA	RG	21815542	AGENTE AMBIENTAL
001773	RACHID TRINDADE DE MEDEIROS	RG	286128	AGENTE AMBIENTAL
001638	RAUL BUENO FEITOSA	RG	648407	AGENTE AMBIENTAL
001293	RONIEL FRANCISCO BORGES MACIEL	RG	2065988	AGENTE AMBIENTAL
001952	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	RG	13615084	AGENTE AMBIENTAL
001171	ROSILENE LOPES DA SILVA	RG	19815816	AGENTE AMBIENTAL
001420	ROSINEIA JESUS GOMES	RG	17044700	AGENTE AMBIENTAL
001903	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	RG	08181748	AGENTE AMBIENTAL
001673	SINEZIO DE JESUS SOBRINHO	RG	20829590	AGENTE AMBIENTAL
001971	SOLANGE CECATTO PAPADIUK	RG	13453190	AGENTE AMBIENTAL
001858	TATIANE BONAZZA MARIA	RG	17181267	AGENTE AMBIENTAL
001700	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RG	24094404	AGENTE AMBIENTAL
001041	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	RG	22697276	AGENTE AMBIENTAL
001937	VANDERLEI FONTANA	RG	10263373	AGENTE AMBIENTAL
001514	VÂNIA RODRIGUES FARINA	RG	13456008	AGENTE AMBIENTAL
001414	ZILDA ALVES DA SILVA	RG	982771	AGENTE AMBIENTAL

AGENTE DE SEGURANCA

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001397	ADAO DO CARMO OLIVEIRA	CNH	03420498805	AGENTE DE SEGURANCA
001529	ALDO VITORINO DA SILVA	CNH	05191531161	AGENTE DE SEGURANCA
001878	AMAURI LIMA DA SILVA	RG	87170997	AGENTE DE SEGURANCA
001410	ANTONIO APARECIDO VIEIRA	RG	26039117	AGENTE DE SEGURANCA
001899	DEUZIENE DA CUNHA BRAZÃO	RG	18070299	AGENTE DE SEGURANCA
001934	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	RG	11868171	AGENTE DE SEGURANCA
001083	ENEIAS NUNES BRAGANCA	RG	22694773	AGENTE DE SEGURANCA
001065	FABIOLA STRELOW	RG	2347870	AGENTE DE SEGURANCA
001764	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	RG	20838644	AGENTE DE SEGURANCA
001038	LIDIA CEZARIO DE AMORIM	RG	13457799	AGENTE DE SEGURANCA
001349	MARLENE PINHEIRO CANDIDO	RG	13452983	AGENTE DE SEGURANCA
001353	MARLI PINHEIRO CANDIDO	RG	18885675	AGENTE DE SEGURANCA
001742	PAULO CESAR MANOEL	RG	30826881	AGENTE DE SEGURANCA
001231	ZILMAR NORBERTO DE SOUZA	RG	10705341	AGENTE DE SEGURANCA

AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001880	DEVANIR LEOBINO TEIXEIRA	RG	918258	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001616	DONIZETE JORGE BUDINI	RG	16960440	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001313	GILMAR TAVARES DORNELAS	CNH	00581724312	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001869	HELENO PADOVAN	RG	15487237	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001047	MARCIO MARCELLO	RG	19103530	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001110	ROGERIO DOS SANTOS	CNH	02157975784	AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA

AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001281	ADAILTON DE SOUZA LIMA	CNH	0354919601	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001723	ADEMIR DA CUNHA BRAZÃO	RG	975935	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001671	ANEZIO DE JESUS SOBRINHO	RG	18191606	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001782	DIMAS GONÇALVES DE	CNH	04337467334	AGENTE DE TRANSPORTE-

	OLIVEIRA			GERAL
001263	EDUARDO SALVADOR MUNHAK PEREIRA	RG	14422468	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001417	ELISMAR TEODORO DIAS	RG	08659460	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001897	ERNANI KREIN	CNH	02036328767	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001900	EVERSON DOS SANTOS PORTES	RG	16992377	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001157	FLAVIO EUGENIO DE JESUS	CNH	03986568009	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001120	GEKSON BILLER BORGES	CNH	04399063777	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001031	HEBERT WESLENN DOS SANTOS MORAES	RG	15005976	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001848	JHONI AREDE GODOI	CNH	03996178039	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001388	JOAO JACINTO DE DEUS	RG	1449591	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001962	JOÃO PAULO RODRIGUES	CNH	03336764156	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001823	JOSE CANDIDO PRADO	CNH	00366719480	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001200	JOSE EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	CNH	01823021005	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001832	JOSE MANOEL DE SOUZA	RG	971179	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001404	JOSMAR GUIMARÃES ZANARDI	RG	16632133	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001337	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	CNH	0395728740	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001730	LUIZ HENRIQUE CORREA	CNH	03366481652	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001445	ROBERTI ALVES DA SILVA	RG	14633272	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001901	ROBISON BERTUSSI SCHMIDT	RG	19653576	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001434	RODRIGO BELARMINO FULGENCIO	RG	16950208	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001087	RONEI RODRIGUES SOUZA	RG	13992538	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001206	SERGIO VICENTE	CNH	03029696569	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001957	SIVALDO ALVES DE FARIA	RG	18135226	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL
001429	VALDINEI VIEIRA SANTOS	CNH	03707547443	AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL

APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001341	CLEICIANE DA SILVA	RG	24412490	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001116	ELENI RODRIGUES RUAS PEREIRA	RG	25705156	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001515	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	CTPS	15880	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001301	LEANDRO ACHRE DE LIMA	RG	24080357	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001666	LEONICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	RG	15342190	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001044	LUCIANA GOMES PARDIM FERREIRA	RG	21935106	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001043	MARIA LINO DA SILVA	RG	987517	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001132	MARIA QUEILA DE SOUZA	RG	14105551	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001289	PATRICIA APARECIDA PROENÇA SANDESKI	RG	21218960	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001267	RAQUEL VERGINIA DE PAIVA ANTUNES	RG	00119548	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001427	ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA	RG	1155498	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001726	SUELI DOS SANTOS MENDES	RG	18993010	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO

APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001162	ADELAIDE LUCIDIO DOS ANTOS	RG	32068379	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001524	ALINE GRANGEIRO DA SILVA	RG	19653743	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001419	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	CNH	04530393312	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001307	ANGELICA PATRICIA DOS SANTOS	RG	24080403	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001154	CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS	RG	10092250	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001401	DALVA MALTES FERREIRA DA SILVA	RG	17793211	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001387	ELEANE INES BRAUN BURG	RG	08134162	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001977	ELIANE SOUZA DA SILVA	RG	13455923	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001101	ELICASSIA DA CUNHA COELHO	RG	18434843	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001842	EULÁLIA CRISTINA BITENCOURT LAZARO	RG	1083273	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001368	ILENA DE OLIVEIRA	RG	15653390	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO

001655	IVANILDES DIAS NOGY	RG	09574972	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001179	JOSELILIA DA COSTA OLIVEIRA	RG	18718299	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001178	JUDITE DELFINO BARBOSA DA SILVA	RG	10263470	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001416	JULIANA GADO VEBER	RG	18992455	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001165	LAURA NUNEZ DA CRUZ	RG	12786004	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001735	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA	RG	23777800	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001857	LUIZA ENEDINA TECH DA ROSA	RG	19992858	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001462	MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	RG	13456393	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001510	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	RG	16974735	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001690	MARIA MADALENA DA ROCHA SILVA	RG	430910	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001151	MARIA RITA RODRIGUES DE SOUSA	RG	1340802	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001080	MARLY DA SILVA	RG	13452738	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001955	NEUCY DE CXAMPS OLIVEIRA	RG	16932285	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001822	NOELI SANCHES DE LIMA DA SILVA	RG	26238250	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001909	RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	RG	14105519	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001792	ROSA CAETANO LOPES BARAGÃO	RG	13452576	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001412	SILVANA COELHO MOREIRA	RG	16948033	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001588	TAISE ANDREA WOEHL	RG	3448541	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001133	VERA DULCI ZEIDLER RENZ ALVES	RG	15334023	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001461	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA	RG	2412650	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001762	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	17792673	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001803	CARLA FELIPA DA SILVA	RG	15309509	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001905	CLAUDETE ZANARDI LEAL	RG	13457128	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001668	DILCINEIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RG	16271440	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001691	EDNA FRANCISCO CARDOSO	RG	881379	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001619	GRASIELA VENTURA DA COSTA	RG	16316681	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001620	IVANETE VENTURA DA COSTA SOUZA	RG	13564986	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001324	JOSIANE NERES	RG	24415898	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001527	MARLENE CZERNEK DE ARAUJO	RG	07483236	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001820	MARLENE MOREIRA DA SILVA	RG	13457810	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001068	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	RG	11065710	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001243	SUELI AUGUSTO MEIRA	RG	23696265	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001846	TEREZINHA MARIA KERBER	RG	15737608	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001246	CLAUDETE CHAVES	RG	14106698	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001973	CLEUDENI DA SILVA	RG	15879313	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001203	DAMIANA DE ALMEIDA SILVA	RG	14386119	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001763	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	23016604	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001161	IVO DORIVAL VIEIRA	RG	7754071	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001163	JOICE DA SILVA ROCHA	RG	23037210	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001158	MARIA EMILIA VIEIRA	RG	931180	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001496	MARIA LUZIA GONÇALVES DA CRUZ	RG	16602943	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001284	PAULO DA SILVA LEAL	RG	14233657	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001565	VALDILEIA RODRIGUES ALVES	RG	14876264	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001794	WAGNER MATOS PACHECO	RG	15544885	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001481	ADALCEIR CANDIDA DE BARROS	RG	11089571	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO

001052	HILDA MUNIZ SOUZA DE MELO	RG	37406418	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001728	IVANICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANCHES	RG	19338775	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001704	JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR	RG	00131912	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001944	MARCIA GEANE DA SILVA SANTOS	RG	21492638	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001487	MARCIA MARIANO SANTOS	RG	18883478	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001631	RAUL PRIETO	RG	02230836	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001478	ROSELY DE LIMA CARVALHO	RG	18171664	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001475	CRISTIANE MALAQUIAS DA PAIXAO	RG	1304680	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001037	ELISANGELA SOUZA ASSUNÇÃO	RG	11004451	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001283	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS JARA	RG	01309179	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001325	HELENA RODRIGUES RANGEL	RG	743020	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001918	IRACI NASCIMENTO DA SILVA	RG	12179140	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001082	MAURA DE FÁTIMA MACHADO FRASSON	RG	25187341	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001522	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	RG	08181748	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001310	SILVIA COSTA LOPES DE OLIVEIRA	RG	18108399	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001413	ANA MARCELO	RG	647195	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001959	MARIA MADALENA PIRES DOS SANTOS	RG	726341	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001218	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	CNH	03901434370	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001135	TANIA JUSSARA CASTANHA RIBAS	RG	20446468	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
FISCAL DE TRANSITO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001785	ADRIANA APARECIDA BATISTA	RG	14534429	FISCAL DE TRANSITO
001535	CALISTO AFONSO SEGER	RG	1941786	FISCAL DE TRANSITO
001621	CESAR EDUARDO SILVA	RG	53752098	FISCAL DE TRANSITO
001051	CLAUDINEIA DANTAS DE SOUZA	RG	1812516	FISCAL DE TRANSITO
001706	CLOVIS SILVA DOS SANTOS	RG	89627117	FISCAL DE TRANSITO
001392	DEOMAR DO NASCIMENTO DE ANDRADE	RG	22159118	FISCAL DE TRANSITO
001940	DEOMAR FERMINO DOS SANTOS	CNH	03900530508	FISCAL DE TRANSITO
001104	DIRCE LAURINDO LOPES DA SILVA	RG	18810691	FISCAL DE TRANSITO
001191	EDILSON SOUZA DA SILVA	RG	00135706	FISCAL DE TRANSITO
001596	EDVALDO ALENCAR ALVES	RG	1480760	FISCAL DE TRANSITO
001199	ELICIENE RODRIGUES SANTANA	RG	18014763	FISCAL DE TRANSITO
001752	ELIZELTON FARIA DE MELO	RG	20106904	FISCAL DE TRANSITO
001703	ELIZEU ELEANRO RAMOS NETO	RG	17067752	FISCAL DE TRANSITO
001192	ENIELE SILVA NASCIMENTO	RG	23667346	FISCAL DE TRANSITO
001381	EVANDRO DA SILVA BARROS	RG	160658	FISCAL DE TRANSITO
001926	FABIA CRISTINA MENEZES ARAUJO	RG	16961544	FISCAL DE TRANSITO
001577	FABIANO CONSTANTE PIOVESAN	RG	10705052	FISCAL DE TRANSITO
001207	GERALDO MARCENA DE OLIVEIRA	RG	13196952	FISCAL DE TRANSITO
001448	GILMAR GONCALVEZ PINTO	RG	12720682	FISCAL DE TRANSITO
001836	ILSON LEOCADIO DE BENS	RG	15777294	FISCAL DE TRANSITO
001456	JEIMAR OLIVEIRA TELES JAQUES	RG	497206	FISCAL DE TRANSITO
001006	JONATHAN ARAUJO DA SILVA	RG	21169918	FISCAL DE TRANSITO
001509	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	RG	23322225	FISCAL DE TRANSITO
001467	LEONARDO RICARTE BORGES	RG	4645508	FISCAL DE TRANSITO
001079	LINE ARAUJO BATISTA	RG	11231386	FISCAL DE TRANSITO
001586	LORENA BARBOSA PEREIRA	RG	18885721	FISCAL DE TRANSITO

001117	LUCINEIA POLETTTO	APARECIDA	CNH	03127758164	FISCAL DE TRANSITO
001662	MARILZA MENDES		RG	16632265	FISCAL DE TRANSITO
001733	MERALI DE SOUZA	ALCANTARA	RG	23126710	FISCAL DE TRANSITO
001159	NELTON ANDRADE	LIMA	RG	21670005	FISCAL DE TRANSITO
001767	ODAIR OLIVEIRA DA SILVA	JOSE DE	RG	13981358	FISCAL DE TRANSITO
001734	OEDINA DE SOUZA MANOEL	ALCANTARA	RG	21815631	FISCAL DE TRANSITO
001089	OSEIAS MAIA DA SILVA		RG	16975375	FISCAL DE TRANSITO
001361	REGINALDO DE MELO SANTOS		RG	17654114	FISCAL DE TRANSITO
001239	ROBSON NATAN LEITE		CNH	04362574507	FISCAL DE TRANSITO
001559	ROSIANE ALVES DE ARAUJO		RG	00105459	FISCAL DE TRANSITO
001342	SERGIO LUIZ DIEI		RG	17972892	FISCAL DE TRANSITO
001759	SILVIA DO NASCIMENTO SANTOS		RG	22162087	FISCAL DE TRANSITO
001954	WALLIF CARVALHO ROCHA	JOSIONE DE	RG	2441600	FISCAL DE TRANSITO

FISCAL SANITARIO					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001108	ANDERSON RODRIGUES	BALDINI	CNH	03872020065	FISCAL SANITARIO
001838	ANDERSSON DA ROSA	CARLOS	CNH	03393120804	FISCAL SANITARIO
001793	ANDRESSA BARAGAO	CAETANO	RG	22639942	FISCAL SANITARIO
001278	DANIELA FERNANDES	BATISTA	RG	12765347	FISCAL SANITARIO
001765	DEBORA LANSANA		RG	16559932	FISCAL SANITARIO
001453	EDILEUSA ANA DE JESUS		CNH	permissao	FISCAL SANITARIO
001046	EDIOMARA VIEIRA		RG	18171060	FISCAL SANITARIO
001724	ELZA RODRIGUES DA SILVA		RG	8231468	FISCAL SANITARIO
001664	FERNANDA ANGELICA GIERTYAS		RG	19425651	FISCAL SANITARIO
001486	GILSON BARBOSA DA SILVA		RG	13122487	FISCAL SANITARIO
001821	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA		RG	22756957	FISCAL SANITARIO
001550	INGRIDI CANDIDA PEREIRA	MAIARA	RG	17143594	FISCAL SANITARIO
001540	LINEIA RODRIGUES SANTANA		RG	17690307	FISCAL SANITARIO
001580	LUANA BORGUESAN		RG	18992935	FISCAL SANITARIO
001797	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA		RG	790255	FISCAL SANITARIO
001369	LUCIENE PEREIRA DA COSTA		RG	19653409	FISCAL SANITARIO
001232	MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA		RG	15097943	FISCAL SANITARIO
001613	MARCIA OLIVEIRA	GLÓRIA DE	RG	07326009	FISCAL SANITARIO
001128	MARCIANA VIEIRA DA SILVA		RG	14522225	FISCAL SANITARIO
001504	MONICA WUNDRAK		CNH	05175587188	FISCAL SANITARIO
001837	NATECIA JESUS DE OLIVEIRA	NAYARA	RG	22824308	FISCAL SANITARIO
001166	NAYARA ZARZENON	CARDOSO	RG	19195150	FISCAL SANITARIO
001891	NUBIA JESUS	REGINA DE	RG	14174200	FISCAL SANITARIO
001264	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA		RG	2312692	FISCAL SANITARIO
001594	RAQUEL BARBOSA DE SOUZA	CRISTINA	RG	21574448	FISCAL SANITARIO
001449	RONEI DE CARVALHO	LIMA	RG	19170645	FISCAL SANITARIO
001870	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA		RG	9361595	FISCAL SANITARIO
001054	SOERMES BARBOSA	ANTONIO	RG	13456814	FISCAL SANITARIO
001961	SUELI PEREIRA	CANDIDA	RG	11546140	FISCAL SANITARIO
001319	TIAGO DA AZEVEDO	SILVA	RG	16612027	FISCAL SANITARIO
001276	TIAGO RICARDCO DOS REIS		RG	18434878	FISCAL SANITARIO
001669	VANESSA SANCHES DE LIMA		RG	19610670	FISCAL SANITARIO
001111	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS		RG	12699730	FISCAL SANITARIO

FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001499	ANA FERNANDES	PAULA	CNH	04038618671	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001844	ANTONIO REIS DE SOUZA NETO		CNH	05013864539	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001715	CESAR BALMER		RG	14516462	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001360	CLERISTON ALVES DE OLIVEIRA		RG	11396928	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS

001441	DANIELLE RIBEIRO	GEROLIN	RG	12359637	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001809	DAVID CAERON MAGRINI	EDUARDO	RG	03623	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001774	DAYANE BARAGÃO	CAETANO	RG	24313653	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001632	DEBORA BRAZÃO	DA CUNHA	RG	18070213	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001833	EDIMAR CANDIDO	PINHEIRO	RG	13457918	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001915	EMERSON MIRANDA	DE LIMA	RG	40566204	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001234	FABIOLA DA SILVA	MARCELINO	RG	18422740	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001784	FLAVIO SILVA DA CUNHA		CNH	03747646043	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001011	HERCULES NETO	DOMICIANO	CNH	04970659078	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001651	JAISMA PAPADIUK	TAIANA	RG	14557150	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001244	JESSICA GOMES	SOLANO	RG	21816450	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001511	JOÃO DE RODRIGUES	ARRUDA	RG	230702	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001184	JOAO PAULO GONZAGA	LUIZ	RG	17265673	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001004	JOSÉ BERNARDES PEREIRA	RENATO	RG	17016290	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001980	LILIANE MENDES	FERNANDES	RG	19653972	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001811	NéDIO CAPELLARI		RG	1410998	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001351	OSMAR CANDIDO	PINHEIRO	RG	13455915	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001617	ROBERTSON CARVALHO COSTA		RG	12260312	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001670	ROBSON LOPES	NATALINO	RG	12720062	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001981	ROGER KAIKE ANTUNES SOUZA		RG	21774480	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001127	SANDRA FRANÇA	TEREZINHA	RG	13766368	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001884	SARA JANE LOPES		RG	21574871	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001126	SILVANA DE FRANÇA	APARECIDA	RG	849562	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001579	SIRLENE LOPES	APARECIDA	RG	1345294	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001798	TAISE LIMA DE SOUZA		RG	24891746	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001888	TIAGO BALMER	ALBERTO	RG	20891733	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001590	WILSON LEAL MIRANDA		RG	14958457	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS

FUNILEIRO					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001380	ALCEBIAS FERREIRA DE SOUZA		RG	01045475	FUNILEIRO
001834	ALEX DE SOUSA		RG	943533	FUNILEIRO
001362	ALTAIR PEREIRA DE SOUZA		RG	956709	FUNILEIRO
001451	EDUARDO CHAGAS DE VASCONCELOS		CNH	05203012324	FUNILEIRO
001485	JULIANO OLIVEIRA	PINEDA DE	RG	19961030	FUNILEIRO
001951	RAMAO FREIRE	DE SOUZA	RG	07796188	FUNILEIRO
001649	SILVANO DE OLIVEIRA COSTA		RG	25920278	FUNILEIRO
001694	VILMAR CARDOSO DOS PASSOS		RG	13456709	FUNILEIRO

MECANICO					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001949	DIORGES GADO VEBER		CNH	03817309742	MECANICO
001318	GERISON SANTANA DA SILVA		RG	12188514	MECANICO
001945	JOSE FERNANDO DOS SANTOS		RG	34304909	MECANICO
001194	LAERCIO RODRIGUES		RG	18684459	MECANICO
001772	MARCOS OZEIKA	ROBERTO	RG	10636471	MECANICO
001847	RONICHARLES BUSTO	JOSE	RG	13356003	MECANICO
001266	WEBER RIBEIRO MOURA		RG	16558642	MECANICO

MEDICO CLINICO GERAL					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001335	ALLAN PACHECO	FAGUNDES	RG	40123693	MEDICO CLINICO GERAL
001561	FREDERICO OLIVEIRA WEISSINGER	DE	RG	899991	MEDICO CLINICO GERAL
001867	HUGO VALEGUZKI LENZI	FERNANDO	RG	76208760	MEDICO CLINICO GERAL
001265	TEREZA SILVA	CRISTINA	RG	11971085	MEDICO CLINICO GERAL
001034	UBIRAJARA DO LAGO JUNIOR	MACEDO	RG	07489089	MEDICO CLINICO GERAL

MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001531	AGMAR ANTONIO DE CARVALHO	CNH	04236637094	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001769	ANDESSA DE CARVALHO RAMOS	RG	23676396	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001536	CARLOS ELENO SOARES	RG	18467148	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001446	CRISTIANO ALVES	RG	18939090	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001810	DANIEL MOREIRA CANABARRO	RG	17034345	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001236	ERENICE VENTURA DA COSTA	RG	16317580	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001498	EVALDO VALERIO DA SILVA	RG	18992668	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001877	João BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR	RG	21721637	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001114	JOCIELE NAZARIO DOS SANTOS	RG	19714440	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001317	JOSÉ RICARDO DA SILVA CARVALHO	RG	77238467	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001447	LACI PINHEIRO LOPES	RG	10288732	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001023	MARCELORICARDO GOMES BAZZAN	RG	19714343	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001866	MARGARETH APARECIDA DE FREITAS	RG	14105063	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001597	NELI DE FATIMA CECATO	RG	21524572	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001551	SILVANA BORGES DO AMARAL	RG	34076817	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001523	TALITA PAPADIUK BUENO	RG	16009673	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001552	TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA	RG	13456539	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001500	TIAGO ANTUNES DA SILVA	RG	19799888	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001411	ZILVANA SILVA DE SOUZA	RG	23667389	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS

OPERADOR DE MAQUINA LEVE

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001096	ADILSON ANTONIO MARAFON	RG	73133831	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001237	ANTONINO MARTINES PORTILHO	RG	15700038	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001771	DARCI ZERWES	RG	2649147	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001695	DENBERTON PORFIRIO DA SILVA	CNH	04440080094	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001048	DENILDO DA CUNHA BRASAO	CNH	03753420081	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001935	EDIMAR LUIZ GONZAGA	RG	13451901	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001503	EWELLYN SANTOS TAQUES	CNH	05017215039	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001424	GILMAR GERMANO NETO	CNH	04462242423	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001252	JOSÉ ROGÉRIO STOCKER	RG	13452517	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001787	JURANDIR FERREIRA AGUERO	CNH	03817307375	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001129	LAZARO VIEIRA DA SILVA	RG	18540252	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001494	LEANDRO DE ABREU SOARES	CNH	02445193097	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001326	LEANDRO REIS DA SILVA	RG	14308673	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001953	MAICON ANTONIO FONTANA	RG	17972540	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001064	MAURILIO LOURENÇO DA ROSA	CNH	00246137406	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001965	MOISES ARAUJO DOS SANTOS	RG	345796	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001366	NILSON APARECIDO MORENO GARCIA	RG	3558263-0	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001492	PEDRO REINOLDO MULLER	RG	4613953	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001195	RAFAEL MUNHAK	CNH	02853744994	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA			

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001433	OSORIO URBANO DRESCH	RG	48185177	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001778	VALDIR HILARIO DA CRUZ	CNH	36871595	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001741	VILMAR TONET	RG	500919	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001592	WESLEY COLERAUS ROCHA	RG	19276168	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA

PROFESSOR INGLES-CENTRO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001229	JOAO FERNANDES DE	RG	657214	PROFESSOR INGLES-

	CARVALHO			CENTRO
001640	LAURA CRISTINA NOVAIS	RG	697295	PROFESSOR INGLES-CENTRO
001570	SILVANIA CORREIA DA SILVA	RG	14172070	PROFESSOR INGLES-CENTRO

PROFESSOR LETRAS-CAMPO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001896	DEUZIRA MALVINA DA CUNHA BRAZAO	RG	12118010	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001139	FABIO JOSE CAVALCANTE	RG	12430382	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001780	HELENA APARECIDA BATISTA	RG	10148566	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001408	LEILA RODRIGUES ROCHA	RG	15955451	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001753	LIDIANE MAGALHÃES DA SILVA	RG	11261706	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001698	MARIO IHAMÃO RIKBAKTA	RG	0678	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001021	ROSE MEIRE GONÇALVES DA SILVA	RG	13207105	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001251	SUZANA PAULA DE PAULA	RG	95082009	PROFESSOR LETRAS-CAMPO

PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001357	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	RG	13928473	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001678	ÉRICA DA COSTA ROSA MACEDO	RG	13665863	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001131	FABIO DOS SANTOS BONFIM	RG	19233388	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001142	IONE MÜLLER	RG	14332558	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001344	OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN	CNH	04351742007	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001299	SIMONE BERNARDES PEREIRA	RG	17080649	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001775	VALDINEIA RODRIGUES ALVES	RG	14876302	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001115	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	RG	42610340	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO

PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001987	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	CNH	05342194682	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001964	AUDIRLEY PETERLE	RG	991270	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001639	BARTOLOMEU WARAKUXI	RG	17941555	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001748	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	RG	13659669	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001345	ELENA ANDRADE CAMPOS	RG	662086	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001729	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG	686928	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001853	GLÁDIS INÊS MERTENS	RG	60763747	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001852	LAURA GONÇALVES FRANCO	RG	4581036	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001490	MARCIA FERREIRA SANTOS DE SOUZA	RG	73194	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001384	MARIA ILDA TIPJUSI	RG	18912826	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001851	MARIA ROSENILDA SANTOS	RG	10822275	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001099	ROSANA DE ANDRADE MOURA	RG	20508646	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001831	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	RG	740791	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001145	SIMARLI NUNES CALDEIRA	RG	11134852	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001806	TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO BINSFELD	RG	24200190	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001354	TEREZA CRSTINA DE SOUZA	RG	08321884	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001643	VALDETE CASAGRANDE	RG	09119051	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO

PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001920	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	RG	17007089	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001444	ANA PAULA RODRIGUES	RG	00117672	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001725	CLLARETE APARECIDA OCHOA	RG	28540741	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001740	EDILEUSA DELISE PEREIRA	RG	10373551	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001881	ELISANGELA ALVES DA SILVA	CTPS	86644	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001149	ENEDINA MARIA DOS REIS DUARTE	RG	876128	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001057	EVA SEBASTIANA SANTANA	RG	302257	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001805	FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	RG	1575408	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO

001644	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	RG	14289768	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001566	IZABEL RODRIGUES LENZ	RG	38842005	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001598	JOSICLEIA PEREIRA	RG	15589900	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001418	MARCIA CRISTINA DO PRADO DIAS	CNH	04263459254	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001545	MARIA ELITE DE SOUZA LIMA BATISTAO	RG	15006204	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001731	MARIA INES PELISSARI MARCHI	RG	67288319	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001860	MARIA MADALENA DOS REIS	RG	937579	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001308	MARLI MILANI LIVINIETZ	RG	22114181	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001109	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO	RG	17266467	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001696	POLIANA FRANCIELI MARTINS BAVARESCO	RG	15536084	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001828	REJANE TERESINHA BERNS	RG	10419810	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001169	ROBERTA MARIA KEMPA	RG	1003446	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001942	ROSA HAAGSMA	RG	30199529	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001553	ROSIMAR BRAGA BORGES	RG	17690226	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001230	SONIA APARECIDA RODRIGUES	RG	07110588	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001177	SUELI PRESTES PEREIRA	RG	77734481	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
001450	VERONICA MARCELO DE CARVALHO	CNH	04253510606	PROFESSOR-PEDAGOGIA- CENTRO
TECNICO DESPORTIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001538	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	RG	19127871	TECNICO DESPORTIVO
001355	ALEXANDRE LUIS WOEHL	RG	36335342	TECNICO DESPORTIVO
001889	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	CNH	02765441806	TECNICO DESPORTIVO
001282	APARECIDO SANTA ANA	RG	921949	TECNICO DESPORTIVO
001986	CARLOS EUGENIO RIBEIRO PEZATI	RG	32014178	TECNICO DESPORTIVO
001815	CLEIBE APARECIDO DE OLIVEIRA	RG	11014130	TECNICO DESPORTIVO
001407	DANILO MANOEL TENÓRIO DE CAMPOS	RG	18968660	TECNICO DESPORTIVO
001786	EDER ADILA GIMENES ALVES	RG	52295165	TECNICO DESPORTIVO
001025	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	RG	30189170	TECNICO DESPORTIVO
001684	FERNANDO CARLOS ANGOLA	RG	12459372	TECNICO DESPORTIVO
001827	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	RG	18772331	TECNICO DESPORTIVO
001894	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	RG	15327329	TECNICO DESPORTIVO
001359	JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE	RG	10095861	TECNICO DESPORTIVO
001103	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI	RG	32014179	TECNICO DESPORTIVO
001783	NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	CNH	04058745868	TECNICO DESPORTIVO
TECNICO RADIOLOGIA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001746	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	RG	726120	TECNICO RADIOLOGIA
001755	EDMAR ZORZE	RG	68616814	TECNICO RADIOLOGIA
001608	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	RG	22674179	TECNICO RADIOLOGIA
001393	JONATAN WESCHENFELDER	RG	75903359	TECNICO RADIOLOGIA
001637	MATEUS SOUZA GUEDES	RG	17115167	TECNICO RADIOLOGIA
001956	NAUANA DOS REIS NEVES	RG	21834849	TECNICO RADIOLOGIA
001544	NEIDE PEREIRA	RG	13053388	TECNICO RADIOLOGIA
TNS-ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001425	ANA MARCIA MARTINS JALES	RG	15922324	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001328	ANDREIA APARECIDA ARAGOSO	RG	16949447	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001008	ÂNGELA JAIRA BUDINI	RG	16960491	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001118	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	RG	13220110	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001084	CLAUDIA FREIESLEBEN	RG	11213523	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001009	EVA MARIA DOS SANTOS SILVA	RG	30468404	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001303	EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA	RG	07289650	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001436	JOSIANE BALENA DE OLIVEIRA	RG	48501930	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001989	KEILEDIAINE ALVES CORDEIRO	RG	14290294	TNS-ASSISTENTE SOCIAL

	MACHADO			
001520	LUCIANA LUIZ GONZAGA	RG	16352122	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001249	ROSANA CANDIDO PRADO	RG	08138281	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
TNS-PSICOLOGO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001454	FERNANDA MONTEIRO BøER	RG	18030394	TNS-PSICOLOGO
001887	GILMARA MARIA DAMIÃO FERREIRA DREHER	CNH	01505862674	TNS-PSICOLOGO
001661	LUCIANE TENORIO LUNAS	RG	67771214	TNS-PSICOLOGO
001210	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI	RG	1554842	TNS-PSICOLOGO
001646	PRISCILA MAINARDI TAMIOZZO	RG	14264790	TNS-PSICOLOGO
TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001642	ANA PAIVA RIBEIRO	RG	533094	TS-TECNICO ENFERMAGEM- NOVO MUNDO
001123	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	RG	18548563	TS-TECNICO ENFERMAGEM- NOVO MUNDO
TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001331	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	RG	14106434	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001572	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	CNH	04704860949	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001766	ALTIVO PAULO DOS SANTOS	RG	29135784	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001137	ANA PAULA OLIVATO	RG	12702005	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001855	ANDREIA CRISTINA MARTENDAL	RG	14513080	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001329	ANDREIA CRISTINA ROSA DA SILVA	RG	15777359	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001058	CELIA APARECIDA COGO	RG	813836	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001214	DENISE CRISTINA STOCKER	RG	19268963	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001521	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	RG	07801718	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001463	ELUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA	RG	13450158	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001600	GILSON BERNES	RG	10373624	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001541	INES MARTINS DE SOUZA	RG	16281284	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001761	IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RG	790224	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001736	JULIO CESAR TADEI SOARES	RG	730175	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001992	KATICIANE ROSA NASCIMENTO	RG	19869584	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001713	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	CNH	04997251223	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001430	LUCIANA DA SILVA	RG	14105586	TS- ENFERMAGEM-SEDE
001471	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	RG	17078067	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001984	MAGALIANA BRESOLIN	RG	15534952	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001768	MARCOS MESSIAS DA SILVA	RG	09435298	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001628	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	RG	2086165	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001431	MARIA INES DA SILVA SOUZA	RG	39190265	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001929	MARILZA DE SOUZA GOMES	RG	738522	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001469	MARTA FERREIRA ALVES	RG	12425800	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001930	MIRIAN AVELINO ALCARAÇA	RG	90421115	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001443	POLIANA RODRIGUES DE FREITAS	RG	18381936	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001148	POLLYANNA RABELO MONTEIRO DA SILVA	RG	909185	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001322	SANDRA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	RG	13456318	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001679	SANDRELINA DE OLIVEIRA SILVA	RG	1655850	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001829	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	RG	2523061	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001512	SUELI GERMANO NETO	RG	956614	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001650	TATIANE CRISTINA CANDIDO	RG	11546360	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001273	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	RG	07488270	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
001712	WILMA PEREIRA DO PRADO	RG	624152	TS-TECNICO ENFERMAGEM- SEDE
TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo

001906	SILVANA OLIVEIRA	ROSA DE	RG	15417115	TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA
001744	VANESSA OLIVEIRA	DE SOUZA	RG	23015934	TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:18E7F277

PREFEITURA MUNICIPAL
INSCRITOS HOMOLOGADOS - PNE

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
LISTA DE DEFICIENTES

Inscrição	Candidato	Documento	Número	Deficiência
001729	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG	686928	possui prótese de articulação coxo femural (perna mecânica)
001851	MARIA ROSENILDA SANTOS	RG	10822275	Quadro de distonia que se manifesta exclusivamente durante
001788	WALTER PADOVAN JUNIOR	RG	00941918	apresenta lesão do nervo mediano da mão Direita
001314	ZENILDA NORBERTO DE SOUZA	RG	00061888	Apresenta surdes congênita total
001231	ZILMAR NORBERTO DE SOUZA	RG	10705341	Pé direito torto - Congenito

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:AC7F5598

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

RESULTADO DE RECURSO SOBRE EDITAL COMPLEMENTAR 003

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Concurso Público 001-2011, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 335/2011 comunica aos interessados que **NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS** quanto a publicação do edital de divulgação da listagem de inscritos

Brasnorte, 15 de Fevereiro de 2012.

JONAS LEMUEL KEMPA
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:69CD7825

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Brasnorte - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 335/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. **Homologar** a inscrição dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público e os que foram concedidos os pedidos de isenção da taxa, de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

II. **Homologar** a inscrição de candidatos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. **Homologar** o Indeferimento da inscrição abaixo por estar em desacordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

Candidato	Inscrição	Cargo
ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	001122	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO

Motivo: Inscrição em duplicidade: IV. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS - 2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, previsto neste Edital.

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, www.brasnorte.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

Brasnorte, 15 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

JONAS LEMUEL KEMPA
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:8EC6A5F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2012

CONTRATADA: Construtora Modelar Ltda/ME
Objeto: Reforma em caráter de urgência do assoalho da ponte de madeira que liga a Aldeia São Pedro a Fazenda Xavantina na sede do município de Campinópolis/MT conforme coordenadas geográficas S 14° 19' 37.6" WO 53° 00' 05.7". Construção de uma ponte de madeira localizada sobre a gruta na estrada vicinal que liga a sede do município de Campinópolis-MT à região Cinco Estrelas na propriedade do Senhor Joaquim Nica conforme coordenadas geográficas S 14° 27' 37.2" WO 52° 51' 24.4".

Valor: R\$ 43.886,59 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Assinantes: ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO PELA CONTRANTE E PELA CONTRATADA SR. **Marcos Teixeira de Queiroz**

Vigência: 26/01/2012 a 27/04/2012

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:AC3C7465

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2012

EXTRATO DE CONTRATO: 008/2012
CONTRATADA: TAYNA – *CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME*

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA NO MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS E DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO

Valor: R\$ 129.375,00 (Cento e Vinte Nove Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Assinantes: VANDEIR LUIZ RIBEIRO PELA CONTRANTE E PELA CONTRATADA SR. **Marcos Teixeira de Queiroz**

Vigência: 06/02/2012 a 06/04/2012

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:F502D047

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001-2012

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2011

O Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público que os anexos das **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2011** bem como todo balanço geral, abaixo discriminadas estão a disposição da população para análise e questionamento.

Anexo – 12 Balanço Orçamentário.

Anexo – 13 Balanço Financeiro
 Anexo – 14 Balanço Patrimonial
 Anexo – 15 Variações Patrimoniais
 Anexo – 16 Dívida Fundada Interna
 Anexo – 17 Dívida Flutuante

Certifico que o presente Edital encontra-se à disposição nos seguintes locais: www.pmcampinapolis.com.br link publicações, no mural e no jornal oficial dos municípios, no período de 14 de Fevereiro de 2012 até 14 de Abril de 2012, no horário de expediente.

Campinópolis, MT, 14 de Fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:0B4574F7

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002-2012**

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO DE 2011

O Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público que os anexos das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL EXERCÍCIO 2011** bem como todo balanço geral, abaixo discriminadas estão à disposição da população para análise e questionamento.

Anexo – 12 Balanço Orçamentário.
 Anexo – 13 Balanço Financeiro
 Anexo – 14 Balanço Patrimonial
 Anexo – 15 Variações Patrimoniais
 Anexo – 16 Dívida Fundada Interna
 Anexo – 17 Dívida Flutuante

Certifico que o presente Edital encontra-se à disposição nos seguintes locais: www.pmcampinapolis.com.br link publicações, no mural e no jornal oficial dos municípios, no período de 14 de Fevereiro de 2012 até 14 de Abril de 2012, no horário de expediente.

Campinópolis, MT, 14 de Fevereiro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:1DCBDF0E

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 08/2012**, destinada a **Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos específicos de programas educacionais com componentes curriculares regulamentados pela Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com suporte pedagógico e formação continuada conforme especificações técnicas constantes no Anexo I**, teve como vencedora a empresa: **EDITORIA NAME COC LTDA** com o valor total de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de fevereiro de 2012.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E7B1C03

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 014/2012**

ABERTURA: Dia 06 de março de 2012

CREDENCIAMENTO: a partir das **08h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO: às **08h15min**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, conforme especificado no Anexo I do edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 15 de fevereiro de 2012.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D2E24532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2012**, com fins de apurar os seguintes fatos e autores, bem como para verificar a ocorrência de dano ao erário, **quanto à utilização de veículos públicos para transportar materiais em que a obrigação de realizar este transporte seria das empresas fornecedoras, quais sejam, Patricio Materiais para Construção Ltda, João Patricio do Carmo e Moreira e Cia Ltda.**

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores, **Anderson Elias Siebert, Gilmar Rocha e Bruna Nayara Faria de Menezes**, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Prefeito Municipal o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:34D44752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 019, de 13 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Concurso Público, previsto para o 1º Quadrimestre de 2012.

2. A Comissão Especial de Concurso Público terá a seguinte composição:

I – Presidente: Anderson Elias Siebert, CPF nº 782.913.481-20; II – Secretário: Marcos da Cunha Rufino, CPF nº 534.935.081-15; III – Membro: Sandro Silvio Cattaneo, CPF nº 018.335.529-62; IV – Membro: Jupiter Lélis de Souza, CPF nº 173.759.831-00; V – Membro: Edimar Elvira Reis, CPF nº 522.326.891-15.

3. A Comissão ora instituída deverá obedecer ao Regulamento Geral de Concursos, instituído através do Decreto Executivo nº 041/2001, de 22.10.2001 e alterações posteriores, bem como na legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:99CBE799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **HORACIO PEREIRA TERRA NETO**, portador do RG nº. 1403894-3 SSP/MT e CPF nº. 007.438.681-61, para ocupar o Cargo de **Técnico de Saúde**, Especialidade **Técnico em Radiologia**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4EF5070A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de fevereiro de 2012, destinado às comemorações carnavalescas, **uma das principais manifestações populares** da cultura brasileira;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, nos dias 20/02/2012 (segunda-feira) e 22/02/2012 (quarta-feira), até as 12:00 horas, retornando o atendimento ao público das 13 as 17 horas.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de fevereiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:5F5DCF56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO
DE GERENTE DE INFORMÁTICA.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KETTARANNA VELOZO** para ocupar o cargo de Gerente de Informática, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 9º da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo II-B da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 026, de 02 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:330C94D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/2012**

PORTARIA Nº. 091/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA SANDRA ARAUJO RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EDAF4BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 092/2012**

PORTARIA Nº. 092/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ROBSON GOMES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:68F50493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/2012**

PORTARIA Nº. 093/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR UEMERSON RODRIGUES LEONIS DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1009E721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2012**

PORTARIA Nº. 094/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL MADALENA LUCINDA CORREA FREIRE PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, POR MOTIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:566B0C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2012**

PORTARIA Nº. 095/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA CÉLIA MOREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:69D52095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/2012**

PORTARIA Nº. 099/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA RAQUEL CRISTINA NUNES BHERING DO CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CRECHE FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:90A4CD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/2012**

PORTARIA Nº. 100/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA NILDETE MORO MARGHETI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CRECHE FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BACBEF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2012**

PORTARIA Nº. 101/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA RAQUEL CRISTINA NUNES BHERING PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA EDUCACIONAL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C242A43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2012**

PORTARIA Nº. 102/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR CLÁUDIO ROBERTO SIQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E9108522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/2012**

**PORTARIA Nº. 147/2012, DE 06 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0E9FB003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/2012**

**PORTARIA Nº. 148/2012, DE 07 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ANDERSON GARCIA DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:718498E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/2012**

**PORTARIA Nº. 149/2012, DE 07 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR BRUNO SILVA PARREIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:193023A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/2012**

**PORTARIA Nº. 150/2012, DE 08 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA ELIANE DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2F1A1EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2012**

**PORTARIA Nº. 151/2012, DE 08 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ALINE DE PAULA MOREIRA DO CARGO DE ENFERMEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DB71B50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/2012**

**PORTARIA Nº. 152/2012, DE 09 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA KELLY DE JESUS GUEDES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8768720A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2012**

**PORTARIA Nº. 153/2012, DE 09 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR FÁBIO ALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO PROJOVEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0AE150E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2012**

**PORTARIA Nº. 154/2012, DE 10 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JÚLIO CESAR CANDIDO DA SILVA DO CARGO DE PROFESSOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E817D7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2012**

**PORTARIA Nº. 155/2012, DE 13 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR DOUGLAS GONÇAZE DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2753A80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 156/2012**

**PORTARIA Nº. 156/2012, DE 13 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR RINALDO TAVEIRA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CONTADOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9D978B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 158/2012**

**PORTARIA Nº. 158/2012, DE 13 DE FEVEREIRO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR ADILSON CAMILO TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:38DA71E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2012

PORTARIA Nº. 159/2012, DE 14 DE FEVEREIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR THOMAS JO KURITA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADE MÉDICA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:11A59A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 160/2012

PORTARIA Nº. 160/2012, DE 15 DE FEVEREIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA JUSSARA MARIA FERRAREZI KUNZ PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:A7B3D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2012

PORTARIA Nº. 161/2012, DE 15 DE FEVEREIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA BIANCA COSTA DE MELO AO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, POR MOTIVO DE TÉRMINO DE AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:5AC33D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2012

PORTARIA Nº. 162/2012, DE 15 DE FEVEREIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA BIANCA COSTA DE MELO POR LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:2D03BFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I -de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:
I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.
§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;
II - a descrição clara do que está sendo exigido;
III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;
II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
III - o período fiscalizado;
IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
VII - a data do término do procedimento fiscal;
VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V**Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI**Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII**Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII**Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX**Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

I - sujeito passivo;

II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;

III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Fazenda

Port. Nº 060/2010

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:2FBBEF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 103/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 103/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA A SERVIDORA ANGÉLICA MODESTO PINTO
GUEDES PARA SER RESPONSÁVEL PELO
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO
19/2011, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6025707F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 104/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 104/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA O SERVIDOR FÁBIO HENRIQUE LAGO PARA
SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 17/2011, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9A820514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 105/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 105/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA A SERVIDORA ARLETE FASSÍCOLO PARA SER
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
DO CONTRATO 139/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6BE3E0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 106/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 106/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA O SERVIDOR ADRIANO JOSÉ WALTTEMAN
PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 126/2010, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:F86A3060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 107/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 107/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA O SERVIDOR ADRIANO JOSÉ WALTTEMAN
PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E**

**CONTROLE DO CONTRATO 127/2010, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B61F3FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 108/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 108/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA O SERVIDOR ADRIANO JOSÉ WALTTEMAN
PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 21/2009, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:4AF8DF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 109/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA O SERVIDOR ADRIANO JOSÉ WALTTEMAN
PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 22/2009, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6D7ED6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 110/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 110/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 65/2009, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:1E05D717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 111/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA O SERVIDOR EDMAR PEREIRA DA SILVA PARA
SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 49/2009, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7553B95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 112/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA A SERVIDORA ELICIANE CORADINE FERREIRA
PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE DO CONTRATO 111/2007, DESTA
MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CAMPO VERDE, 15/02/2012.**

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:437975BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 113/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR LUIS CARLOS DOS SANTOS PEDROSO JUNIOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 123/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3BED3D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 114/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 114/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA O SERVIDOR EWELSON GOMES DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 94/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:66DCC3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 115/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA PATRÍCIA ALCÂNTARA ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 52/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7D564D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 116/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 116/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA ARLETE FASSÍCOLO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 56/2011, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:AFD11E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 117/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 46/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:60FB5ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 118/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 118/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA O SERVIDOR IVANOR ANTONIO KAISER PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 148/2007, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:FDB493EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 119/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 119/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA ARLETE FASSÍCOLO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 152/2011, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:69FF4FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 120/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 120/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA SANDRA CARLA FÁVARO BADOÇO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 012/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E084F706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 121/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR OLÁVIO JOSÉ PEDROSO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 57/2011, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:345897FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 122/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 122/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA FERNANDA AMARAL RABELO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 143/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8EF2FBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 123/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 123/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 78/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:FE6B7175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 124/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 51/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:03BB2E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 125/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 48/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:47DDD009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 126/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO SUSUKI MANUCCI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 44/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2A971438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 127/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA CARLA MENDONÇA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 64/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:255615B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 128/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 47/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9FD572DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 129/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MOISÉS DA SILVA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 93/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E771A5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 130/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 130/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR LUIS CARLOS DOS SANTOS PEDROSO JUNIOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 107/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:41C61EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 131/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 131/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA FERNANDA AMARAL RABELO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 90/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:0C8F5A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 132/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR FÁBIO HENRIQUE LAGO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 002/2011, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:41EC98E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 133/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 63/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:1824DF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 134/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA FERNANDA AMARAL RABELO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 91/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:551F0304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 135/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MOISÉS DA SILVA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 131/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:69B8425C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 136/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 112/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:1A03CC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 137/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MOISÉS DA SILVA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 161/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:765B81D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 138/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR MOISÉS DA SILVA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 50/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:BAF2421B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 139/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR ADRIANO JOSÉ WALTTEMAN PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 23/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B746DDE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 140/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 87/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:5D1C78ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 141/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 89/2008, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:50F60B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 142/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA A SERVIDORA SÍLVIA REGINA DEGARAES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 011/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:50C9FC55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 143/2012, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA O SERVIDOR JOSIAS CONCEIÇÃO DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 178/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:BB0DE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA SUSUKI MANUCCI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 247/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9763E978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 145/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA SUSUKI MANUCCI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 006/2010, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D8A9F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 146/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA SANDRA ALVES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 114/2009, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 15/02/2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:0CF977E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETO Nº 009/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

FICAM ALTERADOS OS INCISOS IX E X DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

M-

3 – Remanejado;

P-

6 – Divisão de Acolhimento da Zona Rural;

Art. 2º. Fica alterado o inciso X, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

C-

5 – Coordenadoria do Projovem

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:BBDD631D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8D2B1CFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012 - LRF 3º
QUADRIMESTRE DE 2011

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre os RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2011, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, artigos 48 e 49.

Dia: 27 de fevereiro de 2011 (segunda-feira)

Horário: 19:00 horas

Local: Rua Mato Grosso, s/n

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Castanheira

Prefeitura de Castanheira Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:9A4330D5

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2011 - GABARITO OFICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO I - AGENTE DE LIMPEZA URBANA – COSTUREIRA - ELETRICISTA PREDIAL – ENCANADOR - MOTORISTA NÍVEL I (HABILITAÇÃO “C”) – MOTORISTA NÍVEL III (HABILITAÇÃO “D”) - OPERADOR DE MÁQUINA – SERVENTE - OPERADOR DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA – PEDREIRO – VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	C	B	B	A	B	C	A	C	B	B	C	D	A	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
**	B	D	B	A	**	B	D	C	A	C	A	C	B	C	A	C	**	C	A

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	C	B	D	D	C	B	C	A	B	D	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	D	A	C	A	C	B	A	C	D	D	C	C	D	C	C	C

CARGO: RECEPCIONISTA II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	C	B	D	D	C	B	C	A	B	D	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	D	A	C	A	C	B	A	D	A	B	C	B	A	B	D	C

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	C	C	B	B	D	C	C	C	D

CARGO: AGENTE DE CONVÊNIOS LICITAÇÕES E CONTRATOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	A	C	B	C	D	A	C	B	B

CARGO: ASSESSOR CONTROLADOR MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	A	C	D	B	C	A	C	C	C

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	D	B	C	D	A	B	D	C	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CARGO: MONITOR DE SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	C	D	B	A	B	C	B	D	C

CARGO: ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	D	B	D	D	C	D	B	C	B	C

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	D	A	C	D	C	D	A	C	A	C

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	A	B	C	D	A	C	C	D	A	D

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	A	B	C	C	A	B	C	D	C

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	A	A	D	C	B	C	A	A	C	D

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	A	C	D	C

CARGO: CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	A	C	B	C	D	C	D	C	A	A

CARGO: CONTADOR (PARA CÂMARA DE VEREADORES)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	A	C	B	C	D	C	D	C	A	A

CARGO: CONTROLADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	C	A	B	D	A	A	C	B	A	D

CARGO: ECONOMISTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	B	C	B	D	D	A	D	B	A	B

CARGO: ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	B	D	A	D	A	C	C	B	D	D

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	B	D	B	B	B	D	C	C	A	C

CARGO: FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	A	A	D	A	B	A	A	D	D	A

CARGO: FISIOTERAPEUTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	D	A	C	B	A	C	B	B	C	B

CARGO: MÉDICO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	A	B	B	C	D	B	D	A	A	D

CARGO: NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	C	D	B	A	D	A	C	B	B	C

CARGO: ODONTÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	C	B	C	C	B	A	D	A	D	D

CARGO: PREPARADOR FÍSICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	B	C	B	D	B	C	C	B	A	D

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	D	C	C	A	A	D	B	D	A	A

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	B	B	D	A	C	B	C	B	D	C

CARGO: PSICÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	B	C	A	D	C	D	D	C	B	B

CARGO: RADIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	**	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**	C	A	B	**	A	B	A	C	C	A	D	B	C	C	D	A	D	A

Publicado no site www.castanheiratransparente.com em 13 de fevereiro de 2012

CASTANHEIRA – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

SILVANA MARQUES REIS

Presidente da Comissão do Concurso Público

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:DF4C3B71

PREFEITURA MUNICIPAL**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - RESPOSTA DOS RECURSOS**

O Prefeito do Município de Castanheira MT, **Sr. José Antunes de França**, por meio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 269/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito preliminar e/ou formulação de questões da Prova Objetiva do concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva, para o quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Castanheira – MT, nos termos indicados no presente Edital nº 001/2011, analisados de acordo com o item 11, infra transcrito.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso a todas as fases do concurso à Comissão de Concurso Público em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Castanheira - MT:

11.1.1. Ao edital;

11.1.2. Ao processo de inscrição/isenção;

11.1.3. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha e prova prática;

11.1.4. À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

11.1.5. Erros de cálculo das notas e no resultado final.

11.2. O recurso será:

11.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

11.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 11.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

11.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura;

11.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

11.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

11.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

11.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

11.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

11.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 11.1;

11.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

11.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

11.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

11.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

11.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônico WWW.castanheiratransparente.com e www.prismaconsultoria.net. a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 29 de janeiro de 2012.

11.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VIII.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos

endereços eletrônico WWW.castanheiratransparente.com e www.prismaconsultoria.net

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

NÍVEL SUPERIOR

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
9429	João Lima Rios Neto	Economista I
09470	André Ryodi Nogani	Procurador Jurídico
08606	Janaina Braga De Almeida	Procurador Jurídico
9817	Lidiane Castilhos Pimentel	Procurador Jurídico
09231	Luiz Augusto Arruda Custódio	Procurador Jurídico
8801	Patricia Simionatto	Procurador Jurídico

Questão 01: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 01. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

O recurso da questão 01: improcedente, já que diligente também tem como sinônimo *prontidão, ativo, aplicado, zeloso, cuidadoso, rápido e ligeiro*, podemos encontrar todas estas definições no maior e melhor dicionários da língua portuguesa, o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Editora Objetiva, 1ª Edição, 2009, Rio de Janeiro/RJ; e encontramos no texto trechos que indicam em Avizú estas características.

No terceiro parágrafo ele demonstra ser um empresário rápido, ativo e aplicado ao perceber a oportunidade e adaptar o seu software para um novo nicho de mercado, e no quinto parágrafo mostra-se zeloso ao se preocupar com a privacidade dos filhos dos usuários do programa, desta forma, a única resposta correta para a questão é a letra B.

A inversão de letras no nome do empresário não compromete em nada a interpretação do texto, já que tanto no corpo textual quanto na afirmativa II, Daniel Avizú também é identificado como o representante da empresa ZoeMob, desta forma, a única resposta correta para a questão é a letra B.

O recurso da questão 1 protocolado pelo candidato João Lima Rios Neto é improcedente, pois, além das definições mencionadas pelo postulante, o maior e mais completo dicionário da língua portuguesa, o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Editora Objetiva, 1ª Edição, 2009, Rio de Janeiro/RJ, define como sinônimas, então, se fizermos a substituição não haverá perda de sentido porque o questionamento não é feito aos filhos e sim ao programa de monitoramento, desta forma, a única resposta correta para a questão é a letra B.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador

Questão 03: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 03. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

O recurso da questão 03: improcedente, quanto ao erro:

O mesmo pede que a questão seja anulada por erro, mas não aponta onde ele ocorreria, mas em resposta a indagação justifica-se que não há incoerência na pergunta e/ou alternativas de resposta, pois, ditongo é o agrupamento de uma vogal mais uma semivogal ou de uma semivogal mais uma vogal em uma única emissão de voz, ou seja, uma única sílaba e conforme a posição da semivogal em relação à vogal, os ditongos podem ser crescentes ou decrescentes, no caso dos decrescentes é quando a vogal vem antes da semivogal, e a única opção em que todas as palavras são ditongos decrescentes é a alternativa A, portanto, mantêm-se como correto o gabarito.

Quanto ao plágio:

O mais completo e melhor dicionário da língua portuguesa, o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Editora Objetiva, 1ª Edição, 2009, Rio de Janeiro/RJ; define o verbo plagiar como: *Apresentar como da própria autoria (obra artística, científica, etc. que pertence a outrem).*

Caso que não ocorre na questão, a mesma foi integralmente pensada e criada pelo professor elaborador, contudo, nada impede que sejam feitas pesquisas em diversas obras para a formulação das perguntas e/ou possíveis respostas, e caso uma palavra aleatória como “pai”, por exemplo, seja utilizada, e ela ocorra em outras obras, isto não caracteriza plágio, visto que esta mesma expressão encontra-se na Novíssima gramática da língua portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla), na obra Gramática (Faraco & Moura), Gramática Pedagógica (Mesquita & Martos), bem como na Moderna gramática portuguesa (Evanildo Bechara) e igualmente na obra citada pelo candidato, portanto, não existe plágio ao usarmos palavras da língua portuguesa que são de domínio público e estão expostas por diversos autores em seus trabalhos.

Da mesma forma o edital do concurso não versa em qualquer passagem que uma ou várias questões da prova deva ser única e original, mas em respeito aos candidatos, aos promotores do concurso público e ao profissional elaborador, afirmo que esta questão é exclusiva, assim, mantém-se como única alternativa correta à letra A.

Bibliografia:

-Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla)
 -Gramática (Faraco & Moura)
 -Curso de Gramática Aplicada ao Texto (Ulisses Infante)
 -Gramática da Língua Portuguesa (Pasquale & Ulisses)
 -Nova Gramática do Português Contemporâneo (Cunha & Cintra)
 -Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara)
 -Gramática Pedagógica (Mesquita & Martos)
 -Língua Portuguesa, Noções Básicas para cursos superiores (Maria Margarida de Andrade e Antônio Henriques)
 -Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa
 -Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira)

Questão 07: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 07. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

O recurso da questão 7 protocolado pelo candidato Weberkrey Ribeiro Botelho é improcedente, não existe nenhum erro na formulação da questão e/ou suas alternativas de resposta.

A única alternativa correta é a letra B, visto que as opções A e C, o pronome oblíquo tônico desempenha respectivamente função de complemento nominal e adjunto adverbial, a letra D o pronome é átono e desempenha função de objeto direto.

Quanto ao plágio:

O mais completo e melhor dicionário da língua portuguesa, o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Editora Objetiva, 1ª Edição, 2009, Rio de Janeiro/RJ; define o verbo plagiar como: *Apresentar como da própria autoria (obra artística, científica, etc. que pertence a outrem).*

Caso que não ocorre na questão, a mesma foi integralmente pensada e criada pelo professor elaborador, contudo, nada impede que sejam feitas pesquisas em diversas obras para a formulação das perguntas e/ou possíveis respostas, os trechos das obras em cada alternativa têm seu respectivo autor citado na sua sequência, isto já descaracterizaria o plágio.

É absolutamente comum encontrarmos em diversas gramáticas trechos de autores da literatura brasileira, como foi exposto na questão e observa-se também na Novíssima gramática da língua portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla), na obra Gramática (Faraco & Moura), Gramática Pedagógica (Mesquita & Martos), bem como na Moderna gramática portuguesa (Evanildo Bechara) e possivelmente na obra citada pelo candidato, portanto, não existe plágio ao usarmos trechos de obras citando sua fonte.

Da mesma forma o edital do concurso não versa em qualquer passagem que uma ou várias questões da prova deva ser única e original, mas em respeito aos candidatos, aos promotores do concurso público e ao profissional elaborador, afirmo que esta questão é exclusiva, assim, mantém-se como única alternativa correta à letra A.

Bibliografia:

-Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla)
 -Gramática (Farraco & Moura)
 -Curso de Gramática Aplicada ao Texto (Ulisses Infante)
 -Gramática da Língua Portuguesa (Pasquale & Ulisses)
 -Nova Gramática do Português Contemporâneo (Cunha & Cintra)
 -Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara)
 -Gramática Pedagógica (Mesquita & Martos)
 -Língua Portuguesa, Noções Básicas para cursos superiores (Maria Margarida de Andrade e Antônio Henriques)
 -Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa
 -Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira)

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador
9429	João Lima Rios Neto	Economista I
9335	Luis Carlos Marcon Dalsasso	Engenheiro Agrônomo

Questão nº 11 – Anulada

11) Sabe-se que, um certo ângulo de tiro, a altura atingida por uma bala, em metros, em função do tempo, em segundos, é dada por $h(t) = 20t^2 + 200t$. Qual a altura máxima atingida pela bala Em qual tempo, apos o tiro, a bala atinge a altura máxima?

- a) 500m e 5s.
 b) 490m e 3s.
 c) 480m e 5s.
 d) 510m e 2s

Há um erro de digitação na Equação: $h(t) = 20t^2 + 200t$, do qual deveria ser: $h(t) = -20t^2 + 200t$.

“.....11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador

Questão 12: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras: Sistema Maxi de Ensino- Pré-Vestibular III- Matemática C 242 – Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.

* Matemática para o Ensino Médio – Volume único (Marcondes, Gentil & Sérgio)

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09088	Franceildo Benigno Silva	Contador
9569	Edson Rodrigues De Moraes	Contador
9429	João Lima Rios Neto	Economista
9335	Luis Carlos Marcon Dalsasso	Engenheiro Agrônomo
08610	Ana Claudia Serrano Baldisera	Enfermeira
9139	Roberta Ferreira De Moraes	Psicóloga
09470	André Ryodi Nogani	Procurador Jurídico
9817	Lidiane Castilhos Pimentel	Procurador Jurídico
08606	Janaina Braga De Almeida	Procurador Jurídico
8801	Patricia Simionatto	Procurador Jurídico

Questão 15: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 15. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador

Questão 16: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos

o recorrente as obras: Sistema Maxi de Ensino- Pré-Vestibular III- Matemática C 242 – Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.

* Matemática para o Ensino Médio – Volume único (Marcondes, Gentil & Sérgio)

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador

Questão 17: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras: Sistema Maxi de Ensino- Pré-Vestibular III- Matemática C 242 – Maxiprint Gráfica e Editora Ltda.

* Matemática para o Ensino Médio – Volume único (Marcondes, Gentil & Sérgio)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09088	Franceildo Benigno Silva	Contador
9569	Edson Rodrigues De Moraes	Contador
08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador
9429	João Lima Rios Neto	Economista
8654	Welton Monteiro dos Santos	Engenheiro Agrônomo
9335	Luis Carlos Marcon Dalsasso	Engenheiro Agrônomo
08610	Ana Claudia Serrano Baldisera	Enfermeira
9209	Fadel Zogaib	Farmacêutico-Bioquímico
09470	André Ryodi Nogani	Procurador Jurídico
9007	Adorão Fagotti Neto	Procurador Jurídico
08606	Janaina Braga De Almeida	Procurador Jurídico
9817	Lidiane Castilhos Pimentel	Procurador Jurídico
09231	Luiz Augusto Arruda Custódio	Procurador Jurídico
08847	Nader Thomé Neto	Procurador Jurídico

Questão 21: Não procedem as alegações do recorrente O gabarito preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 21. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

BIBLIOGRAFIAS

01 LIVRO:

Informática, Terminologia, Microsoft Windows 7, Internet – Segurança, Microsoft Office Word – Microsoft Office Excel.

Autor: Mário Gomes da Silva – Editora Érica.

02 livro

Informática FCC – Série Questões Comentadas – 2ª Edição -2011.

Autor: Patricia Lima Quintão – Editora Método(Grupo GEN)

03 livro

Informática Para Concursos – Série Concursos Públicos – 2ª Edição

Autor: Rodney Idankas – Método GEN

04 livro

Informática: WINDOWS, HARDWARE, WORD, EXCEL, SOFTWARE, CONCEITOS TÉCNICOS EXEMPLOS PRÁTICOS.

Autor: Eduardo Moraz, Ronaldo Paes Brito, São Paulo: Digerati Books, 2007. Universo dos Livros Editora Ltda.

Questão nº 22 – Anulada

Por um lapso de erro de digitação na alternativa c) Somente as alternativas I, II e IV são verdadeiras, do qual deveria ser: c) Somente as alternativas I, III e IV.

“.....11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Questão 23: Não procedem as alegações do recorrente O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 23. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

BIBLIOGRAFIAS

01 LIVRO:

Informática, Terminologia, Microsoft Windows 7, Internet – Segurança, Microsoft Office Word – Microsoft Office Excel.

Autor: Mário Gomes da Silva – Editôra Érica.

02 livro

Informática FCC – Série Questões Comentadas – 2ª Edição -2011.

Autor: Patricia Lima Quintão – Editora Método(Grupo GEN)

03 livro

Informática Para Concursos – Série Concursos Públicos – 2ª Edição

Autor: Rodney Idankas – Método GEN

04 livro

Informática: WINDOWS, HARDWARE, WORD, EXCEL, SOFTWARE, CONCEITOS TÉCNICOS EXEMPLOS PRÁTICOS.

Autor: Eduardo Moraz, Ronaldo Paes Brito, São Paulo: Digerati Books, 2007. Universo dos Livros Editora Ltda.

Questão 24: Não procedem as alegações do recorrente O gabarito preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 24. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

BIBLIOGRAFIAS

01 LIVRO:

Informática, Terminologia, Microsoft Windows 7, Internet – Segurança, Microsoft Office Word – Microsoft Office Excel.

Autor: Mário Gomes da Silva – Editôra Érica.

02 livro

Informática FCC – Série Questões Comentadas – 2ª Edição -2011.

Autor: Patricia Lima Quintão – Editora Método(Grupo GEN)

03 livro

Informática Para Concursos – Série Concursos Públicos – 2ª Edição

Autor: Rodney Idankas – Método GEN

04 livro

Informática: WINDOWS, HARDWARE, WORD, EXCEL, SOFTWARE, CONCEITOS TÉCNICOS EXEMPLOS PRÁTICOS.

Autor: Eduardo Moraz, Ronaldo Paes Brito, São Paulo: Digerati Books, 2007. Universo dos Livros Editora Ltda.

Questão nº 26 – Anulada

Por um lapso de erro de digitação na alternativa c) Somente as alternativas I, II e IV são verdadeiras, do qual deveria ser: c) Somente as alternativas I, III e IV.

“.....11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Questão 29: Não procedem as alegações do recorrente O gabarito preliminar indicou a letra “A” como resposta a questão nº 29. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

BIBLIOGRAFIAS

01 LIVRO:

Informática, Terminologia, Microsoft Windows 7, Internet – Segurança, Microsoft Office Word – Microsoft Office Excel.

Autor: Mário Gomes da Silva – Editôra Érica.

02 livro

Informática FCC – Série Questões Comentadas – 2ª Edição -2011.

Autor: Patricia Lima Quintão – Editora Método(Grupo GEN)

03 livro

Informática Para Concursos – Série Concursos Públicos – 2ª Edição

Autor: Rodney Idankas – Método GEN

04 livro

Informática: WINDOWS, HARDWARE, WORD, EXCEL, SOFTWARE, CONCEITOS TÉCNICOS EXEMPLOS PRÁTICOS.

Autor: Eduardo Moraz, Ronaldo Paes Brito, São Paulo: Digerati Books, 2007. Universo dos Livros Editora Ltda.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
----------	-----------	-------

08839	Weberkrey Ribeiro Botelho	Contador
-------	---------------------------	----------

Questão 32: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras citadas na Referencias Bibliográficas

Justificativa

A questão foi aplicada de acordo com o conteúdo programático apresentado aos candidatos, com base nos conceitos de contabilidade, levando em consideração elementos físicos e valores fictícios de uma situação prática envolvendo estoque para apuração do inventário físico, procedimento este aparado pela Lei nº.6.404/76, onde se da a regulamentação técnica, pois o resultado apurado é usado em várias ações que a referida lei rege.

Referências Bibliográficas

- Contabilidade Introdutória / equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP - coordenação Sérgio de Iudícibus. – 9ª. Ed. – São Paulo – Atlas 1998.

- Azevedo, Osmar Reis – Comentários as Novas Regras Contábeis Brasileiras – 1ª. Ed. – São Paulo – IOB 2008.

- Lei nº. 6.404/76 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Questão 33: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras citadas na Referencias Bibliográficas

Justificativa

A questão foi aplicada de acordo com o conteúdo programático apresentado aos candidatos, com base nos conceitos de contabilidade, seguindo procedimentos aparados pela Lei nº.6.404/76, onde se da à regulamentação, atualizada com as novas regras contábeis brasileira.

Referências Bibliográficas

- Contabilidade Introdutória / equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP - coordenação Sérgio de Iudícibus. – 9ª. Ed. – São Paulo – Atlas 1998.

- Azevedo, Osmar Reis – Comentários as Novas Regras Contábeis Brasileiras – 1ª. Ed. – São Paulo – IOB 2008.

- Lei nº. 6.404/76 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

- Apostila de Contabilidade Geral.

Questão 35: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras citadas na Referencias Bibliográficas

Justificativa

A questão foi aplicada de acordo com o conteúdo programático apresentado aos candidatos, onde requeria do candidato conhecimentos de contabilidade “GERAL”, e como a contabilidade abrange tanto na área Pública quanto Privada departamentos, tais como Contabilidade, departamento Fiscal e Departamento de Pessoal, nesse caso a questão foram elaborados para esse ultimo departamento e pra tal se fundamentou no que o Artigo 474 da CLT regulamenta, ressaltando ainda que, não existe Balanço Patrimonial encerrado sem que todos os departamentos da contabilidade sejam aplicados e encerrados.

Referências Bibliográficas

- Contabilidade Introdutória / equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP - coordenação Sérgio de Iudícibus. – 9ª. Ed. – São Paulo – Atlas 1998.

- Lei nº. 6.404/76 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

- CLT – consolidação das Leis do trabalho / organização de Juarez de Oliveira - 19. Ed. atual. e aum. – São Paulo: Saraiva 1995 – (Coleção Saraiva de Legislação)

Referente: Contestação do Recurso Administrativo

Questão 38: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras citadas na Referencias Bibliográficas

Justificativa

A questão foi aplicada de acordo com o conteúdo programático apresentado aos candidatos, com base no mencionado na Lei 6.404/76 no seu Art. 176 atualizada pela Lei 11.638/2007, dentre outras normas obrigam a apresentação de uma ou mais demonstração contábil, ainda com base fundamentada em experiência profissional.

Referências Bibliográficas

- Portal de Contabilidade – www.portaldecontabilidade.com.br.
- Azevedo, Osmar Reis – Comentários as Novas Regras Contábeis Brasileiras – 1ª. Ed. – São Paulo – IOB 2008.
- Lei nº. 6.404/76 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Questão 40: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras citadas na Referências Bibliográficas

Justificativa

As questões foram aplicadas de acordo com o conteúdo programático apresentado aos candidatos, com base nos conceitos de contabilidade Pública, seguindo procedimentos aparados pela Lei nº.8.666/93, onde se dá à regulamentação, as referidas questões foram formatas com intuito de explorar o conhecimento sobre o tema pertinente a Administração Pública no que tange a Licitações.

Referências Bibliográficas

- Lei nº. 8.666/93 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Apostila Lei das Licitações Comentada – autor desconhecido – extraída do site www.resumosconcursos.hpg.com.br.
- Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. – 10. Ed. – 2. Reimpr. 2008 – São Paulo: Atlas, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
9429	João Lima Rios Neto	Economista I

Questão 33: Não procede a alegação do recorrente por absolutamente desarrazoado e sem substância. A referida questão teve como suporte a balizada obra sobre o assunto em tela, oportunidade que remetemos o recorrente as obras citadas na Referências Bibliográficas.

Justificativa

A questão foi aplicada de acordo com o conteúdo programático apresentado aos candidatos, apesar da legislação federal sobre o assunto ser o Decreto – lei nº. 200/67, alterado pelo Decreto - lei nº. 900/69, a lei nº. 4.320/64 citado nos artigos 107 a 110 as obrigações que as entidades da administração Indireta se sujeitam, ainda há que se ressaltar que a questão faz parte do conteúdo por ser tema de “conhecimentos de contabilidade pública”, onde não há que se negar que a Administração Pública Direta e Indireta, não tenha relação com o referido conteúdo.

Referências Bibliográficas

- Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. – 10. Ed. – 2. Reimpr. 2008 – São Paulo: Atlas, 2008.
- Decreto-lei nº.200/67(federal), que dispõe sobre a Organização Federal.
- Lei nº. 4.320/64, que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
8654	Welton Monteiro Dos Santos	Engenheiro Agrônomo

Questão 31: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 31. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 31 do concurso (1ª da prova elaborada por mim)

1. E - Para um solo com CTC a pH 7,0 = 4,4; V do solo = 42%; Al = 1,2; SB = 0,65; pH em água = 4,9 e P=2ppm será necessária a aplicação de 1,0T ha de calcário dolomítico com PRNT =79% para a cultura do algodão, cujo V = 60% (método da saturação por bases: $NC = ((V2-V1) * T / 100) * f$.

V2 = 60; V1 = 42; T = CTC a pH 7,0 = 4,4; f = 100/79 = 1,2658

NC = (60-42) * 4,4/100 * 1,2658

NC = 18 * 4,4/100 * 1,2658

NC = 1,00 T. ha de calcário dolomítico

Obs. O cálculo dele está errado, além de pegar os dados errados também.

Questão 34: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 34. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 34 do concurso

– Para as culturas que mais se destacam no Estado de Mato Grosso, podemos afirmar que:

A - A cultura da soja é cultivada em sistema de Plantio Direto e por isso recomenda-se realizar 3 (três) adubações a base de N (nitrogênio) no plantio, aos 20 e 30 dias na dose de 40 kg de N/ha, (ERRADA)

B - A cultura da mandioca é tradicional para a agricultura familiar, e para seu plantio recomenda-se manivas de 20 cm de comprimento, 2 cm de diâmetro, 5 a 7 gemas e retiradas de plantas sadias com idade de 10 a 14 meses.

C – A cultura do milho é uma das culturas mais expressivas para o Estado, após a soja, e tem como exigência em seu cultivo, solo com pH de 5,5 a 6,0; saturação de bases de 50% e, espaçamento de 0,90 a 1,00 m entre linhas com 5 a 7 plantas por metro linear.

D – A cultura da bananeira tem importância econômica e social para o Estado de Mato Grosso, sendo que os maiores problemas fitossanitários são: o Mal-do-Panamá, Mal de Sigatoka, Broca da bananeira e fusariose. (ERRADA)

Das afirmações acima podemos considerar que:

() A e B estão corretas

(x) B e C estão corretas

() C e D estão corretas

() A e C estão corretas

A cultura do milho TEM COMO RECOMENDAÇÃO PARA MATO GROSSO V = 50 a 60%, (Villar, 2007, pag. 77), sendo que a saturação de bases do solo **deve estar ou ser corrigida a 50%**. (Souza, E.D. **Milho**. In: Manual Técnico de Microbacias Hidrográficas – EMPAER-MT, 2000. – pag.278).

Questão 36: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 36. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 36 do concurso

– Para analisar/classificar um solo é importante os seguintes aspectos:

A – Os Horizontes subsuperficiais, **como o Bt que tem como característica a cerosidade** na sua identificação,

B – A espessura, cor, textura, estrutura, consistência são as principais características morfológicas dos horizontes,

C – Os horizontes A, B e C são considerados horizontes diagnósticos.

D – O caráter aluminoso refere-se a solos que apresentam teor de alumínio extraível ≥ 4 cmolc/kg de solo, além de apresentar saturação por alumínio $\geq 50\%$ e/ou saturação por bases $< 50\%$.

Das afirmações acima podemos considerar que:

() A, B e C estão corretas

(x) A, B e D estão corretas

() B, C e D estão corretas

() Todas estão corretas.

Somente a letra C está errada.

De acordo com o manual “**Sistema Brasileiro de classificação de Solos**” – Embrapa, pág. 25 (cerosidade) e pag. 37 e 38 (Horizontes Diagnósticos Subsuperficiais – Horizonte B textural) a cerosidade é considerada na identificação do B textural que é constituída por películas de colóides minerais que, se bem desenvolvidas, são facilmente perceptíveis pelo aspecto lustroso e brilho graxo, sendo importante na identificação da maioria dos horizontes B textural..... Portanto, na afirmativa, está que, uma das características para a identificação do B textural é a cerosidade, mas não é a única característica....

O reclamante afirma que todas as afirmativas dessa questão estão erradas, mas a única errada é a letra C, pois, os horizontes diagnósticos é apenas o Horizonte A e Horizonte B. O Horizonte C é rocha (que pode estar em diferentes estágios, mas ainda não é solo). Para todas essas alternativas é só fazer uma boa leitura do manual citado, não tendo nem como argumentar, pois são afirmativas lógicas.

Questão 37: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 37. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 40: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 40. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 40: - Leia atentamente as seguintes afirmações:

A – A composição do sistema solo é: minerais (52%), material orgânico (5%), água (22%) e ar (21%) **podendo variar entre os tipos de solos e horizontes,**

A composição do sistema solo é de: minerais, matéria orgânica, água e ar, cujos percentuais de cada fração pode variar, conforme diz na afirmativa de acordo com o tipo de solos e horizonte.

Na referência encaminhada (Ribeiro et. al, 1985), diz: Um solo mineral, **próximo a superfície**, com condições físicas ótimas para o crescimento vegetal, apresenta **aproximadamente**, a seguinte composição

A RESPOSTA CORRETA É SÓ UM QUESTAO DE LEITURA ATENCIOSA, JÁ ESTÁ MUITO CLARO. Na afirmativa da questão, não está afirmando que todos os solos apresentam aquela proporção, mas sim que é variável, e que os valores estão realmente próximos aos citados.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
9209	Fadel Zogaib	Farmacêutico-Bioquímico

Questão 36: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 36. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

a referida questão está em destaque EXCETO, acredito que o candidato não se atentou a isso, mas abaixo segue as referidas patologias desencadeada com a Amilase sérica elevada.

A amilase sérica pode estar elevada nas seguintes doenças:

- > pancreatite aguda
- > pancreatite crônica
- > abscessos pancreáticos
- > carcinoma pancreático
- > parotidite (lesões inflamatórias das glândulas salivares)
- > úlcera péptica perfurada
- > apendicite aguda
- > trauma pancreático
- > obstrução intestinal
- > aneurisma dissecante da aorta

--> pós-operatório de cirurgias torácicas e abdominais

--> queimaduras

--> doenças do trato biliar

Referencia Bibliográfica

livro: DE PATOLOGIA CLÍNICA

AUTOR: PENILTON E SILVA 5ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09231	Luiz Augusto Arruda Custódio	Procurador Jurídico

Questão 37: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “B” como resposta a questão nº 37. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09470	André Ryodi Nogani	Procurador Jurídico
08606	Janaina Braga de Almeida	Procurador Jurídico
9817	Lidiane Castilhos Pimentel	Procurador Jurídico
09231	Luiz Augusto Arruda Custódio	Procurador Jurídico

Questão nº 38: O recurso do candidato foi consistente. Detectou-se que a alternativa “D” é a única que responde à questão nº 38. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modifica-se o gabarito da questão nº 38 da alternativa “B” para “D”

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
08625	Joice Maria Vasconcelos Kerschner	Professor Licenciatura em Pedagogia

Questão nº 33: O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “D” é a única que responde à questão nº 33. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modifica-se o gabarito da questão nº 33 da alternativa “B” para “D”

NÍVEL MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09166	Eliane Ferreira Ramos	Técnico em Enfermagem

Questão 02: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 02. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

O recurso da questão 2 protocolado pela candidata Eliane Ferreira Ramos é improcedente, pois, tanto a Gramática Pedagógica de Mesquita e Martos, quanto a Moderna Gramática da Língua Portuguesa de Evanildo Bechara; e a Nova Gramática do Português Contemporâneo de Cunha e Cintra, definem que fonema é som e letra é o sinal gráfico que representa o som, posto isso, há letras que não representam fonemas, quando em final de sílaba, outros exemplos são: **canto**, **santo**, e **cinto**, portanto, **“TEMPO”** só tem 5 letras e 4 fonemas, desta forma, a única alternativa correta para a questão é a letra C.

Questão 09: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “D” como resposta a questão nº 09. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

O recurso da questão 9 protocolado pela candidata Eliane Ferreira Ramos é improcedente, pois, tanto a Gramática Pedagógica de Mesquita e Martos, quanto o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Editora Objetiva, 1ª Edição, 2009, Rio de Janeiro/RJ; ou a Moderna Gramática da Língua Portuguesa de Evanildo Bechara; e a Nova Gramática do Português Contemporâneo de Cunha e Cintra, definem que interjeição é a palavra invariável que expressa uma emoção, apelo ou estado de espírito, dentre as mais comuns e usuais está a de **silêncio** e tem como exemplo a palavra **“BASTA”** ou seus

sinônimos: *Psiu!, Silêncio!, Chega!* etc; qualquer uma delas expressa ordem de interromper ou cessar imediatamente o que se está fazendo, portanto, a única alternativa correta para a questão é a letra D.

Bibliografia:

-Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla)
 -Gramática (Farraco & Moura)
 -Curso de Gramática Aplicada ao Texto (Ulisses Infante)
 -Gramática da Língua Portuguesa (Pasquale & Ulisses)
 -Nova Gramática do Português Contemporâneo (Cunha & Cintra)
 -Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara)
 -Gramática Pedagógica (Mesquita & Martos)
 -Língua Portuguesa, Noções Básicas para cursos superiores (Maria Margarida de Andrade e Antônio Henriques)
 -Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa
 -Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira)

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
9096	Robson Freitas de Oliveira	Fiscal Sanitário
09166	Eliane Ferreira Ramos	Técnico em Enfermagem

Questão 11: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 11. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

Questão 19: Não procedem as alegações dos recorrentes O gabarito preliminar indicou a letra “C” como resposta a questão nº 19. Todavia, foi verificado que a alternativa responde a questão elaborada e seu comando. Sendo assim, não se dá provimento ao recurso interposto.

Mantida a questão e o gabarito.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09166	Eliane Ferreira Ramos	Técnico em Enfermagem

Questão nº 31: O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “A” é a única que responde à questão nº 31. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modifica-se o gabarito da questão nº 31 da alternativa “B” para “A”

Questão nº 32: O recurso da candidata foi consistente. Detectou-se que a alternativa “D” é a única que responde à questão nº 32. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso interposto.

Modifica-se o gabarito da questão nº 32 da alternativa “B” para “D”

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO INCOMPLETO

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
09038	Paulo Sergio Bezerra Da Silva	Encanador
9675	Regivaldo De Oliveira Batista	Motorista I hab “c”
9783	Maria Clarice Carvalho	Servente
9782	Maria Elenice Dos Santos	Servente
8811	Aurora A. Ribeiro	Servente
8880	Sandra De Almeida	Servente
8912	Benedito Antonio	Vigia
8669	Claudinei Cordeiro Dos Santos	Vigia

Questão nº 21 – Anulada – duas alternativas que respondem a questão.

Por um lapso de erro de digitação nas alternativas a) 6660 e a alternativa d) 6660.

“.....11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Questão nº 26 – Anulada

Por um lapso de erro de digitação na elaboração da questão: No dia da excursão, porém compareceram 29 alunos. Quantos alunos foram a essa excursão? O correto seria. No dia da excursão, porém **não** compareceram 29 alunos. Quantos alunos foram a essa excursão?

“.....11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Questão nº 38 – Anulada

Por um lapso de erro de digitação na elaboração da questão: Um número somado a 4777 dá o total de 9731. Qual é valor desse número? O correto seria Um número somado a 4777 dá o total de 6432. Qual é valor desse número.

“.....11.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Publique-se,

Publicado no site www.castanheiratransparente.com em 13 de fevereiro de 2012.

Castanheira – MT, 13 de fevereiro de 2012

SILVANA MARQUES REIS

Presidente da Comissão do Concurso Público

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:5F326B2A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 65 e §§ da **Lei Orgânica do Município**,

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2011, estarão, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário normal de expediente, a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro até as 17:00 do dia 15 de abril de 2012, à disposição dos Municípios contribuintes para apreciação exame a sua legitimidade (art. 31, §3º - C.F).

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos.

GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de Cláudia, em 15 de Fevereiro de 2012.

Afixe-se e Publique-se

Cláudia-MT, 15 de fevereiro de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Feldhaus Diel

Código Identificador:FE2FED34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Março de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 15 de Fevereiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:CA689489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02/03/2012, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário a ser construída na comunidade São Mateus do município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT.

Colider/MT, em 15 de Fevereiro de 2012

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4C11C428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Março de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para impressoras das diversas Secretarias Municipais de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 15 de Fevereiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:98F68152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, DENISE PONTES DUARTE, Engenheira Sanitarista, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, DAS IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:D61D3E10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DENISE PONTES DUARTE, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:0E64EBBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARTA NOGUEIRA BASTOS SANTOS para Zeladora, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:4C1C1C00**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PEDRO FELIX DOS SANTOS para Fiscal de Tributos, nível 08, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:2CB212E8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA ELZA DE OLIVEIRA LANGARO para Agente Administrativo, nível 08, classe A II - F, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:BCE92BF4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 030/2011, que designou o servidor LOURIVAL ALVES FROTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde Coletiva, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:06CA1349**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA MARJORIE MANI DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Vigilância Sanitária, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:2B8E2C70**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor EDSON BENEDITO LEITE, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F7E91B04**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALMIR ROGERIO DA SILVA para Professor, classe C, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:DD049369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, a servidora, GERACILDA EVA DE JESUS, Técnico em Enfermagem, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:441B8A7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor ELSON RIBEIRO PINTO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2012. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:C874487C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, GERACILDA EVA DE JESUS, Técnica em Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:EAF279AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SERGIO JACINTO DA SILVA, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Informações em Saúde, DAI III, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A8102CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção a Saúde, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:0311C7B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor MARCOS ARAGAO PINHEIRO, do cargo em comissão de Secretario Adjunto de Saneamento Básico, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:87962E30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCOS ARAGAO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Média e Alta Complexidade, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:56384212

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 177/2009, que designou o servidor EDRIANE CASSIA CARBONERA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:A95C9694

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, DENILSON ALMEIDA DE PAULA, Técnico em Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Processamento de dados, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:14C895B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Fúnebres, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:B2F8782F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Logístico, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:F4CE98FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora VALERIA APARECIDA FASCIONI, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerenciamento de Programas, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:196D0BE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALERIA APARECIDA FASCIONI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:44005AA1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES, Zeladora, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Regulação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E69D55B6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo I, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:5982CFEA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ADRIANA DE JESUS DA SILVA ANGELO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:C3D7A5E6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA DE JESUS DA SILVA ANGELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:88B4CAF7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LEONE RAIMUNDO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:6CB4E41A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor ANTONIO MOREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Administração, DAI I, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:AF45B59F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTONIO MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento da Unidade de Bloqueio, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:BD39E16C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ANGELA DE MELO, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Saúde Coletiva, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:748048AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento da Unidade de Oficina Terapeuta, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F7FA6CC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ELZILAINE APARECIDA DE SOUZA, Enfermeira, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:8D1EAAB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCIELI BRISKI FRANCISCO, Fisioterapeuta, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Reabilitação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E7AE38F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCIANO RENATO PEREGO, Farmacêutico Bioquímico, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Diagnósticos, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:7D285232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição do Escritório Regional de Saúde de Colider - MT, sem remuneração, a pedido, a servidora LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:B2A3B8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Assessoria Pedagógica de Colíder – MT, sem remuneração, a pedido, o servidor EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:578ED948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, ANDREIA FATIMA COLOMBRO LIMA, Psicóloga, classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 04 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:83FF0092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA ALONSO, Auxiliar de Serviços Gerais, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 06 de janeiro de 2012 a 05 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:C9C29C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2012

“PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 747/2011, QUE INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 175 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2.408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 747/2011, que institui a Comissão para Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, dos fatos narrados no relatório da Controladoria Geral da União/CGU, datado de 07/11/2011, bem como nos Ofícios 074/GP 2011 e GAB/SMS/2.157/2011, que será composto dos seguintes servidores: **José Moreira** atuará como Presidente, **Doris Rejane da Rosa Squisardi**, Secretária e **Odair José de Oliveira**, Membro. Com fins específico de apurarem as irregularidades cometidas pelos Servidores Municipais **Elizabete Ferreira da Silva**, **Mara Lemos**, **Dayane Caroline Rodrigues**, **Elaine Cristina Bianchi de Oliveira**, **Ângela Maria da Paixão**, **Patrícia Rochelle Rodrigues**, **Renata Cizauri dos Santos**, **Lucy Mara Gomes** e **Tiago Rosa de Souza Lima**.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., em, 11 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:06C9AA02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2012

O Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores (as) *Aguida Aparecida da Silva Cazelo, Babiere Pelissari, Sabino Gomes Barbosa, Silvana Capelari, Sueli Aparecida de Almeida Pinto e Zaqueu da Silva Muniz Filho*, para constituírem a *Comissão Examinadora* do Concurso Público 001/2012 desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento do referido certame.

ARTIGO 2º: A Presidente da Comissão será *Silvana Capelari* e em suas ausências e impedimentos eventuais deverá ser substituída por *Sueli Aparecida de Almeida Pinto*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Colíder – MT, 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:91190137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 043/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA MARIA LOPES, para exercer o cargo de Zeladora, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:921D3599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 044/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 775/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:CAA67EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 045/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SILVANA CAPELARI para Técnico Administrativo Educacional, classe B, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:CE103F20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 046/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:E5BAD2C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LORENA RASSVELER LEAL para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:FE69D28D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUIZ VANDELINO MOLINARI para Professor, classe C, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:130BB446**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LOURDES VIEIRA DA SILVA para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:4B387EC3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CIRLENE APARECIDA BALIEIRO CAROBA para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 16 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:CABF7DB0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora TEREZA DOS SANTOS, do cargo de Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 19 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:7C92D75D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO FERREIRA LEMES, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 20 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:004B8EFC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ROGERIA DE OLIVEIRA TREVISAN, Odontologa 40 horas, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Saúde Bucal, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 20 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:6347CE10**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDRIANE CASSIA CARBONERA, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Atenção Básica, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:C2ADE033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 068/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSE LUIZ GIL DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Voleibol, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:6CBE27C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 909/2012

Aos 16 (décimo sexto) dia do mês de janeiro de 2012 (dois mil e doze) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. Denise Pontes Duarte e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Ângela Maria Lopes**, toma posse no cargo de **Zeladora**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 24º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Ângela Maria Lopes** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Zeladora**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 16 de janeiro de 2012.

ÂNGELA MARIA LOPES

Compromissado

DENISE PONTES DUARTE

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:3052DA28

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Resposta ao pedido de impugnação do edital 10/2012

Ofício 06/2012 Colniza/MT em, 14 de fevereiro de 2012.

A Prefeitura Municipal de Colniza através do seu Pregoeiro Oficial Sr. Antonio Apolinário, vem informar a empresa Global Construções e Terraplanagens LTDA sobre o pedido de impugnação que a maquina colocada no termo de referencia modelo MD 200, que será aceito igual ou similar desde que não atrapalhe a prestação dos serviços de meio fio e sarjeta, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos esta a disposição para orientar nos locais onde será Prestado o Serviço, e ainda, meio fio e sarjeta tem o tamanho; 1-SARJETA- contendo 30 cm de largura, 08 cm de espessura 2- MEIO FIO- contendo 18 cm de altura e 13 cm de espessura, e que desconsiderem o item 02 do anexo I do Edital em epigrafe O Pregoeiro decidiu negar provimento ao recurso apresentado, Prevalecendo todas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:5198AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 006/2012 – PMC

PROCESSO: 52100058/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, cujo objeto é a o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análise de solo e material e jazida** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **01 de Março de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT 14 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:8FB59BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as Contas Municipais de Governo e Gestão, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, estão à disposição dos munícipes pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza - MT, em horário normal de funcionamento do Poder Executivo.

Os anexos que compõem o referido Balanço, encontram-se disponíveis junto ao Site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br.

Colniza - MT, em 15 de fevereiro de 2012

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:AB4528C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PR 07/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 007/2012 no dia 01/03/2012 às 15:00 para a possível e eventual aquisição de materiais de expediente aquisição e recargas de cartuchos e tonners para impressoras, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição para ser retirado somente no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Fevereiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:D190A858

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 028/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - JOSÉ NATAL DA SILVA

Portaria nº 028/2012 de 09 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 233.

CONSIDERANDO:

· Documento de 08/02/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor efetivo ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS o Sr. JOSÉ NATAL DA SILVA - Matrícula 000981 – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Psf Independente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:DF89925B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 031 /2012 EXONERAÇÃO - LEILIANE RIBEIRO MACEDO BARBOSA

Portaria nº 031 /2012 de 13 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR por iniciativa da servidora a Sra. LEILIANE RIBEIRO MACEDO BARBOSA – Matrícula 011486, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09/02/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Fevereiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A6345B71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 009/2012

Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z da ABCFARMA para a secretaria municipal de saúde.

Abertura: 07/03/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial (07:00 as 13:00) ou pelos telefones (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 15 de fevereiro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:52CF4AC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108/2008

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, ficam alteradas as **Cláusula Primeira (Do OBJETO)** e **Cláusula Terceira (do Preço)**, referente ao Contrato nº 108/2008, objetivando **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 410 metros de asfalto e 357m de Drenagem.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU / MT**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 37.465.309/0001-67 Com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 22, centro, nesta cidade, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N.º 627.905.109-97, e a empresa **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA**, com sede na RUA PROF. JOÃO FELIX, Nº 587 – BAIRRO LIXEIRA, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº- 86.921.905/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **GILDASIO RAFAEL DOS SANTOS**, portador do CPF nº 018.327.268-43, doravante denominado “**CONTRATADO**”, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO OBJETO – Será alterado o valor do contrato por ter modificado o projeto conforme segue a seguir:

ITEM	SERVIÇO	EM VIGOR	REPROGRAMADO
01	Serviços Preliminares	15.813,27	3.885,52
02	Terraplanagem	31.441,08	31.441,08
03	Pavimentação Asfáltica	125.523,35	125.523,35
04	Aquis. E Transo. De Material Betuminoso	64.513,17	64.513,17
	DRENAGEM		
05	Movimento de Terra	45.933,72	45.933,72
06	Tubulação	56.639,61	56.639,61
07	Poço de Visita e Boca de Lobo	64.635,94	63.814,66
	Total	404.500,14	391.751,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula terceira, do Contrato diminuindo o valor de R\$ 12.749,03 (Doze mil setecentos e quarenta e nove reais e três centavos), totalizando em R\$ 391.751,11 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº108/2008, objetivando **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. HENRIQUE XAVIER RODOVALHO com 410 metros de asfalto e 357m de Drenagem**, as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambos as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu, 15 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Contratante

ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

GILDASIO RAFAEL DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 ...
Alexandre Lippert
RG nº 2373287-3 SSP/MT

2 ...
Roseli Inês Lusa
RG nº 1104797-6-SSP-MT

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9E09EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 073/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 073/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA – AQUISIÇÃO DE BOBINAS GEOMEMBRANA 2.0MM COM 295² EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA 2,00 LISA, LARGURA É DE 5,90M COM 50M DE COMPRIMENTO COM CERTIFICADO ISSO 9001-2000–** Valor GLOBAL R\$ 26.550,00, PRAZO: 180 DIAS.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:95D93EEA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 13/2012

DATA: 07/02/2012 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE BOBINAS GEOMEMBRANA 2.0MM COM 295² EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA 2,00 LISA, LARGURA É DE 5,90M COM 50M DE COMPRIMENTO COM CERTIFICADO ISSO 9001-2000–** EMPRESA: **ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA;** Valor R\$ 26.550,00, PRAZO: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 073/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D0B804EC

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 070/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 070/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E ÁLCOOL)–** Valor GLOBAL R\$ 48.335,00, PRAZO: 180 DIAS.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:75711765

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 14/2012**

DATA: 13/02/2012 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E ÁLCOOL)**– EMPRESA: **AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA**; Valor R\$ 48.335,00, PRAZO: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 070/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9FF8B02F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO Nº 01/2012**

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia, através de seu presidente senhor OSMAR RIZZI, uso de suas atribuições legais, com os considerando abaixo resolve baixar o seguinte Ato Normativo

CONSIDERANDO – que o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara Municipal, devem obedecer a Lei Municipal nº 236/2008, que fixa subsídio dos vereadores do Município de Curvelândia;

CONSIDERANDO – ainda que o Ato Normativo nº 01/2011 fixou o subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara a menor conforme o disposto do art. 5 da Lei Municipal 236/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fixar o subsídio dos vereadores conforme o Art. 4º e parágrafo – Único da Lei 236/2008, haja vista que dispomos de dotação Orçamentária, para adequação da Lei supra citada.

Parágrafo Primeiro – O Subsídio dos vereadores em R\$ 1.450,00,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais);

Paragrafo Segundo - O Subsídio do Presidente da Câmara em R\$ 2.476,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), de acordo com o índice de 20% Salario dos Deputados.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrario.

Câmara Municipal de Curvelândia / MT, 01 de fevereiro de 2012.

OSMAR RIZZI
Presidente

CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

JOSÉ INÁCIO DA SILVA
2º Secretario

BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES
Tesoureiro

De acordo demais vereadores:

ROSA MARIA SOCORRO

MASSON GERMINIO DO SANTOS

IRON PEREIRA DE SOUZA

RONI DOS SANTOS AVELINO

ELIAS ROMÃO

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:E68024D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELLINEZ LAYRA TOLEDO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BB3DAF94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando que a cedência foi solicitada sem ônus para este órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor efetivo, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, o Sr. **MARCUS TULLIUS MENDES CALDAS**, matrícula nº 193, ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência é feita sem ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS.

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BD6823E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando que a cedência foi solicitada sem ônus para este órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a Sra. **MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN**, matrícula nº 213, ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência é feita sem ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS.

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4D5B795D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAQUEL VALÉRIA SIQUEIRA PINHO**, brasileira, solteira, RG Nº 988.040 SSP/MT e CPF Nº 545.444.401-49, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração, será a de DAS 02, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5E953530

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ELITON LUIZ LOPES BARROS** brasileiro, casado, RG Nº 804.092 SSP/MT, CPF Nº 522.438.001-44 do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8AE21411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 010/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, baseando-se também no inciso III, § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição da Sra. **MARIA CAPISTRANO MARTINS**, CPF: 003.391.631-43, no valor previsto de **R\$ 1.000,00** (Mil Reais), Objetivando a **Aquisição de 50 (Cinquenta) livros com o Título “Simplesmente Maria”, da autora Maria Capistrano Martins**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:88AFEB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **SANDRA ERDMANN ZAUERBIER ME**, CNPJ: 14.178.955/0001-48, no valor previsto de **R\$ 7.510,00** (Sete mil e quinhentos e dez Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para colocação de insulfimes nos veículos da Secretaria Municipal de Educação**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:867E7C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **JULIANO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 14.381.231/0001-05, no valor previsto de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para instalação de 71 Ar Condicionados nas escolas Municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B6F6B42A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2012**

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Câmara Municipal de Dom Aquino, exercício de 2011, a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2012.

Gabinete da Presidência em 13 de fevereiro de 2012.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:4FE3FC34

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2012**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

“NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO EM CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas NOS TERMOS da Lei Municipal 1238 de 28 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “Assessor Jurídico” o Senhor **ROBIE BITENCOURT IANHES**, desta Casa de Leis, no período de 07/02/2012 a 31/12/2012.

artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 07 de fevereiro de 2012.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:F2BDDB87

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2012**

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2011, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Fevereiro de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:32D6D333

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL – FELIZ PREVI, SEDIADO NA AVENIDA MARAVILHA, PRAÇA DA BÍBLIA S/N – CENTRO DE FELIZ NATAL, PARA CUMPRIMENTO DO 3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, COMUNICA QUE AS CONTAS DESTE FUNDO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, FICARÃO A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES PARA EXAME E APECIAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

FELIZ NATAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Diretor Executivo

AV. MARAVILHA, S/N, CENTRO – CEP 78.885-000
Telefone (66) 3585 2722/ 2700
EMAIL: felizprevi@hotmail.com, daniscariot@feliznatal.mt.gov.br

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB0E02CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **15/02/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **E. Zeidler Malheiros-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:F06E7EFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **15/02/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Lot Forlin-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:35B2E3BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 06/2012, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ENVOLVENDO, LOCAÇÃO DE TENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme plano de trabalho, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa APARECIDO DE LIMA - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa APARECIDO DE LIMA - ME

CNPJ: 00.082.748.0001-80

Endereço: Avenida Pioneiro Jose Nelson Coutinho nº 591, Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1495

Representante legal: Aparecido de Lima

R.G: 3.703.500-9 Órgão Exp.: SSP/PR

CPF: 419.690.570-68

Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05 e 06

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	24	DIÁRIA	ALUGUEL DE TENDA PARA SER UTILIZADA NO CARNAVAL, MEDINDO 10X10	R\$ 1.283,00
02	12	DIÁRIA	ALUGUEL DE TENDA PARA SER UTILIZADA NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 5X5	R\$ 315,00
03	10	DIÁRIA	ALUGUEL DE TENDA PARA SER UTILIZADA NA FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, REALIZADAS NA PRAÇA DA CULTURA, MEDINDO 5X5	R\$ 315,00
04	40	DIÁRIA	ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SER UTILIZADOS NO CARNAVAL, TAMANHO 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16M DE COMPRIMENTO	R\$ 153,00
05	16	DIÁRIA	ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SER UTILIZADOS NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, TAMANHO 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16M DE COMPRIMENTO	R\$ 153,00
06	16	DIÁRIA	ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SER UTILIZADOS NA FESTA JUNINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS REALIZADAS NA PRAÇA DA CULTURA, TAMANHO 2,24M DE ALTURA X 1,22M DE LARGURA X 1,16M DE COMPRIMENTO	R\$ 153,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº06/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

APARECIDO DE LIMA - ME

Aparecido de Lima.

Publicado por:
Rafaela Carlos da Roza
Código Identificador:FED62457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 09/2012, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, destinado ao transporte de alunos da Zona Rural do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº09/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **TRANSPORTES BEIJA-FLOR LTDA – ME e DENILSON RODRIGUES CHAVES**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
Empresa **DENILSON RODRIGUES CHAVES**
CNPJ Nº 14.392.673/0001-49
Endereço: Rua dos Flamboyants nº 1.678 Bairro: Cidade Nova
Cidade: Guarantã do Norte/ MT CEP: 78.520-000
Representante legal: Denilson Rodrigues Chaves
R.G: 1517469-7 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 000.842.091-27
Item(ns) 01

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	15.080	KM/DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos da Zona Rural do Município de Guarantã do Norte/MT, com capacidade para transportar 16 (dezesseis) alunos, saindo da linha do Betão até a BR 163 entra na linha do Dr. João e retorna para a BR 163 e vai até a Escola Base Aérea e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, num total de 130 (cento e trinta) dias letivos durante o ano letivo de 2012	R\$ 3,15

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:
Empresa **TRANSPORTES BEIJA-FLOR LTDA – ME**
CNPJ Nº 13.181.609/0001-56
Endereço: Avenida Jequitibá nº 47 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte/ MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 9912 2223
Representante legal: Valdomiro Marques da Silva
R.G: 0801777-8 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 436.449.291-49
Item(ns) 02 e 03

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	19.000	KM/DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos da Zona Rural do Município de Guarantã do Norte/MT, com capacidade para transportar 08 (oito) alunos, saindo da linha do Pinote até a residência do Sr. Toninho indo até a comunidade do Pebá e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, num total de 190 (cento e noventa) dias letivos durante o ano letivo de 2012	R\$ 3,15
03	15.600	KM/DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos da Zona Rural do Município de Guarantã do Norte/MT, com capacidade para transportar 15 (quinze) alunos, saindo da beira do Ipiranga indo até a Escola Base Aérea e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, num total de 130 (cento e trinta) dias letivos durante o ano letivo de 2012	R\$ 3,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **REALIZAR OS SERVIÇOS** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexistência, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVICOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de ATÉ 05(CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx		
xxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Preço unitário
1º		
2º		
3º		

8.8. Os **SERVIÇOS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 09/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

TRANSPORTES BEIJA-FLOR LTDA – ME
VALDOMIRO MARQUES DA SILVA

DENILSON RODRIGUES CHAVES
DENILSON RODRIGUES CHAVES

Publicado por:
 Rafaela Carlos da Roza
Código Identificador:C60D9E6C

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias de fevereiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:A5E6B2CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **CONVITE Nº. 001/2012**
 TIPO: **MENOR PREÇO**
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:..... **PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Prestação de Serviços de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, com Responsabilidade Técnica e Contábil da Câmara Municipal de Indavaí Estado do Mato Grosso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 10:00 horas, do dia 24/02/2012 LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art.22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara, com a Comissão Permanente de Licitação.

INDIAVAI - MT, 14 de fevereiro de 2012

ELIER GRACIANO GARCIA
 Presidente da CPL

- Ciente

LOURIVAL SANTO CALLOS
 Secretário

RAILDO MOREIRA DA CRUZ
 Membro

Publicado por:
 Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:560C9A17

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2012

O SENHOR HELIO CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

INDIAVAÍ – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

HELIO CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:2AD5FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 01/2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e desapropria o imóvel que abaixo especifica, situado no Município de Indavaí e dá outras providências.

José de Souza, Prefeito Municipal de Indavaí - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 469/2011 de 18 de abril de 2012, do Art. 5º, alíneas “d”, “g” e “i” do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

Considerando a necessidade de concreção da obra de esgotamento sanitário em execução no Município e que necessita de local apropriado e previamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes para instalação das lagoas de tratamento de esgotamento sanitário que fazem parte da citada obra;

Considerando a importância da citada obra, especialmente porque viabiliza o esgotamento sanitário, resultando em melhor qualidade de vida de todos os componentes da nossa cidade, além promover a saúde preventiva e, por consequência lógica a dignidade da pessoa humana;

Considerando que a área para instalação das citadas lagoas deve ser apropriada e previamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, no presente caso a área indicada já foi previamente licenciada, por ser tida como apropriada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com de fato por desapropriada tem, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Luiz Antônio Batista de Souza portador do RG 1007911355 SSP/RS e CPF 238.821.820-91., ou quem o suceder por herança ou outras formas previstas na lei civil, ou ainda, credores quirografários ou pignoratícios, constituindo-se de uma área de terra, medindo aproximadamente 02 (dois) alqueires ou 48.400 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), registrada na Comarca de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, sob a matrícula nº 6.108, fls. 01 do Livro 2, confrontando em todos os lados com a propriedade maior.

Art. 2º. Fica o Expropriante, em razão da declaração de utilidade pública, por meio de suas autoridades administrativas, sem excessos ou abuso de poder, autorizado a penetrar no espaço compreendido na declaração, podendo requerer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º, do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, no caso de processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município de Indavaí e serão empenhadas em dotação própria consignada na Lei Municipal nº 485/2011 – LOA 2012.

Art. 5º - As partes, previamente, acordaram que o valor da indenização pela desapropriação será de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), valor de mercado conforme avaliação efetuada por Comissão de Avaliação Imóvel - CAI.

Parágrafo único – De comum acordo as partes acordam que o pagamento da indenização prevista neste artigo será efetuada, em cota única, em imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 5º. Os procedimentos definidos neste Decreto em tudo obedecerão aos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua integral publicação, revogando as disposições em contrário.

Indavaí – MT., 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:2ABAD3C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, o Servidor Jusiel Schirmann Vasconcelos, matrícula nº. 684, nomeado através da Portaria nº. 036/2010 para o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 13 de Fevereiro de 2012, conforme pedido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 036/2010.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:AD77BD30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo e concurso público no município de Itanhangá-MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
A. F. Roza – Me	13.743.129/0001-31

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 10 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B4BAA14F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Itanhangá-MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
Braga Construções e Serviços Ltda. – ME	09.302.764/0001-06

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1B1016E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Excelentíssimo Senhor Ernani Jose Sander, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 711 de 06 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026 de 18 de outubro de 2011 e alterado pelo Decreto Municipal nº 007 de 26

de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, especialmente designada através da Portaria Municipal nº 001/2012 de 03 de janeiro de 2012, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012:

Divulgar que não houve candidatos com pedido da taxa de isenção deferida;

Divulgar a listagem do(s) candidato(s) que teve o pedido da taxa de isenção indeferida;

Nome	Cargo	Motivo
ANDREIA MIRANDA VELASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O CANDIDATO TEVE SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PELO MOTIVO DE NÃO ATENDER O ITEM 4.2.3. DO EDITAL 001/2012.

Comunicar aos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido, poderão realizar sua inscrição através do recolhimento de taxas, munido dos documentos de acordo com o edital 001/2012 do Concurso Público Municipal de Itiquira - MT.

O presente Edital Complementar e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.itiquira.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br), afixada no mural da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e Centro Administrativo da Vila de Ouro Branco do Sul.

Itiquira-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

DENISE MARIA BORDIGNON G. CARDOSO

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Maria Bordignon G. Cardoso

Código Identificador:651E01EC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2012

O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Frei Liberato Keterrer, 311 – Centro, as **Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2011 - (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2012. E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 15 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:26CA8D94

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 029-2012

DECRETO Nº. 029/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		NIVEL	GRAU
1	ELIANA ERMISDORFF DA CUNHA	01	I
2	BRUNO BARBOSA DIAS	01	I

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		NIVEL	GRAU
1	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma,

previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 15 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5B751ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGAO 05/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto e:

Aquisição de um veículo zero kilometro tipo van flex.

Vendedor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS

Valor: R\$ 59.800 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 15 DE FEVEREIRO 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:0A59FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO 008/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012 CPL REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2012

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar empresas para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, fornecimento de hospedagem e fretamento de aeronave.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, o Decreto Municipal 058/2009 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02/03/2012 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU-MT, 15 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2E9BA8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: J M NASCIMENTO & CIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO-ENSAIOS APT NO RESIDENCIAL PEDRO FIDELIS.

VALOR: R\$ 11.800,00

VIGENCIA: 30 DIAS A CONTAR DE 15/02/2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E1215539

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3.723/2012.

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA**, Matrícula nº. 1408, investido (a) no cargo de **Assistente Social**, **20 horas/SUAS**, pelo período de **01/01/2012 a 30/12/2013** e retorno em **31/12/2013**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5C7691B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.724/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **SERGIA RENATA MARTINS**, Matrícula n.º **6165**, no cargo de provimento em comissão de **Supervisor a Nível de Saúde**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:CB01F042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.725/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **EDINEI SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º **6166**, no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Departamento de Saúde**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:11E80149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.726/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **SIMONE BECOSKI**, Matrícula n.º **6167**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor**

de **Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária - FMS**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:564CCEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.727/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **VALTER DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6168**, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Pecuária**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FAB1B6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.728/2012.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **SERCINA BATISTA DUFFEKE**, Matrícula n.º **1309**, investido (a) no cargo de **Professora**, **30** horas, da Classe **B**, Nível **04**, para a Classe **C**, Nível **04**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:951B6ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.729/2012.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **APARECIDA DE SOUZA AGUIAR**, Matrícula n.º **1019**, investido (a) no cargo de **Professora**, **30** horas, da Classe **B**, Nível **07**, para a Classe **C**, Nível **07**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9373D820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.730/2012.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **MARIA DA GLORIA VILELA SALTON**, Matrícula n.º **483**, investido (a) no cargo de **Professora**, **30** horas, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A64B0443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.731/2012.**

Concede Alteração de Carga Horária Semanal ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR A CARGA HORÁRIA**, da Sra. **ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1285**, investido (a) no cargo de **Professora**, **20** horas, Classe **B**, Nível **02**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Paulo Freire, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei n.º 1.145/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2A5A7DDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.732/2012.**

Concede Alteração de Carga Horária Semanal ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR A CARGA HORÁRIA**, da Sra. **ILFA MARIA HERMES**, Matrícula n.º **958**, investido (a) no cargo de **Professora**, **20** horas, Classe **B**, Nível **05**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Bruno Leonardo de Campos, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei n.º 1.145/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EF6FEA96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.733/2012.**

Concede Alteração de Carga Horária Semanal ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR A CARGA HORÁRIA**, da Sra. **HELENA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º **459**, investido (a) no cargo de **Professora**, **20** horas, Classe **C**, Nível **05**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI São Cristóvão, **de 20 horas para 30 horas semanais**, em conformidade com a Lei n.º 1.145/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8E2D8C94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.734/2012.**

Concede Alteração de Carga Horária Semanal ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A CARGA HORÁRIA, da Sra. ELIZABETE DA COSTA, Matrícula nº 999, investido (a) no cargo de Professora, 20 horas, Classe A, Nível 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CEI Luiz Felipe, de 20 horas para 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 1.145/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9AE5F26D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.735/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ADAIAS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula n.º **1664**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 A 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4EE05582

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.736/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ADEILTON VARGENS TIGRE**, Matrícula n.º **204**, investido (a) no cargo de **Professor, Classe, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:48F2BA1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.737/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ADEMIR MOREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **778**, investido (a) no cargo de **Professor, Classe B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2010 a 07/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:84563A0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.738/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ADRIANA ALVES MAGALHAES LEITE**, Matrícula n.º **754**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2009 a 05/02/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F35C66E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.739/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **376**, investido (a) no cargo de **Fiscal de Tributos**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2008 a 07/02/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:93D96603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.740/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALAIDE FERRARI DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1034**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F21D5E89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.741/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALBA MARIA KOHLER**, Matrícula n.º **203**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:80E0495E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.742/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALCIENE SABRINA DA SILVA**, Matrícula n.º **705**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2011 a 01/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E1418A4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.743/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALICE CORDEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1285**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **19/07/2010 a 18/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:08CE738D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.744/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALTAIR PIGNATA FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 797, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2008 a 28/02/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5A899074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.745/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALVANIR WESSLER JOAO**, Matrícula n.º 717, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **09/01/2009 a 08/01/2010**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B9EF9C24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.746/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANA CELIA RODRIGUES**, Matrícula n.º 1534, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente

ao período aquisitivo de **12/02/2010 a 11/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A3CC9249

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.747/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANA NERY ALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 258, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2010 a 30/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A156E19E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.748/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANA PAULA ACOSTA DIAS**, Matrícula n.º 1599, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3D173A15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.749/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANDREIA APARECIDA SOARES ANDRADE**, Matrícula n.º **1039**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3C6A105E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.750/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANDREIA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **1650**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C925E9A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.751/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, Matrícula n.º **485**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2009 a 24/02/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C86E8A61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.752/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANEILZA SANTOS DUARTE**, Matrícula n.º **1401**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2004 a 01/02/2005**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2AD644D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.753/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS RIGUI**, Matrícula n.º **220**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8ADCF AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.754/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANGELA MARIA ARRIAS DE SOUZA**, Matrícula n.º **233**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente aos períodos abaixo relacionados:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
16/03/2000 a 15/03/2001	01/01/2012 a 15/01/2012	-
16/03/2002 a 15/03/2003	16/01/2012 a 30/01/2012	31/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:97A5F0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.755/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANIZIA BORGES MACHADO**, Matrícula n.º **588**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **24/04/2009 a 25/04/2010**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:067E515C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.756/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANTONIA LUCIA FEITOSA**, Matrícula n.º **319**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **07/01/2010 a 06/01/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5F1053E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.757/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **APARECIDA DE SOUZA AGUIAR**, Matrícula n.º **1019**, investido (a) no cargo de **Professora C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:52948694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.758/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **APARECIDA IZILDA PRIMILLA VIANA**, Matrícula n.º **341**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:47E6D83B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.759/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **BERENICE DE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula n.º **1482**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0EFAC315

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.760/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CAMILO FERNANDO DA SILVA**, Matrícula n.º **5179**, investido (a) no cargo de **Técnico Desportivo, B, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3A5ACD49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.761/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CARLOS EMIDIO BARBOSA**, Matrícula n.º **178**, investido (a) no cargo de **Professor, C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4338A049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.762/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CARLOS FRANÇA MACIEL**, Matrícula n.º **435**, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2010 a 09/09/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2B640C91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.763/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, Matrícula n.º **214**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9A65FEE4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.764/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW**, Matrícula n.º **1277**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2008 a 16/07/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DCDBA7D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.765/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CELIA ALVES CARDOSO DA SILVA**, Matrícula n.º **1611**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B10142A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.766/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CELIA APARECIDA BENEDITO DE LIMA**, Matrícula n.º **884**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **13/07/2010 a 12/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:99CC5D20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.767/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLARICE KARLING**, Matrícula n.º **734**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2010 a 25/01/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:197F8515

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.768/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLARICE SILVA IASTRENSKI**, Matrícula n.º **757**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao

período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7ABE6ECD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.769/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLAUDIANE SOUZA CARVALHO**, Matrícula n.º **1643**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7E36879D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.770/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLEIA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º **441**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1D78A740

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.771/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLEONICE GALDINO DA SILVA TEZOLLIN**, Matrícula n.º **1484**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2010 a 05/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9CA242D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.772/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLEUNICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **333**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 a 03/01/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E9459E35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.773/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CREUSA MARQUES PECINI**, Matrícula n.º 1272, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2010 a 16/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:79539D7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.774/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 1623, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FF15DF3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.775/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CRISTIANE SILVA ROCHA**, Matrícula n.º 1621, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2010 a 31/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:75C6EF5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.776/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DARCY JOSE PAZZA**, Matrícula n.º 25, investido (a) no cargo de **Professor, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2009 a 31/05/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8D2AA9FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.777/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DAYHANA DIAS SALES**, Matrícula n.º 1566, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B299A7DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.778/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DENILZA ALVES DA CUNHA**, Matrícula n.º **1192**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 a 01/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FEE62095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.779/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DENISE TANIA BROCCO**, Matrícula n.º **65**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2008 a 16/03/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7CD7A9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.780/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DILCEU ANTONIO MARKOSKI**, Matrícula n.º **71**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2008 a 31/03/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4295AC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.781/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DIRCE DOS REIS KMUPP**, Matrícula n.º **360**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2011 a 19/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5C94A79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.782/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DIRLEI MARIA**, Matrícula n.º **1620**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5B9FC8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.783/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI**, Matrícula n.º **1141**, investido (a) no cargo de **Assistente Social, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2008 a 24/02/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:22309066

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.784/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI**, Matrícula n.º **4914**, investido (a) no cargo de **Assistente Social, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **27/01/2010 a 26/01/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F906F72A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.785/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DORALICE VICENTE DA SILVA PIRAJAO**, Matrícula n.º **1255**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2010 a 15/07/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:672DCD47

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.786/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDEMICIO ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula n.º **1246**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **09/07/2008 a 08/07/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B9B5F16C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.787/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDINEIA BARALDI**, Matrícula n.º **1536**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:49DD67AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.788/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDSON DANIEL TRIGUEIRO CRISPIM**, Matrícula n.º **1341**, investido (a) no cargo de **Motorista I**, referente ao período aquisitivo de **27/08/2007 a 26/08/2008**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3B5F1B79

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.789/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDVALDO RIGUI**, Matrícula n.º **729**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **19/01/2008 a 18/01/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FF9E9757

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.790/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELAINE APARECIDA DE VARGAS WITCEL**, Matrícula n.º **1685**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2002 a 01/02/2003**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4053B8B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.791/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELENICE ROSA BRUGNERA**, Matrícula n.º **458**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0FC2D04C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.792/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS**, Matrícula n.º **1033**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:91CD618C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.793/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIANE SANTOS DOS REIS**, Matrícula n.º **610**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I**, referente ao período aquisitivo de **08/05/2007 a 07/05/2008**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0F2C5D5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.794/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELINETE ALVES DOS ANJOS**, Matrícula n.º **1490**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2010 a 31/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5B5609C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.795/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELISABETE MARIA OLIVO PALUDO**, Matrícula n.º **1634**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2010 a 10/08/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E93A897B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.796/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELISANGELA DA SILVA MISSIAS**, Matrícula n.º **1668**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0D07D60A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.797/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELISANGELA FRIORI MARQUES**, Matrícula n.º **1515**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2010 a 10/08/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A3780F20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.798/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIZABETE MARTINS BERNARDINO LAZARINI**, Matrícula n.º 353, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F94602C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.799/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 981, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **10/05/2010 a 09/05/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3C050607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.800/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIZANGELA SOUSA NUNES**, Matrícula n.º 519, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II**, referente ao

período aquisitivo de **11/03/2008 a 10/03/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DCC81CF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.801/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 208, investido (a) no cargo de **Professor, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:86F59BBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.802/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ELZITA LOPES MAGALHAES**, Matrícula n.º 731, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **21/01/2008 a 20/01/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AAF91385

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.803/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EUGENIA CORREA AMARILHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **342**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:01CCC078

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.804/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EUZA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula n.º **1659**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2272AB97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.805/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EVLIN GOULART**, Matrícula n.º **1541**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5CFDEAA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.806/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FABIANE APARECIDA MACHADO**, Matrícula n.º **1653**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:46C3CA6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.807/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FABIANO HILARIANO RAMIRES**, Matrícula n.º **5381**, investido (a) no cargo de **Diretor de Depto de Turismo**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:31B26D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.808/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FABIO ADRIANO LORENCATO**, Matrícula n.º **1055**, investido (a) no cargo de **Técnico Desportivo, Classe B, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **26/06/2009 a 25/06/2010**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6F26325F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.809/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FATIMA MORAIS DA SILVA**, Matrícula n.º **806**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2010 a 09/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C76E7FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.810/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **FRANCISCO RODRIGUES GRANJA**, Matrícula n.º **564**, investido (a) no cargo de **Vigia**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2009 a 01/04/2010**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C1BC797E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.811/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **GENILDA GOMES DOS SANTOS MACHADO**, Matrícula n.º **212**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A772A8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.812/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **GENY MARÇAL BRANDAO**, Matrícula n.º **365**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2011 a 25/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F39A59D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.813/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **GERALDO DIAS FLORES**, Matrícula n.º 33, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:093DEA63**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.814/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **GLECI DELSI PAGNUSSAT**, Matrícula n.º 444, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2010 a 10/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AB6285C2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.815/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **HELIA CRISTINA BARRANKIEVECZ**, Matrícula n.º 811, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar**, referente ao período aquisitivo de **24/03/2008 a 23/03/2009**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F4D04F89**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.816/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **HELIO VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2008 a 21/02/2009**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:145B90EC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 3.817/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IDALINA APARECIDA DOMINGOS**, Matrícula n.º 658, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:06A34B7D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.818/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **23 (vinte e três) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ILMA DE ALMEIDA ARAUJO**, Matrícula n.º 135, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente aos períodos abaixo relacionados:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
17/02/2003 a 16/02/2004	07/01/2012 a 09/01/2012	-
17/02/2009 a 16/02/2010	10/01/2012 a 29/01/2012	30/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BF2866F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.819/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **INDIALINE CRISTIANE DA SILVA**, Matrícula n.º 1667, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2010 a 24/06/2011, com início em 01/01/2012 e retorno em 31/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5EAB01E5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.820/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IRANI RIBEIRO PIMENTA**, Matrícula n.º 480, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011, com início em 01/01/2012 e retorno em 31/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5B027861**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.821/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IRANILDO DE OLIVEIRA NERY**, Matrícula n.º 1503, investido (a) no cargo de **Professor, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011, com início em 01/01/2012 e retorno em 31/01/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:046CFA48**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.822/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ISANI MARIA BORTOLI**, Matrícula n.º 445, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período

aquisitivo de **11/02/2010 a 10/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A01FF5C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.823/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IVANEUSA DE SOUZA GASCHO**, Matrícula n.º **1521**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2010 a 01/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:18605D06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.824/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IVANILDES MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1485**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2010 a 17/02/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:39812AF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.825/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IVONE SILVA CASTILHO ROQUE**, Matrícula n.º **1498**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B129977D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.826/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IZABEL DONATO ISIDORO**, Matrícula n.º **363**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2011 a 25/01/2012**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D671E3C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.827/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IZAIDES ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 526, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2010 a 11/03/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7FB37487

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.828/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JADIR OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR**, Matrícula n.º 5185, investido (a) no cargo de **Coordenador a Nível de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 28/02/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2A31BD32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.829/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JAKELINE BERTUSSE**, Matrícula n.º 1035, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B3689384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.830/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JANAYNA COSTA MAIA**, Matrícula n.º 5432, investido (a) no cargo de **Odontólogo Saúde Bucal**, referente ao período aquisitivo de **09/07/2010 a 08/07/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3E0FB974

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.831/2012**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JESSIKA ALINE STEINDORF GOMES**, Matrícula n.º 1662, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2010 a 24/06/2011**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:358D8D7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.832/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **JOAO APOLINARIO DE SOUZA**, Matrícula n.º **22**, investido (a) no cargo de **Motorista II**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7F16E726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.833/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **JOSE ANDRADE GOMES**, Matrícula n.º **152**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2009 a 27/02/2010**, com início em **01/01/2012** e retorno em **31/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9D6BC0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.834/2012

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **JOSE DOS SANTOS DE LIMA**, Matrícula n.º **4665**, investido (a) no cargo de **Assistente de Depto de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2010 a 30/09/2011**, com início em **02/01/2012** e retorno em **01/02/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5801A062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 004/2012

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Edital De Notificação N.04/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 7662	MTA0551076	29/01/2012 ÀS 01:52
KAH 8761	MTA1494063	28/01/2012 ÀS 14:00
OAV 6174	MTA0537967	27/01/2012 ÀS 12:00
NPF 3984	MTA1689631	24/01/2012 ÀS 10:15
IKB 5216	MTA0574569	24/01/2012 ÀS 15:03
NPI 4656	MTA0551450	26/01/2012 ÀS 15:00
OAZ 0476	MTA0574467	23/01/2012 ÀS 17:00
KAA 5355	MTA0574564	23/01/2012 ÀS 16:07
JZN 3028	MTA0574563	23/01/2012 ÀS 15:59
JYW 6377	MTA1689573	22/01/2012 ÀS 12:09
NJO1488	MTA0537073	22/01/2012 ÀS 20:50
NJV 8618	MTA0574561	23/01/2012 ÀS 15:36
NJC 5457	MTA1689570	22/01/2012 ÀS 09:03
NJA 0755	MTA1494112	20/01/2012 ÀS 14:50
NPF 2289	MTA1494013	18/01/2012 ÀS 08:00
NJQ 0370	MTA1494012	18/01/2012 ÀS 08:15
NPN 4334	MTA1494052	18/01/2012 ÀS 11:00
JZU 3455	MTA0551441	18/01/2012 ÀS 09:08
KAE 8903	MTA0551074	18/01/2012 ÀS 18:35
APF 0024	MTA1494011	17/01/2012 ÀS 09:41
JYQ 2983	MTA1494010	17/01/2012 ÀS 09:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181- XIII (Estacionar no passeio/calçada).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 9847	MTA1494125	09/02/2012 ÀS 11:10
HZQ 6452	MTA0551449	26/01/2012 ÀS 10:29
NJR 5530	MTA1494082	28/01/2012 ÀS 19:47
NPJ 9140	MTA1494081	28/01/2012 ÀS 19:43
NJT 5743	MTA1494080	28/01/2012 ÀS 19:39
NBC 2560	MTA1494079	28/01/2012 ÀS 19:35
DTV 5785	MTA1494078	28/01/2012 ÀS 19:32
JYG 0899	MTA1494076	28/01/2012 ÀS 19:25
NJM 6545	MTA1494074	28/01/2012 ÀS 20:40
MCM 9408	MTA1494075	28/01/2012 ÀS 20:45
KAC 3482	MTA1494067	28/01/2012 ÀS 19:20
NPH 0006	MTA1494120	08/01/2012 ÀS 08:00
KAR 3392	MTA1494084	28/21/2012 ÀS 19:53
AMY 1937	MTA1494083	28/01/2012 ÀS 19:50
JZY 9234	MTA1516051	09/02/2012 ÀS 09:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181- XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJW 1734	MTA0551039	18/01/2012 ÀS 14:10
NPP 2626	MTA1494478	02/02/2012 ÀS 13:15
DCE 3130	MTA0551448	20/01/2012 ÀS 00:25
KAP 5198	MTA0551444	18/01/2012 ÀS 16:41

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181- XI (Estacionar ao lado do outro em fila dupla).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 4040	MTA1494959	21/01/2012 ÀS 16:30
JYO 0435	MTA1494960	21/01/2012 ÀS 16:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYF 9591	MTA1494056	20/01/2012 ÀS 09:30
DHF 4067	MTA0574568	23/01/2012 ÀS 17:00
KAJ 2112	MTA1689576	22/01/2012 ÀS 18:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sob a influência de álcool).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAH 8761	MTA1494066	28/01/2012 ÀS 14:06

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162- III (Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYY 0771	MTA0574887	20/01/2012 ÀS 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI (Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJG 9393	MTA1494107	17/01/2012 ÀS 17:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir veículo registrado , que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPF 2389	MTA1494014	18/01/2012 ÀS 06:00
JYC 6200	MTA0551072	18/01/2012 ÀS 16:37
NPI 4656	MTA1494117	26/01/2012 ÀS 15:00
OAU 6174	MTA05377969	27/01/2012 ÀS 12:00
KAH 8761	MTA1494065	28/12/2012 ÀS 14:03
KAQ 3736	MTA0551040	28/01/2012 ÀS 10:50
JZD 7833	MTA1494465	29/01/2012 ÀS 15:18
KAY 2707	MTA0551863	29/01/2012 ÀS 16:33
NPN 5736	MTA1494051	18/01/2012 ÀS 08:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI (Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJG 9393	MTA1494107	17/01/2012 ÀS 17:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I (Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AUG 7980	MTA1494489	05/02/2012 ÀS 16:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181- XVIII (Estacionar em local/horario proibido especificamente pela a sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIZ 7572	MTA1494060	22/01/2012 ÀS 00:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYU 4014	MTA0574377	04/02/2012 ÀS 04:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito , de seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAP 5160	MTA1494071	28/01/2012 ÀS 17:38
KAL 3482	MTA0574891	28/01/2012 ÀS 19:30
NTX 2578	MTA1494069	28/01/2012 ÀS 17:30
OAU 6174	MTA0537970	27/01/2012 ÀS 12:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU 6174	MTA0537968	27/01/2012 ÀS 12:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZD 7833	MTA0551862	29/01/2012 ÀS 15:40
NUC 4635	MTA1494469	29/01/2012 ÀS 20:34
NJD 7662	MTA1689575	29/01/2012 ÀS 01:50
JZI 1611	MTA1494753	24/01/2012 ÀS 15:30
NPF 9973	MTA1689634	24/01/2012 ÀS 10:15
JZM 8437	MTA1494752	24/01/2012 ÀS 15:10
JYW 6377	MTA1689572	22/01/2012 ÀS 12:09
NJC 5457	MTA1689571	22/01/2012 ÀS 02:03
JZD 6983	MTA1494115	20/01/2012 ÀS 15:45
ALX 3056	MTA0551447	18/01/2012 ÀS 17:17
KAE 8903	MTA0551075	18/01/2012 ÀS 18:35
JZM 9567	MTA0551071	18/01/2012 ÀS 16:05
KAO 5365	MTA1494009	17/01/2012 ÀS 09:07
NJV 8618	MTA0574562	23/01/2012 ÀS 15:40
JZU 3445	MTA0551443	18/01/2012 ÀS 09:18

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 228 (Usar no veículo equipamento de som com volume não autorizado pelo COTRAN)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAR 6926	MTA1494073	28/01/2012 ÀS 19:23
JYG 0899	MTA1494077	28/01/2012 ÀS 19:28
JZI 3102	MTA1516760	05/02/2012 ÀS 05:00
JZW 7536	MTA1516759	05/02/2012 ÀS 03:00
JEC 5680	MTA1516758	04/02/2012 ÀS 22:28
HRG 6653	MTA1689585	07/02/2012 ÀS 18:08
ARW 0749	MTA1689584	05/02/2012 ÀS 23:30
JZM 6837	MTA168583	05/02/2012 ÀS 03:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZD 7833	MTA1494464	29/01/2012 ÀS 15:15
JZS 6171	MTA0551445	18/01/2012 ÀS 17:05
NJH 5996	MTA1494109	18/01/2012 ÀS 15:45
NTZ 5272	MTA1494108	18/01/2012 ÀS 15:00
JZZ 0961	MTA1494015	20/01/2012 ÀS 08:40
KAQ 6502	MTA1494462	29/01/2012 ÀS 15:18
NJN 1352	MTA1494461	29/01/2012 ÀS 15:14
NJL 9345	MTA0551861	29/01/2012 ÀS 15:25
VJV 7862	MTA1494460	29/01/2012 ÀS 15:14

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 XI- (Conduzir veículo com descarga livre).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC 8482	MTA1494057	20/01/2012 ÀS 09:50
JZU 3445	MTA0551442	18/01/2012 ÀS 00:12
JYO 6200	MTA0551073	18/01/2012 ÀS 16:37

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 XIII- (Conduzir veículo com equipamento de iluminação alterado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 7662	MTA0574892	29/01/2012 ÀS 01:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 214-I (Deixar de dar preferência de pedestre que não haja concluído a travessia)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAR 8832	MTA0574889	21/01/2012 ÀS 02:00
NIZ 6945	MTA0574566	23/01/2012 ÀS 16:20
JZE 3616	MTA1516757	04/02/2012 ÀS 20:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IVII (Conduzir veículo com a cor ou características adulterada).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU 6174	MTA0537972	27/01/2012 ÀS 12:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 XV (Estacionar o veículo na contramão de direção).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAA 5075	MTA1494961	21/01/2012 ÀS 18:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 XV (Estacionar o veículo no passeio).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAB 0819	MTA1494124	09/02/2012 ÀS 09:20
KAN 9625	MTA1494123	09/02/2012 ÀS 09:20

IJD 7833	MTA1494463	29/01/2012 ÀS 15:18
----------	------------	---------------------

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- I (Estacionar o veículo na esquina a menos de 5 metros do bordo de alinhamento)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAC 3482	MTA0574890	28/01/2012 ÀS 19:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252- IV (Dirigir veículo usando calçados que não se firme aos pés)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJT 7277	MTA1494458	21/01/2012 ÀS 00:55
KAJ 2112	MTA1689577	22/01/2012 ÀS 18:40
OAU 6174	MTA0537971	27/01/2012 ÀS 12:00
OAY 1730	MTA1494111	20/01/2012 ÀS 14:35
NJU 3382	MTA0574886	20/01/2012 ÀS 09:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252- V (Dirigir veículo usando apenas uma das mãos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 6411	MTA1494062	24/01/2012 ÀS 11:13

ENQUADRAMENTO ARTIGO .182- V (Parar o veículo na pista de rolamento)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
DAP 5160	MTA1494072	28/01/2012 ÀS 17:44

ENQUADRAMENTO ARTIGO .193 (Transitar com o veículo em calçada, passeio, canteiros centrais,)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU 0835	MTA0574894	02/02/2012 ÀS 11:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-II (Conduzir motocicleta com passageiro sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYW 6377	MTA1689574	22/01/2012 ÀS 12:09
KAO 4582	MTA1494459	21/01/2012 ÀS 01:08
NJT 7277	MTA1494457	21/01/2012 ÀS 00:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 (Dirigir sem atenção ou cuidados indispensável à segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 6411	MTA1494064	24/01/2012 ÀS 11:16

ENQUADRAMENTO ARTIGO .186 - I (Transitar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HRD 5807	MTA1689579	01/02/2012 ÀS 01:30

JUINA –MT 15 de Fevereiro de 2012

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal
Portaria Mun. 034/09

PODER EXECUTIVO
JUINA - MT

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:70306011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2012

-OBJETO: Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, e materiais de higiene e limpeza para o Legislativo de Lambari D'Oeste - MT.

A Câmara Municipal de LAMBARI D'OESTE - MT, através de seu Pregoeiro Oficial comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação,

Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 02/2012; Homologa a presente licitação em favor da seguinte empresa : **ISRAEL SOARES - ME – CNPJ : 10.467.515/0001-50**, que sagrou-se vencedora em todos os itens, com um valor total de R\$ 4.068,69 (Quatro mil, Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Maiores informações com a CPL.

LAMBARI D'OESTE – MT, 15 DE FEVEREIRO de 2012.

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:DA4402FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2012

PORTARIA N.º 025/2012,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

“Constitui Comissão Certificadora para verificar e atestar a regularidade dos Processos Seletivos Públicos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Lambari D'Oeste-MT”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atendimento às prerrogativas da Lei Federal nº 11.350/2006 e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, no que tange a Certificação e a realização de Processo Seletivo Público para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para fins de atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Considerando a exigência prévia de levantamento documental para o fim de certificação, destinado a instituir eventual dispensa, consoante previsão do artigo 9º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.350/2006, **Considerando** a imprescindível necessidade de composição de Comissão com atribuições para a busca documental, avaliação e certificação no caso de existência de processo de seletivo público anterior,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Certificadora para dispensa de Processo Seletivo Público dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme abaixo especificado:

- **TANIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK**
Enfermeira PSF;
- **CILEIDE PEREIRA LOURDES DE LAET**
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- **VERÔNICA MALDONADO VIEIRA**
Agente Administrativo – SMS
- **AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS**
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
- **ADAILTON DA SILVA PERES**
Procurador do Município (Assessor Jurídico)

Art. 2º. A presente Comissão atuará com a finalidade de colacionar documentação de habilitação jurídica e técnica, para compor os procedimentos de dispensa do processo seletivo público.

Art. 3º. Para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão, fixa-se o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Portaria, podendo a mesma ser prorrogado, mediante interesse da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:4F80363E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADESÃO Nº 04/2012 AO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 065/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2011

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, Ata de Registro de Preços Nº 150/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Sinop o qual objetiva a Aquisição de Equipamentos de Informática. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Machado & Silva Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 150/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 15 (quinze) Microcomputadores para atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública. O pagamento será efetuado com recursos próprios de município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 15 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:B4718D7C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADESÃO Nº 04/2012 AO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 065/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2011

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2011, Ata de Registro de Preços Nº 150/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Sinop o qual objetiva a Aquisição de Equipamentos de Informática. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Machado & Silva Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 150/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 15 (quinze) Microcomputadores, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública. O pagamento será efetuado com recursos próprios de município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 15 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:8C4E0223

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 53/2012

DATA:10/02/2012

CREDOR: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 02021/2012, 02022/2012, 02029/2012, 02020/2012, 02027/2012, 02025/2012, 02023/2012, 02026/2012

VALOR: R\$ 410000.00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 5/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:33102CCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 54/2012

DATA:10/02/2012

CREDOR: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO IND. DE TAPURAH- COAIT

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VIGENCIA:31/08/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA LICITACAO Nº 1/2012 e CHAMADA PÚBLICA 01/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2A80C9BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 55/2012

DATA:10/02/2012

CREDOR: MILANFLEX IND. COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

VIGENCIA:08/08/2012

Nº NE/ANO: 01999/2012

VALOR: R\$ 208930.00 (DUZENTOS E OITO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO Nº 3/2012 – AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2011/FNDE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 067/2011 FNDE

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:1E62540B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 57/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO E PÓ DE PEDRA QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS BANDEIRANTES, MAFINI, CERRADO, CIDADE NOVA E RIO VERDE NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**VIGENCIA:**10/08/2012**Nº NE/ANO:** 02069/2012**VALOR:** R\$ 87821.00 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:EF0E4106

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 58/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS BANDEIRANTES, MAFINI, CERRADO, CIDADE NOVA E RIO VERDE NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.**VIGENCIA:**10/08/2012**Nº NE/ANO:** 02070/2012**VALOR:** R\$ 602832.00 (SEISCENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DAE571B8

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 59/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** V. DALSOQUIO & CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AREIA QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS BANDEIRANTES, MAFINI, CERRADO, CIDADE NOVA E RIO VERDE NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.**VIGENCIA:**10/08/2012**Nº NE/ANO:** 02071/2012**VALOR:** R\$ 19495.76 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E45142A3

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 60/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:EA09FB7C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 61/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** GILSON PEDRO PELICIONI ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:97A7A56A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 62/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** JL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO P-13 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:60E48C9D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 63/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** GELLER SUPERMERCADO LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:94049B3E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 64/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** SONIA POMPERMAYER ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:AFB9F7A7

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 65/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** LIMA FELISBERTO & CIA LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:E39804D9

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 66/2012**DATA:**13/02/2012**CREDOR:** MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8B4DCAD6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 67/2012

DATA: 14/02/2012

CREDOR: JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX PARA O PAÇO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGENCIA: 14/03/2012

Nº NE/ANO: 02087/2012, 02088/2012, 02089/2012

VALOR: R\$ 10450.00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 0A9CDFFE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 184/2011

CONTRATADO: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME

DATA: 10/02/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA VIGÊNCIA: 12/03/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 2CF84BCE

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 219/2011

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.

DATA: 10/02/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 2A2B9A89

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 247/2011

CONTRATADO: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME

DATA: 13/02/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA VIGÊNCIA: 14/04/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 707A4173

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 360/2011

CONTRATADO: GELLER & GELLER LTDA.

DATA: 14/02/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR (6,20%)

DATA DA VIGÊNCIA: 14/03/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador: 6950846E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 15/2012**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. MIRASSOL D'OESTE – MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Erli Porto de Oliveira
Código Identificador:3A7A66CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2012**, que no dia 29 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual locação de horas máquina pesada, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças, serviços mecânicos e deslocamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras

Públicas, no Município de Nobres, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – RAMAL 215

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:E9D4100F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

5º Aditivo ao Contrato nº. 017/2008 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Evolu Servic Ambiental Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 06 meses. **Valor:** R\$ 145.158,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito centavos). **Data:** 24 de Janeiro de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Evolu Servic Ambiental Ltda – Valmir de Souza Pereira - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:CD2C620B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(o) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

VALDETE AVELINA DA SILVA
Beneficiário Original
CPF/MF 004847591-24

GERALDO BASÍLIO DE SOUZA
Pretendente
CPF/MF 781621301-87

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:57688D57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2012

Concede 10 (dez) dias em Abono Pecuniário às servidoras Elâni Maria Gomes e Patricia Ap. da Silva Mendes.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. nº 1º Conceder 10 (dez) dias em Abono Pecuniário a Servidora da Prefeitura Municipal-MT, abaixo relacionado:

Elâni Maria Gomes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade- Departamento de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de: 02.03.2011 a 02.03.2012, a partir desta data.

Patrícia Ap. da Silva Mendes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade- Departamento de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de: 12.02.2011 a 12.02.2012, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:4F9B311E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2012

Concede licença sem remuneração para o servidor João Henrique Santos de Souza e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, **à partir de 08.02.2012 (oito de fevereiro de dois mil e doze) à 08.02.2013 (oito de fevereiro de dois mil e treze)** ao Servidor: **João Henrique Santos de Souza**, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão- Departamento de limpezas, da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:B5942C73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2012

Concede licença sem remuneração para o servidor Antonio João da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, **à partir de 15.02.2012 (quinze de fevereiro de dois mil e doze) à 15.02.2013 (quinze de fevereiro de dois mil e treze)** ao Servidor: **Antonio João da Silva**, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão-Departamento de limpezas, da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:65D1919F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 416/2012

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei n.º. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

R E S O L V E:

Promover a Adequação de Cargo do Profissional da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, no cargo de Apoio Administrativo Educacional do servidor Público Municipal abaixo relacionado:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	FUNÇÃO
01	Neuli Gomes Portela	B	2	Apoio Adm.Educacional	Infra-Estrutura Manutenção

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:842C240F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

O Sr. **Jossimar José Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar a servidora, **Neuli Gomes Portela** Portadora do RG nº 1661349-0 SSP/MT, CPF nº 008.567.941-04, admitida em 12/02/2007, a exercer suas funções, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, a partir de 13/02/2012.**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:779A9FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

O Sr. **Jossimar José Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Designar o servidor, **JONAS DE MORAES SANTANA**, Portador do RG nº 13309811SSP/MT, CPF nº 905850461-15, admitido em 23.12.2005, a exercer suas funções, na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 13/02/2012.**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:584B19A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012

O Sr. **Jossimar José Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o servidor, **Antonio Félix Neto**, Portador do RG nº 10927303 SSP/SP, CPF nº 206.583.971-68 admitido em 02/05/2006, a exercer suas funções, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13/02/2012**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2012, 58ª da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:F4F352CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO – ADIAMENTO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2012 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA, às 10:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82 – Centro – Nortelândia/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 13h00, e no site www.nortelandia.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3346-1411.

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA MENDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:AED26599

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 06/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, ainda com fundamento no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica do Município, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, exercício de 2011, à disposição de qualquer contribuinte para exame e

apreciação, com que poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas, ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro de 2012 a 15 de abril de 2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D7EFE04A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2012 PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público para os interessados que a Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes**, foi PRORROGADA para o dia 01/03/2012. O Credenciamento será das 9:00 às 09:30 horas do dia 01/03/2012. A abertura das propostas iniciará às 09:30 horas do dia 01/03/2012. Informações, bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com, contatos pelo telefone: (66) 3572-1951/1973.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:EF996E55

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001.2012

Objeto: Aquisição de Material para operação da (Tapa Buraco) nas ruas pavimentadas deste Município de Nova Brasilândia/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que resolve revogar a licitação realizada no dia 07 de fevereiro de 2012 as 09:00 horas, na modalidade convite nº 001/2012, pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparada pela justificativa anexada aos autos do processo. A presente revogação está fundamentada no artigo 49, da Lei 8.666/93.

Nova Brasilândia/MT, 14 de fevereiro de 2012.

ROMILDO JANUÁRIO MENDES

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria: Nº 020/2012.

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:3E93019D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036/2012

O Senhor VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: ZELADORA

Classificação Nome do Candidato
20º SANDRA APARECIDA JARDIM
21º CLEIDE ALVES PEREIRA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- a) 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- c) 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- d) 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- e) 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);
- f) 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- g) 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- h) 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- i) 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
- j) 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- k) 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
- m) 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- n) 02 Declaração de Bens;
- o) Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os Convocados para o cargo de Zeladora exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 13 DE FEVREIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:276C60AD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: Licitante Vencedor: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8460B592

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de NOVA LACERDA (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundo de Municipal de Saúde) referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo (Prefeitura), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2012.

NOVA LACERDA/MT, 15 de fevereiro de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F8505E55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

TORNA PÚBLICA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES.

TORNA PÚBLICO

I - As contas da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT, referente o exercício de 2011, estão a disposição de qualquer contribuinte, à partir de 15 de Fevereiro de 2012 a 15 de Abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade, das 08 :00 às 13:00 horas, durante os sessenta dias de publicação e disposição.

II - Durante o período de publicação e disposição das referidas *contas*, qualquer cidadão ou cidadã, partido político, associação ou sindicato e parte legítima para na forma da Lei, questionar-lhes suas legalidades e legitimidades, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, em 15 de Fevereiro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO IDAEL R. DOS SANTOS

Secretário Mun. de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, situada à Avenida Tiradentes, 329 - centro - MT, nesta cidade, em cumprimento ao Art. 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. Nº. 209 da Constituição Estadual, Art. nº. 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **COMUNICA** que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, referente o exercício financeiro de **2012**, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte do Município, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 60 dias, a partir de 15 de Fevereiro de 2012.

Nova Marilândia-MT., em 14 de Fevereiro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:FFD334EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 022/2012

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE NOS TERMOS DISPOSTO NO ART.13º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 529/2009 DE 09 DE JUNHO DE 2009 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MARILÂNDIA- MT, IDENTIFICADO PELA SIGLA - CMAS - NM, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo citadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS-NM.**

GOVERNAMENTAL	
ENTIDADE / ÓRGÃO	REPRESENTANTES
Sec. Mun. de Ação Social	* Marta Regina Waandt da Silva (Titular) RG: Nº 740 8000 - SSP/MT Estado Civil: Casada End: Rua Minas Gerais, 410 - Centro
	* Maria Apª Fernandes Picalho (Suplente) RG: Nº 0397127-9 - SSP/MT Estado Civil: Casada End: Rua Pernambuco – Centro
Sec. Mun. de Educação	*Rosimeire Aparecida Souto (Titular) RG: 1201441-9 – SJ/MT Estado Civil: Casada End: Avenida Andre Maggi S/N - Planalto
	*Maria de Lourdes Dalfior de Oliveira (Suplente) RG: 136 642 SSP/MT Estado Civil: Casada End: Av. Andre Maggi - Planalto Sec. Mun. de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde	* Rosângela Fátima Azevedo (Titular) RG: 4074348 SSP/SC Estado Civil: Solteira End: Rua Minas Gerais nº. 315 – Centro
	* Carlos Eduardo Scaglia Rosa (Suplente) RG: 40.270.879-9 Estado Civil: Solteiro End.: Rua das Açucenas - Planalto
Secretaria de Fazenda	*Ana Claudia da Silva Vaandt (Titular) RG: 1063370-7 - SSP/MT Estado Civil: Casada End.: Rua Minas Gerais – Centro
	*Elida Soave Cajango (Suplente) RG: 1438957-6 – SSP/MT Estado Civil: Solteira End:Av. Mato Grosso – Centro
Secretaria de Planejamento e Administração	*Devanira Leite Souto" (Titular) RG: 966.748 – SSP/MT Estado Civil: Casada End: Rua Pernambuco – Centro
	*Fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo (Suplente) RG: 123324-06SEJSP/MT CPF/MF: 895.528.061-00 Estado Civil: Casada End.: Rua das Açucenas - Planalto

SOCIEDADE CIVIL	
Usuários da Assistência Social	* Waldirene Ferreira da Silva (Titular) RG: 15383164 – SSP/MT Est. Civil: Casada End: Rua Marechal Rondon, 304
	* Patricia Aparecida de Lima (Suplente) RG: 16507177 – SSP/MT Est. Civil: Casada End: Rua São Paulo – Bairro Renascer
	*Gislene Soares Alves (Titular) RG: 1641071-8 Est. Civil: casada End.: Rua Flor de Tubarão - Planalto
	*Antonio Carlos Marinho de Araújo (Suplente) RG: 16404399 - SSP/SP Est. Civil: Casado End: Rua Ceara s/nº. - Renascer
Pastoral da Criança	*Maria de Lima Arruda (Titular) RG: 100.582 - – SSP/MT Estado Civil: Casada End: Rua Marechal Rondon, 598 – Centro
	*Osmarina Ferreira Dalfior (Suplente) RG: 0329740-3 Estado Civil: Viúva End: Rua Pernambuco - Centro
Igreja Católica	*Ilacir Gonçalves Piovesan (Titular) RG: 136.655 – SSP/MT Estado Civil: Casada End: Av. Tiradentes – Centro
Igreja Assembléia de Deus	*Elza Alves de Sena Ferreira (Suplente) RG: 2479543-7 SEJSP/MT Estado Civil: Casada End: Rua das Hortências s/nº. – Planalto
Trabalhadores da Área da Assistência Social	*Ademir Antunes de Moraes Filho (Titular) RG: 001172692 – SSP/MS Estado Civil: Divorciado End.: Rua das Açucenas - Planalto
	*Flavia Cristina Smith de Souza (Suplente) RG: 1745498 -0 SP/MT Estado Civil: Solteira End.: Rua Santa Catarina - Renascer

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta Portaria, o cumprimento das normas da Lei Municipal nº. 529/2009, c/c as demais alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os Membros ora nomeados, **não** serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE – 31/01/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F0F374A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados a partir do dia 13/02/2012 os candidatos classificados em Concurso Público, Edição 2010, realizado para esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar os respectivos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Nova Marilândia-MT, para os quais foram classificados e convocados, e ainda, que tenham apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que estejam físicos e mentalmente aptos para imediato exercício do cargo.

NOME	CARGO	CPF/MF
VALDECIR XAVIER DE AMORIM	ZELADOR	346.776.821-00
WERLANE DALFIOR DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGA	920.138.561-72

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal para o qual forem designados.

Parágrafo único – Os nomeados para o exercício de cargo público, de provimento efetivo, são rigorosa e permanentemente avaliados por uma Comissão constituída e nomeada com atribuições e responsabilidades próprias, conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, os nomeado por esta Portaria será remunerado na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE – 13-02-2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:2B4B6BC4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARÁS DE AR. Vencedor(es): HENNELISE REITER PATTIS ME, CNPJ 10.638.136/0001-85: LOTE 01 - R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) e PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0028-48: LOTE 02 – R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais)

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:3C4C8F2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2010

Ofício. Nº 030/2012/GAPRE
Nova Maringá, 15 de Fevereiro de 2012.

Senhor Diretor,

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, vem por meio deste solicitar a V.Srª, que divulgue em sua emissora de rádio, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, para que compareçam na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50 E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 021 - MERENDEIRA

Clas.	NOME
14º	JANE RIATO
15º	IZORAIDE XAVIER DE ALMEIDA FELIX

Cargo: 001 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA

Clas.	NOME
04º	WELLINGTON ALEXANDRE RODRIGUES

Nova Maringá - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ilmo Srº

Lionor Carlota

Diretor da Rádio Taiaamã

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:606F4B71**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2011****CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 006– COSTUREIRA

Clas.	NOME
01º	MARCIA DAYSA PROBAN

Cargo: 015– MERENDEIRA

Clas.	NOME
04º	ROSANE SCHEFFER BORGES
05º	KELLY CRISTINA MARIANO
06º	ROSINEI STOPPI OLIVEIRA

Nova Maringá - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:FB6FC36E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012**

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas: EXPRESSO APUY LTDA ME, CNPJ: 07.635.646/0001-13 no valor total de R\$ 21.715,00 (vinte e um mil setecentos e quinze reais); J AFONSO DA SILVA ME, CNPJ: 86.806.098/0001-94 no valor total de R\$ 309.505,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinco reais) e ORION TURISMO LTDA, CNPJ: 03.898.324/0001-87 no valor total de R\$ 311.565,00 (trezentos e onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:972BD279**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2012**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas EXPRESSO APUY LTDA ME, J AFONSO DA SILVA ME e ORION TURISMO LTDA, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 05/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 05/2012.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EXPRESSO APUY LTDA ME**CNPJ:** 07.635.646/0001-13**ENDEREÇO:** AV. OTÁVIO ALVES DE SOUZA, S. J. DO APUY, NOVA MONTE VERDE-MT**TELEFONE:** (66) 8441-2007

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
23	23369	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE AO DIST DE ALTO PARAISO	UNIDADE	200	11,50	2.300,00
24	23362	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE AO DIST DE SAO JOSE DO APUY	UNIDADE	470	14,50	6.815,00
31	23368	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE ALTO PARAISO A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	200	11,50	2.300,00
32	23366	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE ALTO PARAISO AO DIST DE S. JOSE DO APUY	UNIDADE	230	6,00	1.380,00
33	23363	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE SAO JOSE DO APUY A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	520	14,50	7.540,00
34	23367	PASSAGEM TERRESTRE DO DIST DE SAO JOSE DO APUY AO DIST DE ALTO PARAISO	UNIDADE	230	6,00	1.380,00
					TOTAL	21.715,00

FORNECEDOR: J AFONSO DA SILVA ME

CNPJ: 86.806.098/0001-94

ENDEREÇO: RUA JULES RIMET, BAIRRO ALVORADA, TER. RODOVIÁRIO, CUIABÁ-MT

TELEFONE: (65) 3621-3156

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	28588	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A COLIDER		50	32,00	1.600,00
2	23371	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A CUIABA	UNIDADE	571	156,00	89.076,00
4	28590	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A TERRA NOVA DO NORTE	UNIDADE	20	44,00	880,00
5	28592	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A VARZEA GRANDE	UNIDADE	20	158,00	3.160,00
14	23354	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	1512	43,00	65.016,00
16	23356	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A COLIDER	UNIDADE	260	76,00	19.760,00
17	23360	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A CUIABA	UNIDADE	494	200,00	98.800,00
18	28594	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A GUARANTA DO NORTE	UNIDADE	40	104,00	4.160,00
19	23897	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A NOVA BANDEIRANTES	UNIDADE	82	14,00	1.148,00
20	30784	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A PEIXOTO DE AZEVEDO	UNIDADE	15	96,00	1.440,00
21	23358	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A SINOP	UNIDADE	105	105,00	11.025,00
22	23895	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A SORRISO	UNIDADE	112	120,00	13.440,00
					TOTAL	309.505,00

FORNECEDOR: ORION TURISMO LTDA

CNPJ: 03.898.324/0001-87

ENDEREÇO: RUA JULES RIMET, BAIRRO ALVORADA, TER. RODOVIÁRIO, CUIABÁ-MT

TELEFONE: (65) 3316-7509

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
3	23355	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	1512	43,00	65.016,00
6	30786	PASSAGEM TERRESTRE DE APIACAS A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
7	28589	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER A ALTA FLORESTA		50	32,00	1.600,00
8	23357	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	260	76,00	19.760,00
9	23372	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A ALTA FLORESTA	UNIDADE	571	156,00	89.076,00
10	23361	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABA A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	494	200,00	98.800,00
12	28595	PASSAGEM TERRESTRE DE GUARANTA DO NORTE A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	40	104,00	4.160,00
13	23898	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA BANDEIRANTES A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	82	14,00	1.148,00
15	30787	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVA MONTE VERDE A APIACAS	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
25	30785	PASSAGEM TERRESTRE DE PEIXOTO DE AZEVEDO A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	15	96,00	1.440,00
27	23359	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	105	105,00	11.025,00
28	23896	PASSAGEM TERRESTRE DE SORRISO A NOVA MONTE VERDE	UNIDADE	112	120,00	13.440,00
29	28591	PASSAGEM TERRESTRE DE TERRA NOVA DO NORTE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	20	44,00	880,00
30	28593	PASSAGEM TERRESTRE DE VARZEA GRANDE A ALTA FLORESTA	UNIDADE	20	156,00	3.120,00
					TOTAL	311.565,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não

recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 02 – JUDICIÁRIA
Sub-Função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0010 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
36 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete da Prefeita
48 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 03 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 – CONTROLE INTERNO
Programa: 0015 – AUDITORIA E CONTROLE
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
63 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 04 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planej. Adm e Finanças
72 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção da Secretaria de Educação
100 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 – Fundeb 40
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
Projeto/Atividade: 2021 – Fundeb 40 – Fundamental
145 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0030 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde
187 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
204 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
234 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec., Mun. De Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 0040 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
278 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
314 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 05/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ORION TURISMO LTDA

CNPJ: 03.898.324/0001-87

J AFONSO DA SILVA ME

CNPJ: 86.806.098/0001-94

EXPRESSO APUY LTDA ME

CNPJ: 07.635.646/0001-13

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:F8481E6B

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 07/2012, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-

MT, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa RODRIGUES E BARACHO LTDA ME, CNPJ 00.277.706/0001-03 no valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:E909C69C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 08/2012 no dia 02/03/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:D681F328

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 09/2012 no dia 05/03/2012 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, DIÁRIAS DE CAMINHÕES BASCULANTES E TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAMINHÃO PRANCHA PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo LICITAÇÃO - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:249DE033

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 de 03 de janeiro e 2012 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 01/2012 no dia 07/03/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II (ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA) NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local), mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de guia emitida pelo setor de tributação e paga em qualquer agência bancária. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4B0755D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011
SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
6º	Edineia Aparecida do Prado	CMEI – Reino Encantado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
7º	Cirene Aparecida da Rosa	CMEI – Reino Encantado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
8º	Eliana Barbosa	CMEI – Reino Encantado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
9º	Juliana Spaulonci Pereira	CMEI – Reino Encantado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
10º	Joelma Benitez Pereira	CMEI – Reino Encantado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 15 de fevereiro de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:A0412962

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO- A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum torna publico: Pregão Presencial nº 001/2012- REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de móveis sob medida. Tipo: Menor Preço por item – Data de abertura: 02/03/2012. Horário: 08hs00 - Local: Av. das Arapongas, Nº.1384 N - Centro - Nova Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação ou pelo e-mail compras@uninova.edu.br, ou telefone ** 65 3308 2010 – Horário de atendimento: Das 07hs00 as 11hs00 e das 13hs00 as 17hs00. Nova Mutum – MT, 15 de fevereiro de 2012 .

VIDAMAR GRANDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7A4B158

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum), data de abertura:15.02.2012 às 08:00 horas, empresa vencedora: AUTO POSTO CIDADE LTDA, CNPJ – 10.583.074/0001-51, R\$ 126.430,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 15 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CB247C34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETO Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2011 e dá outras providências”.

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito do município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em observância ao disposto no Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, a partir de 15 de fevereiro de 2012, as contas municipais do exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:01D1148F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

Objeto: serviços de reca e recauchutagem de pneus.Tipo:menor preço por item. Data de abertura: 02 de março de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 15 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B17F8E79

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: **Criação do Distrito de Ranchão**

O Município de Nova Mutum, representado pelo Prefeito Sr. Lírio Lautenschlager, atendendo o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 179, § 1º, e na Lei Complementar Estadual nº 23, de 19 de novembro de 1992, Artigo 24, § 1º, e Lei Municipal nº 1.418, CONVOCA a população para participar de Audiência Pública que irá discutir a proposta de criação do Distrito de Ranchão, no Município de Nova Mutum.

A Audiência será realizada em 9 de março de 2012, as 19h00, no Auditório da ACENM/CDL – Associação Comercial e Empresarial de Nova Mutum/Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Mutum, situada na Avenida das Araras, 99W, Centro.

Nova Mutum, 14 de fevereiro de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito
Município de Nova Mutum

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0ABA9943

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2012 AO CONTRATO N.º 045/2011

PARTES INTERESSADAS: **MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e a empresa **D. LUIZ BARRETO-ME**

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Termo de Contrato N.º 045/2011.

DATA: 06 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:CD97FAE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 /2012 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 (cinco) de março de 2012, ÀS 08:00 (oito) horas, horário local, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 15 de fevereiro de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:617BAD0C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA DATAPUBLICA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.238.920/0001-30, com sede à Avenida Mato Grosso, N.º 175, Bairro: Centro, em Nova Olímpia-MT, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Senhor **Dr. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, N.º 804, Bairro: Centro, em Nova Olímpia-MT, portador da Cédula de Identidade RG sob N.º 999.086 SSP/PE e do CPF n.º 085.309.474-87, doravante denominada **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e a empresa **DATAPUBLICA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.815.723/0001-13, estabelecida a Av Getulio Vargas 578 centro em S.C, neste ato

representada pelo senhor **FERNANDO ADSTON BORDULIS** brasileiro, casado representante comercial residente a Rua dos Magnos n.º 411 Sinop MT aqui denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, ajustam este Distrato de Contrato de: prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes de comum acordo fazem o presente Distrato do Termo de Contrato N.º 003/2010, assinado entre as partes em data de 25 de janeiro de 2010, pondo término a tudo quanto ali foi contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir questões por ventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e distratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito, sendo digitados na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Olímpia-MT, 25 de março de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Primeira Distratante

FERNANDO ADSTON BORDULIS
DATAPUBLICA SISTEMAS LTDA
Segunda Distratante

Testemunhas:

MANOEL DA COSTA CAMPOS
RG: 296.959 SSP/MT

PATRÍCIA RIBEIRO
RG: 72944011 SSP/PR

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:B4419AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012 CONTAS ANUAIS –
EXERCÍCIO 2011

O **Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Francisco Soares de Medeiros**, em atendimento ao dispositivo da “Constituição Federal artigo 31 Parágrafo 3º e Constituição Estadual Artigo 209” torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011** encontra-se à disposição dos munícipes para exame e apreciação de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2012, na Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep; 78.370-000 – Nova Olímpia-MT, período normal de funcionamento.

Nova Olímpia-MT, 15 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:44B7CC1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2012

FRANCINE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem

conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte durante o exercício, a partir desta data, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de 2011, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

RG: 1.340.796-1 SSP/MT

CPF: 716.437.531-34

Endereço: Rua Almiro Lino Prediger 290-Centro

CEP: 78.888-000/Nova Ubiratã-MT

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:3CCA6A1C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CARTA CONVITE Nº 003/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 003/2012, com o aviso publicado no dia 06/02/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e site local Arinos Notícias, com o objeto de Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal secretaria de Infra-estrutura e Agricultura, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 13/02/2012, onde as Empresas vencedoras foram **01- Comercio de Pneus Juara LTDA**, valor total de **R\$ 18.622,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, itens 3,7,8,9 e 10; e Empresa **02- Caiado Pneus LTDA**, no valor total de **R\$ 20.541,77 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**, itens 1,2,4,5 e 6, conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação as empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 16 de fevereiro de 2012.

MARIA HELENA M. DA SILVA

Presidente C.P.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:A85EC7EF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 924/2012, DE 02 DE FEVEREIRO DE
2012.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 915, de 30 de novembro de 2011 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 915 de 30 de novembro de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

12.002 DEPTO DE AGRIC. MEIO AMB. IND. E COM.
20 AGRICULTURA

20.605 ABASTECIMENTO
20.605.0030 DESENV. AÇÕES VOLTADAS AOS PEQ. PRODUTORES
20.605.0030.1193 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
44.90.52.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE **R\$ 150.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será anulada parcialmente a dotação abaixo mencionada, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 DESENVOLVER AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEX.
10.302.004.1012 AQUIS. DE MOV. MAQ. EQUIP. ACES, P/ HOSP. P. SAUDE
44.90.52.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE **R\$ 150.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 902 de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei n.º 857 de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei n.º 915 de 30 de novembro de 2011 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 02 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:768C33FA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 925/2012, DE 02 DE FEVEREIRO DE
2012.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 915, de 30 de novembro de 2011 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 915 de 30 de novembro de 2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.001 GAB. SECRET. MUN. EDUC. CULT. ESP. E LAZER.
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0028 AÇÕES DA SEC. MUNC. DE EDUC. CULT. ESP. E LAZER
12.361.0028.1191 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
44.90.52.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE **R\$ 30.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será anulado parcialmente a dotação abaixo mencionada, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 DESENVOLVER AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEX.

10.302.004.1012 AQUIS. DE MOV. MAQ. EQUIP. ACES, P/ HOSP. P. SAUDE

44.90.52.00 EQUIP. MAT. PERMANENTE **R\$ 30.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 902 de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei n.º 857 de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei n.º 915 de 30 de novembro de 2011 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 02 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:F8A5B3B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO EXTRATOS INDIVIDUALIZADOS DOS
SERVIDORES DA PREVI-MUNDO**

COMUNICADO

REF: CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES

A **PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, representada pela Sra. **Liria Kurten Wronski** Diretora executiva da Previ-Mundo, **COMUNICA** que encontra-se disponível nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, para todos os servidores os **EXTRATOS INDIVIDUALIZADOS** da contribuição mensal e acumulado do ano de 2011,, para a previdência municipal dos servidores efetivos da PREVI-MUNDO.

Novo Mundo/MT, 15 fevereiro de 2012.

LIRIAKURTENWRONSKI

Diretora Executiva

Previ-mundo

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:5D619992

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 001/2.012, o Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Locação de Prédio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, do Sr. Ivan Moreno de Jesus, no valor de R\$ 2.488,00 (Dois Mil quatrocentos e oitenta e oito reais) mensais, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, X.

Paranaíta - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:94A2AB44

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 909-2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO AVALIADORA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a **Comissão Organizadora** e a **Comissão Avaliadora de Teste Seletivo Simplificado 002/2012**, a qual será composta como segue:

Comissão Organizadora:

Presidente	Matrícula 51	Lucia Helena Rodrigues Elias	Gestor Administrativo e Financeiro
Secretária	Matrícula 1766	Valdecir Correia Paz	Auditor em Saúde Pública
Membro	Matrícula 02 Servidor da Câmara Municipal	Elias José Benvido	Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos
Membro	Matrícula 1757	Luciano Sehenen dos Santos	Técnico em Sistema de Informações da Saúde

Matrícula 370	Alessandra dos Reis Bezerra	Enfermeira
Matrícula 376	Mario Takehiko Issaka	Médico Clínico Geral
Matrícula 1756	Meire Viviane Rozendo	Médico Clínico Geral
Matrícula 361	Ivo Sabino Pires	Operador de Maquinas II
Matrícula 363	Cristiane Ribeiro Coutinho	Professor Classe C

Comissão Avaliadora:

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:7CAC90C4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 915-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 005/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Teste Seletivo nº 005/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 13 de Fevereiro de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Municipal nº 005/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT, no horário de expediente das 07:00 as 13:00h., no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, com a documentação exigida para serem contratados e nos respectivos cargos.

BIBLIOTECA MUNICIPAL						
AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
2	67	EDINA PAULA BISPO	69	40	109	Classificado
ESCOLA GETÚLIO VARGAS I - GLEBA MANDACARU						
MERENDEIRA ESCOLAR						
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
2	42	ALEXSIMARA PESSI	70	-	70	Classificado

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
- II. - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;
- V. - Reservista se possuir (se masculino);
- VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- VII. - Comprovante de endereço atualizado;
- VIII. - Certidão de Nascimento (se solteiro);
- IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
- X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
- XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;
- XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)
- XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui)
- XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
- XV. - 1 fotos 3x4 recente;
- XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
- XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);
- XVIII. - Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 15 de fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:6A02C530

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 006/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Locação de um rolo pé de carneiro para pavimentação em vias urbanas no Município de Paranatinga, por um período de 8 (oito) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: **Trimec Construções e Terraplanagem Ltda** com o valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Paranatinga, MT, 13 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:95E6DA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Camisas dos Programas vinculados à Secretaria de Assistência Social (Peti, Projovem, Lar dos Idosos e CRAS), e Uniformes para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e Obras e Infraestrutura. Foram vencedoras as empresas: **Stamp Distribuidora de Malhas Ltda** vendora do lote 01 com o valor de R\$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Máster Uniformes e Brindes Ind. Com. Ltda** vencedora dos lotes 02, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 14.530,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta reais).

Paranatinga, MT, 14 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:3A6A47B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 005-2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 244 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para os Programas Projovem, Peti e Grupo Conviver, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 14 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:CC8D3E16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
009 2012 NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO CONCURSO
2010

DECRETO Nº 009/2012
06 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

CONTÍNUA (MERENDEIRA)

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
38	313	IRANI MARIA DA SILVA
39	377	MARLI DE SOUZA ANDRADE

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
23	43	EVANILDA DA SILVA VERA
24	1019	CRISTIANE PEREIRA MOKFA
25	398	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES
28	192	ELENICE AUXILIADORA ALVES
29	517	DEUSLENE MARIA LOBO DAN

MOTORISTA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
11	865	JANIO MITSUO KONNO
12	1148	WALTER BATISTA CAMILO
13	780	VIRGOLINO DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Clas.	COD.	NOME DOS CANDIDATOS
12	1008	DONIZETE DE SOUZA ARIMATHÉIA
14	910	MARCELO TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:4F537A72

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO DE CUIABÁ, NO DIA 11/02/2012 PG F-8 CLASSIDÁRIO, E NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MT, PG 83 DO DIA 13/02/2012, ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:7AB09D21

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que os seguintes Senhores foram vencedores da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012: JOSE LUCAS NETO**, fornecerá 300 maço de alface, com valor de 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), maço; 350 maço de cheiro verde, com valor de R\$1,71 (um real e setenta e um centavos) maço; 800 quilo de mamão, com valor de R\$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) quilo; 1.200 quilo de mandioca, com valor de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) quilo; 350 maço de rúcula, com valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); 300 maço de almeirão, com valor de R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos); **CELISMAR LEAL RAMALHO**, fornecerá 300 maço de alface, com valor de R\$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) maço; 800 quilo de banana de frita, com valor de R\$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) quilo; 350 quilo de batata doce, com valor de R\$2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) quilo; 2000 quilo de laranja, com valor de R\$1,41 (um real e quarenta e um centavos) quilo; 300 maço de couve, com valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) maço; **NOEL ANTONIO VIEIRA**, fornecerá 1200 quilo de abacaxi, com valor de R\$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) quilo; 350 quilo de abobora verde, com valor de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) quilo; 400 quilo de pepino, com valor de R\$2,06 (dois reais e seis centavos) quilo; 570 maço de alface, com valor de R\$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) maço; **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, 1500 quilo de laranja, com valor de R\$1,41 (um real e quarenta e um centavos) quilo; 400 quilo de quiabo, com valor de R\$3,05 (três reais e cinco centavos) quilo; 2000 quilo de melancia, com valor de R\$1,09 (um real e nove centavos) quilo e 250 quilo de pimentão, com valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) quilo, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2012.

MARCOS RGÉRIO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:DCD18362

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012.
REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que o prefeito municipal rerratifica-se o anexo I, revogando o lote nº 07, e prorroga a data de realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2012**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 05

de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de equipamentos para infra-estrutura (Camarote, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação, tendas, palco, frete – Locação de pranchas etc.), para atender o departamento de cultura do município de Porto Alegre do Norte na Realização de eventos.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CCC03D7B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 005/2012**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, torna-se público que as Contas do Exercício Financeiro de 2011, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, em 15 de Fevereiro de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:88B57DFC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2012**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu Pregoeiro, Roosevelt da Guia Ortega, torna público, que a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 003/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição futura de forma fracionada de Combustíveis (Álcool, Gasolina e Óleo Diesel) peças e Lubrificantes para o ano de 2012., adiada para o dia 15/02/2012 as 09:00, **fica adiada para o dia 23/02/2012 as 9 0:00, no mesmo local anteriormente designado.**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:FD095410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Porto Estrela - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 063/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação das provas objetivas:

Candidato	Cargo	Inscrição
Edinei Aparecido da Silva	Agente de Serviço Público	0633
Edvaldo Valério da Silva	Motorista	0599
Gilson Alves da Silva	Tratorista	1015
Salomão Durães Ferreira	Motorista	0579
Valdinei N. Corrêa de Souza	Agente Administrativo	1012

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

-Questão 11 - Matemática - Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa "B".

I – $(3+4)2 = \text{soma-se primeiro depois eleva ao quadrado } 3 + 4 = 7, 72 = 49$

II – $32 + 42 = \text{eleva-se primeiro ao quadrado depois soma } 32 = 9, 42 = 16; 9 + 16 = 25$

III – $(6:2)2 = \text{primeiro divide depois eleva ao quadrado } 6 : 2 = 3, 32 = 9$

IV – $62 : 22 = \text{primeiro eleva ao quadrado depois divide-se } 62 = 36, 22 = 4; 36 : 4 = 9$

Conclui-se que a III e a IV tem o mesmo resultado, letra B é a CORRETA.

-Questão 12 - Matemática - Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa "C". Segue resolução da Questão:

I) $30 - 8 : 4 + 25 \times 2 : 10 =$

$30 - 2 + 50 : 10 =$

$30 - 2 + 5 = 30 + 5 - 2 = 35 - 2 = 33$

II) $16 : 64 + 8 \times 31 - 23 =$

$0,25 + 8 \times 3 - 8 =$

$0,25 + 24 - 8 = 24,25 - 8 = 16,25$. A alternativa CORRETA é a letra C = A soma dos resultados é um número ímpar. ($33 + 16,25 = 49,25$)

-Questão 13 - Matemática - Recurso Procedente: Questão anulada. Pontuação para todos os candidatos ao cargo.

-Questão 14 - Matemática - Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa "B".

-Questão 15 - Matemática - Recurso Procedente: Questão anulada. Pontuação para todos os candidatos ao cargo.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

-Questão 09 - Português - Recurso Improcedente: A Candidata (o) simplesmente questionada o enunciado da questão, sem a devida fundamentação onde, constasse o erro material. Portanto, não há indicação precisa de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. Mas foi verificado novamente a questão e não foi constatado qualquer erro que modificasse a alternativa divulgada.

"8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido."

-Questão 15 - Matemática - Recurso Improcedente: A Candidata (o) simplesmente questionada o enunciado da questão, sem a devida fundamentação onde, constasse o erro material. Portanto, não há indicação precisa de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. Mas foi verificado novamente a questão e não foi constatado qualquer erro que modificasse a alternativa divulgada.

"8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.."

-Questão 29 - Específica - Recurso Procedente: Questão anulada. Pontuação para todos os candidatos ao cargo.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Questão 34 - Específica - Recurso Procedente: Questão anulada. Pontuação para todos os candidatos ao cargo.

Cargo: MOTORISTA

- Questão 14 - Matemática - Recurso Procedente: Questão anulada. Pontuação para todos os candidatos ao cargo.

- Questão 33 - Específica - Recurso Improcedente: A Candidata (o) simplesmente questionada o enunciado da questão, sem a devida fundamentação onde, constasse o erro material. Portanto, não há indicação precisa de qualquer fato ou fundamentação legal, merecendo indeferimento, consoante itens 8.6 e 8.6.1 do Edital de Concurso nº 001/2011. Mas foi verificado novamente a questão e não foi constatado qualquer erro que modificasse a alternativa divulgada. **“8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. 8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido..”**

- Questão 40 - Específica - Recurso Procedente: Gabarito alternado para a alternativa “A”.

Cargo: TRATORISTA

- Questão 40 - Específica - Recurso Procedente: Gabarito alternado para a alternativa “A”.

I. Divulgar o gabarito definitivo das provas realizadas no dia 11/12/2011, após análise dos recursos:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Matéria	Alternativas
Português	01B-02B-03D-04B-05C-06A-07D-08B-09C-10A
Matemática	11B-12C-13N-14D-15N
Conhecimentos Gerais	16C-17B-18B-19B-20N-21C-22A-23C-24B-25C
Específica	26B-27B-28A-29A-30D-31A-32D-33B-34D-35C-36D-37A-38D-39A-40D

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	
Matéria	Alternativas
Português	01D-02B-03A-04C-05D-06C-07B-08B-09D-10A
Matemática	11A-12A-13C-14C-15D
Conhecimentos Gerais	16B-17C-18C-19D-20C-21B-22C-23B-24B-25B
Específica	26D-27C-28A-29D-30A-31B-32D-33C-34C-35B-36B-37A-38B-39D-40A

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Matéria	Alternativas
Português	01C-02B-03D-04A-05B-06D-07B-08C-09C-10D
Matemática	11B-12D-13A-14B-15C
Conhecimentos Gerais	16C-17B-18B-19B-20N-21C-22A-23C-24B-25C
Específica	26B-27C-28C-29A-30D-31A-32B-33A-34N-35C-36A-37D-38A-39A-40B

Cargo: COVEIRO	
Matéria	Alternativas
Português	01D-02B-03A-04C-05D-06C-07B-08B-09D-10A
Matemática	11A-12A-13C-14C-15D
Conhecimentos Gerais	16B-17C-18C-19D-20C-21B-22C-23B-24B-25B
Específica	26D-27B-28A-29D-30A-31B-32D-33C-34C-35B-36B-37A-38B-39D-40A

Cargo: MERENDEIRA	
Matéria	Alternativas
Português	01D-02B-03A-04C-05D-06C-07B-08B-09D-10A
Matemática	11A-12A-13C-14C-15D
Conhecimentos Gerais	16B-17C-18C-19D-20C-21B-22C-23B-24B-25B
Específica	26D-27B-28A-29D-30A-31B-32D-33C-34C-35B-36B-37A-38B-39D-40A

Cargo: Motorista	
Matéria	Alternativas
Português	01C-02B-03A-04D-05B-06C-07B-08D-09A-10C
Matemática	11B-12D-13C-14N-15A
Conhecimentos Gerais	16C-17A-185C19B-20B-21C-22A-23C-24C-25C
Específica	26B-27A-28B-29B-30D-31B-32D-33D-34A-35C-36B-37B-38A-

	39C-40A
--	---------

Cargo: Tratorista	
Matéria	Alternativas
Português	01C-02B-03A-04D-05B-06C-07B-08D-09A-10C
Matemática	11B-12D-13C-14N-15A
Conhecimentos Gerais	16C-17A-185C19B-20B-21C-22A-23C-24C-25C
Específica	26B-27A-28B-29B-30D-31B-32D-33D-34A-35C-36B-37B-38A-39C-40A

Cargo: Recepcionista	
Matéria	Alternativas
Português	01C-02B-03D-04A-05B-06D-07B-08C-09C-10D
Matemática	11B-12D-13A-14B-15C
Conhecimentos Gerais	16C-17B-18B-19B-20N-21C-22A-23C-24B-25C
Específica	26B-27D-28B-29B-30C-31D-32C-33A-34D-35D-36A-37B-38C-39B-40D

Cargo: VIGIA	
Matéria	Alternativas
Português	01D-02B-03A-04C-05D-06C-07B-08B-09D-10A
Matemática	11A-12A-13C-14C-15D
Conhecimentos Gerais	16B-17C-18C-19D-20C-21B-22C-23B-24B-25B
Específica	26D-27B-28A-29D-30A-31B-32D-33C-34C-35B-36B-37A-38B-39D-40A

III. Divulgar o Resultado Parcial das Provas (Objetivas, Práticas e Títulos);

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital de Concurso nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela, 09 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MARIN

Presidente da Comissão de Concurso

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:05209119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Porto Estrela - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 063/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial:

Candidato: **ELDER RODRIGO DA SILVA – Inscrição nº 01057**

Recurso Improcedente: Foi efetuado conferência do Gabarito do Candidato e anota está correta. Segue anexo cópia do Gabarito que poderá ser retirado junto a comissão de concurso.

Candidato: **SOELI REGINA DE OLIVEIRA SILVA – Inscrição nº 0560**

Recurso Improcedente: Para o candidato (a) obter nota mínima teria que ter digitado no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto, o que o caso não aconteceu. Portanto os candidatos que tiveram desempenho menor que 90 toques a nota atribuída seria zero, conforme previsão no Edital nº 001/2011. **“5.8.2.3.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na**

subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto”.

Candidato: **SALOMAR DURÃES FERREIRA – Inscrição nº 0579**

Recurso Improcedente: O candidato ao realizar o teste prático cometeu dois erros que resultaram na perda de 7,5 pontos (Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova e 2,5 pontos (Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado). Portanto a nota atribuída de 90 pontos está correta.

Candidato: **VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA – Inscrição nº 1012**

Recurso Procedente: Gabarito alterado para a alternativa “D”. Segue resolução da questão.

$\frac{x-2}{5} + \frac{2x+8}{5} = 5$, primeiro calcula o MMC (4,5) que é 20.
4 5

$$\frac{5(x-2)}{20} + \frac{4(2x+8)}{20} = \frac{20 \times 5}{20}$$

$$5x - 10 + 8x + 32 = 100$$

$$13x = 100 + 10 - 32$$

$$13x = 78$$

x = 6. A alternativa CORRETA é a letra D = Natural n tal que $5 < n < 7$.

II. Divulgar o Resultado Final (Ordem de Classificação) das Provas (Objetivas, Práticas e Títulos);

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, conforme modelo constante do **Anexo VII** do Edital de Concurso nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela, 13 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MARIN

Presidente da Comissão de Concurso

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:D10A8537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Porto Estrela - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 063/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Final (Ordem de Classificação) das Provas (Objetivas, Práticas e Títulos);

(1) Candidato: **VALDINEI N. CORREA DE SOUZA – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Questão: 12 – Matéria: Matemática; Recurso Improcedente: Segue resolução da questão:

I) $30 - 8 : 4 + 25 \times 2 : 10 =$

$$30 - 2 + 50 : 10 =$$

$$30 - 2 + 5 = 30 + 5 - 2 = 35 - 2 = 33$$

II) $16 : 64 + 8 \times 31 - 23 =$

$$0,25 + 8 \times 3 - 8 =$$

$$0,25 + 24 - 8 = 24,25 - 8 = 16,25$$

A alternativa **CORRETA** é a letra **C** = A soma dos resultados é um número ímpar. (33 + 16,25 = 49,25).

(2) Segue Gabarito Definitivo, após análise dos recursos do cargo de oficial Administrativo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

01: B 02: B 03: D 04: B 05: C 06: A 07: D 08: B 09: C 10: A
11: B 12: C 13: N 14: D 15: N 16: C 17: B 18: B 19: B 20: N
21: C 22: A 23: C 24: B 25: C 26: B 27: B 28: A 29: A 30: D
31: A 32: D 33: B 34: D 35: C 36: D 37: A 38: D 39: A 40: D
*(N) – Questão anulada, pontuação para todos os candidatos.

(3) Com relação a prova prática, segue copia anexa, que poderá ser retirado junto a comissão de concurso. É importante lembrar que para o candidato ser aprovado na prova prática deveria ter aproveitamento de no mínimo 90 (noventa) toques líquidos por minuto (item 5.8.2.3 – Edital de Concurso nº 001/2011), o que analise da prova do candidato não ocorreu. Portanto a nota atribuída na prova prática é zero (item 5.8.2.3.1 – Edital de Concurso nº 001/2011).

5.8.2.3. Para os candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	10,0
94 e 97	11,0
98 e 101	12,0
102 e 105	13,0
106 e 109	14,0
110 e 113	15,0
114 e 117	16,0
118 e 121	17,0
122 e 125	18,0
126 e 130	19,0
Acima de 130	20,0

5.8.2.3.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.8.3. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

II. Divulgar o Resultado Final (Homologação Prefeito Municipal) das Provas (Objetivas, Práticas e Títulos);

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela, 07 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MARIN

Presidente da Comissão de Concurso

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C32027FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Porto Estrela - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 063/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

Considerando, a realização das provas (objetivas, práticas e de títulos) do Concurso Público Edital nº 001/2011;

Considerando, que esta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, avaliou e atendeu todos os recursos impetrados, dentro das normas previstas no Edital de concurso;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

Considerando, que o resultado final com o quantitativo de aproveitamentos dos candidatos foi apresentado em data de 06 de fevereiro de 2012, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2011 e após análise dos recursos;

Considerando, que não houve Candidatos -PNEs Portadores de Necessidades Especiais, aprovados em conformidade ao Edital 001/2011.

Conclusão: Apresentamos em lista anexa à esse Edital, por nível de escolaridade, cargo concorrido e local de trabalho, relação por ordem cronológica de classificação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva e às eventuais ampliações de vagas.

RESOLVE:

1. Apresentar ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela, 07 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MARIN
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D0FFAC99

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 221/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: ADILSON FRANCISCO M. RODRIGUES-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU E DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

ADITA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 221/2009, EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CORRESPONDENDO A 10% (DEZ POR CENTO) DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DE R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS) PARA R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 15/05/2012.

DATA: 13/02/2012

DUCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:2B652A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Publico nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2010, que devera comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 –O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

Nº Inscrição Nome Nota
13 093 VANUSA FRANCISCA DA SILVA 6,0

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 08 de fevereiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:894D091F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Publico nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113,

inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2010, que devesse comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 –

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

Nº Inscrição Nome Nota

14 003 ROSANA SCHOIER 5,5

15 169 WEDER SIQUEIRA SILVA 5,5

16 103 SARA DE OLIVEIRA SANTOS 5,0

17 047 MARTA RODRIGUES OLIVEIRA 5,0

18 101 ELY ALVES RODRIGUES 2,5

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 15 de fevereiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:A62621CF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 003/2012

OBJETO: Contratação de Banda através de produtor com carta de exclusividade para realização do Carnaval 2012.

FAVORECIDO: **MS CLAUDIO - ME**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 014/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 15 de fevereiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:B75DD3F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS TERMO ADITIVO DE VALOR NEGATIVO DO CONTRATO 034/2011

O Presente Termo de Aditivo decorre da reprogramação do projeto aprovado pela caixa, resultando um termo aditivo negativo do valor da obra. Fica aditivado o contrato nº 034/2011, para 3º Termo Aditivo negativo no Valor de **R\$: 6.685,52** baseado na Lei 8663/93, artigo 65, item d do parágrafo II, e na cláusula Terceira, item 3.2. O presente contrato passa vigora o valor de **R\$: 300.993,08**.

Reserva do Cabaçal-MT, 15 Fevereiro de 2012.

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:AB13F2D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 003/2012

Objeto: Prestação de Serviço, pelo CONTRATADO (a) a favor do (a) CONTRATANTE de FACILITADORA no Programa PROJOVEM.

Contratado: RAQUEL ANUNCIADO COELHO MACIEL

CPF: 921.647.571-49

Valor: R\$ 3.732,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Vigência: 02/01/2012 A 30/06/2012

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:85936A33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. : 004/2012

Objeto: Prestação de Serviços como Monitora no Programa PETI

Contratado: GLAUCILENE DE SOUZA FRANCO

CPF: 912.742.061-20

Valor: R\$ 7.464,00 (Sete Mil Quatrocentos Sessenta e Quatro Reais).

Vigência: 02/01/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:A603EA2C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **Superintendente Executiva do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Ribeirão Cascalheira- MT**, senhora **Emilia Damasia de Sousa Xavier**, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e § 3º do artigo 165 da constituição dfederal, e artigo 49 da lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da comunidade de Ribeirão Cascalheira – MT, as **contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Ribeirão Cascalheira- MT**, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2011, no período de 15/02/2012 à 15/04/2012, na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Padre João Bosco, 2067 - Centro, em cumprimento a dispositivos Constitucionais.

Ribeirão Cascalheira/MT, 14 de fevereiro de 2012.

EMILIA DAMASIA DE SOUSA XAVIER

Superintendente Executiva

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:F488651F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CARTA CONVITE 003/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003/2012

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o **RESULTADO** da licitação em epígrafe realizada no dia 13/02/2012, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 003/2012, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital. Tendo por vencedor do certame, LOTE 1: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 2: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 3: Valdivino Petronílio da Silva; LOTE 4: Valdivino Petronílio da Silva; LOTE 5: Valdivino Petronílio da Silva; LOTE 6: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 7: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 8: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 9: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 10: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 11: Marcos A. Dias Machado ME; LOTE 12: Marcos A. Dias Machado ME.

Ribeirãozinho - MT, 13 de fevereiro de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:78EB2882

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

Lei nº 466/2012 Em, 14 de Fevereiro de 2012.

EMENTA:“Autoriza Revisão Geral Anual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) aos servidores Públicos Municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, conforme dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento a Lei Complementar Municipal nº. 43/2010, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, no percentual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), conforme dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, referente ao percentual acumulado do INPC do exercício de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente e posteriores, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e doze.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:0A620D5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

Lei nº 467/2012 Em, 14 de Fevereiro de 2012.

EMENTA: “Autoriza Reajuste de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) aos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste da remuneração dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, no percentual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente e posteriores, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e doze.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F79C0752

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N. 002.2012 PUBLICA CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2012

O SENHOR NEILSON CUSTODIO DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Branco - MT, referente ao exercício financeiro de 2011, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco - MT, 15 de fevereiro de 2012.

NEILSON CUSTODIO DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alencar da Silva
Código Identificador:333C9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 009

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2011, visando atender aos princípios constitucionais, e;

Considerando aplicação das provas objetivas no dia 29 de janeiro 2012;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº 001/2011 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “d” do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Informar aos candidatos cujo nome não consta na referida lista deverão observar o previsto no item 5.3 do Edital 001/2011;

IV – Comunicar aos candidatos de nível superior aprovados parcialmente, que os mesmos deverão apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, conforme o item 5.2.5 do Edital nº 001/2011 até o dia 24/02/2012;

V - Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e no site www.acpi.inf.br;

VI - Comunicar que a listagem contendo as notas individuais se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas, ressaltando que o candidato poderá acessar às suas notas diretamente no site da ACP & Informática Ltda. utilizando a sua senha.

Rio Branco – MT, em 15 de fevereiro de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:A6E0B3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

Por ordem da Prefeita Municipal de Rio Branco – MT a Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2011, visando atender aos princípios da legalidade, da igualdade e da publicidade;

Considerando a denúncia feita ao Ministério Público sobre a inexistência de conteúdo programático de matéria específica para o cargo de Auxiliar de Fisioterapia conforme Edital do Concurso Público nº 001/2011;

Considerando o pleito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região trazido pelo Ofício CREFITO-9 nº 004/2012, datado de 23 de janeiro de 2012, recebido pela prefeitura municipal no dia 02 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

I – Cancelar a prova objetiva aplicada no dia 29/01/2012 para o cargo de Auxiliar de Fisioterapia em decorrência da ausência de conteúdo programático específico no Edital nº 001/2011 e por contrariar as normas regulamentadoras do CREFITO;

II – Comunicar aos candidatos inscritos para o cargo de Auxiliar de Fisioterapia no referido concurso que os mesmos deverão aguardar posicionamento da Promotoria de Justiça de Rio Branco - MT e da

Administração Municipal para se submeterem ou não à nova prova objetiva;

III – Comunicar aos interessados que, em caso de dúvida, deverão procurar os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011 pessoalmente ou pelo telefone (65) 3257-1197;

Em Rio Branco - MT, 15 de fevereiro de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:7B722E58

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/GAB/PMR/2012

Processo nº: 158/2012, de 08 de fevereiro de 2012

Requerente: Graciela Carvalho Drumond

Interessada: Administração Pública Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: “*Requerimento ao DRH da Servidora Graciela Carvalho Drumond (Pedido de Redução de Carga Horária).*”

Bertilho Buss, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo em referência;

Considerando, o parecer jurídico nº 007/PGM/ - PA II/2012, de 09 de fevereiro de 2012, fls. 07;

Decido:

1. Conheço do requerimento formulado e o parecer jurídico nº 007/PGM/ - PA II/2012, de 09 de fevereiro de 2012, acompanho seus fundamentos e reduzo a jornada de trabalho da servidora GRACIELA CARVALHO DRUMOND, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

2. Ao DRH/SEMAD para conhecimento ao servidor e anotações funcionais.

3. Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Maria Andrade

Código Identificador:FB561EE6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 27 - 2012

**PORTARIA Nº 027/2012,
De 13 de Fevereiro de 2012.**

“Dispõe sobre a nomeação, a pedido, de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do Município de Rosário Oeste – MT, DAS 02, a pessoa de **VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 01.02.2012.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 13 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:3D96DA1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28 - 2012**

De 14 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura a pessoa de Miguelito Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 14 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:96AF3FB9

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NO ANO LETIVO DE 2012 – REFERENTE AO EDITAL 001/2012.

Considerando Recurso Impetrado junto a comissão do Processo Seletivo Referente anulação das questões 12 e 14 do teste (matemática) sendo que a questão 12 Não apresenta a alternativa E; e a questão 14 apresenta dupla interpretação. Desse modo, a comissão acata o recurso e decide pela soma dos pontos a todos os concorrentes.

Rosário Oeste, 13 de fevereiro de 2012.

PAULO ANTÔNIO CORREA.

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C3A5E5FF

**GABINETE DO PREFEITO
GABARITO - TESTE SELETIVO 001/2012**

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NO ANO LETIVO DE 2012 – REFERENCIA AO EDITAL 001/2012.

GABARITO OFICIAL

Nome do Candidato **Comissão**

RG nº **XXXXXXXX** CPF: nº. **XXX XXX XXX XX**

Nº					
01	a	X	c	d	e
02	a	b	X	d	e
03	a	b	c	X	e
04	X	b	c	d	e
05	a	b	c	d	X
06	a	X	c	d	e
07	X	b	c	d	e
08	a	b	X	d	e
09	x	b	c	d	e
10	a	b	X	d	e
11	a	b	c	X	e
12	a	b	X	d	e
13	a	b	X	d	e
14	x	b	c	d	e
15	a	X	c	d	e
16	x	b	c	d	e
17	a	X	c	d	e
18	a	X	c	d	e
19	x	b	c	d	e
20	a	b	X	d	e
21	x	b	c	d	e
22	x	b	c	d	e
23	a	X	c	d	e
24	a	X	c	d	e
25	a	b	X	d	e

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:26C4DCF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DO PROGRAMA PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 10 (Dez) MESES

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

ROSARIO OESTE/MT, 13 de FEVEREIRO DE 2012

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:E0980FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DO PROGRAMA - PRO JOVEM- ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 10 (Dez) MESES

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: LUZINETE DUALLIBI

ROSARIO OESTE/MT, 13 de Fevereiro de 2012

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:F6BBFA3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 002.2012 PUBLICA CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2012

O SENHOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.31,§ 3.º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e o art. 29,inciso VI,da Lei Orgânica do Município, COMUNICA que “AS CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011”, encontram-se à disposição dos munícipes para análise e questionamento caso considere necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data de 15 de fevereiro de 2012.

SALTO DO CEU-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9F5E990C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Medico por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° **001/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0074.2032.339036; 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil reais); g) Autorização: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:A1BDC400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Medico por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° **002/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0074.2032.339036; 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil reais); g) Autorização: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:49B300FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Auxiliar de Enfermagem por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° **003/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0074.2032.339036; f) Valor: R\$ 2.006,46 (Dois Mil e seis Reais e quarenta e seis centavos); g)

Autorização: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:4704B20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Auxiliar de Enfermagem por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° **004/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R\$ 1.660,52 (Um Mil seiscentos e sessenta Reais e cinquenta e dois centavos); g) Autorização: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:A8A65208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Auxiliar de Serviços Gerais por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° **005/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 03.003.04.122.0003.2015.339036; f) Valor: R\$ 1.244,00 (Um Mil duzentos e quarenta e quatro reais); g) Autorização: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:82A1387E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Escrituraria por dispensa de licitação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: N° **006/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R\$ 1.259,38 (Um Mil Duzentos e cinquenta e nove Reais e trinta e oito Centavos); g) Autorização: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 02/01/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:AAFA1361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de locação de imóvel urbano destinado ao Centro de Reabilitação Dom Aquino; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: N° 007/2011**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento

Orçamentário 04.003.10.301.0076.2022.339036; f) Valor: R\$ 14.928,00 (Quatorze Mil novecentos e vinte e oito Reais); g) **Autorização: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) **Ratificação: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:D91A392D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de locação de imóvel urbano destinado a Biblioteca Municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) **Processo: Nº 008/2012**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 06.005.13.392.0048.2072.339036; f) Valor: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais); g) **Autorização: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) **Ratificação: em 02/01/2012**, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:52DF6328

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2012 PODER LEGISLATIVO

PUBLICA O BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

Fica **PUBLICADO O BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011**, num período de 60 dias a partir da data de sua publicação.

O referido Balanço fica a disposição de todos os munícipes para quaisquer análise por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2012.

Também fica publicado no quadro mural da Câmara Municipal, e no site WWW.camarasantacarmem.mt.gov.br/Editais

**GABINETE DO PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012**

PAULO ROBERTO WEBER
Presidente

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:606E7DA6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 024/2012. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA SERVIDORA JOANITA MENDES DE SOUZA DO CARGO EFETIVO DE

NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a srª. JOANITA MENDES DE SOUZA, inscrito no RG sob o nº 1389351-3 SSP-MT, e CPF nº 003.467.011-47 do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 033/2011 de 21 de fevereiro de 2011 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:8044B95C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 025/2012. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA SERVIDORA RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor. **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a srª. RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA, inscrita no RG sob o nº 1375613-3 SSP-MT, e CPF nº 764.136.672-49 do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 133/2010 de 08 de setembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:92030013

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e instrumentos para PSF. Data de abertura: **01/03/2012 às 08:00 horas** – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo encontra-se a disposição, podendo

ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161 ou pelo Email:cleberlicitacao@gmail.com
Santa Rita do Trivelato – MT, 15 de fevereiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:2E5CA12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 394/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL AO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44, sediado no Palácio Payaguás – CPA, na Cidade de Cuiabá, um terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, matrícula nº. 11.934 Livro 2, localizado na Quadra B, com área de 6.409.60 m² (seis mil quatrocentos e nove vírgula sessenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, matrícula em anexo.

§ 1º - O terreno destinado a doação tem as seguintes medições e confrontações;

- Frente: 80,00 metros, confrontado com a Av. 28 de Dezembro; Fundos com 80,00 metros, confrontando com a Rua Morocó, - Lado Direito: 80,12 metros, confrontando com o Lote B-02, - Lado Esquerdo: 80,12 metros confrontando com a Rua Marechal C. Rondon.

Art. 2º - A presente Lei tem por objeto a formalização da doação do terreno onde fica localizado o Colégio Estadual Cândido Portinari.

Art. 3º - O objeto da doação será utilizado exclusivamente na construção de obras de interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
Santa Rita do Trivelato, 15 de Fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:93708485

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

O Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado nº 001 /2012, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que foram homologadas as inscrições, conforme anexo fixado no mural da prefeitura municipal, na página

WWW.amm.org.br e no site WWW.assepublica.com.br para as devidas conferências de acordo com as disposições a seguir.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, terá a seguinte redação:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **04 de março de 2012, das 08 às 11:00, (horário de Brasília)**, em local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível **www.assepublica.com.br** e será afixado no Mural de avisos da prefeitura municipal.

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

10.3 Cronograma de atividades do concurso público 001/2012 ficará da seguinte forma

Datas	Atividades
13/02/2012	Publicação do Edital 001/2012
Até 14/02/2012	Recurso aos Termos do edital
16/02/2012	Julgamento dos Recursos
15/02/2012 a 24/02/2012	Inscrições
27/02/2012	Homologação das Inscrições
Até 28/02/2012	Recursos referentes à homologação das inscrições
29/02/2012	Julgamento dos recursos ref. Homologação das inscrições
01/03/2012	Divulgação dos locais de Provas
04/03/2012	Realização das provas objetivas e prática início às 13 horas
04/03/2012	Divulgação dos Gabaritos
05/03/2012	Recursos aos Gabaritos
07/03/2012	Julgamento dos recursos aos gabaritos
07/03/2012	Divulgação dos aprovados e classificados
Até 08/03/2012	Recursos à divulgação dos aprovados e classificados
09/03/2012	Julgamento dos Recursos
09/03/2012	Divulgação do Resultado Final
12/03/2012	Homologação do concurso edital 001/2012.

Santa Terezinha 14 de fevereiro de 2012.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Presidente da Comissão de Organizadora

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:BD54BC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de lanches e salgados para atender os programas sociais, alimentação de participantes em eventos e reuniões, promovidos pelas secretarias de Administração, educação e cultura, turismo, esporte e lazer e Ação Social, e alimentação de pacientes do hospital municipal e merenda escolar municipal, durante o ano de 2012** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/02/2012 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 10 de fevereiro de 2012

LUIS JANIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:664AB4E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 004-2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 004/2012
OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM
ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO
AFONSO-MT

Data da realização: 15/02/2012- Empresa vencedora:
LABORATORIO PRONTO ANALISES LTDA para o Lote 01,
 no valor total do lote 01 de R\$- 48.401,00 (quarenta e oito mil
 quatrocentos e um reais).

SANTO AFONSO MT, 15 de fevereiro de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:398EEFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 005-2012

OBJETO –AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data da realização: 15/02/2012

Empresa : MARIA CATARINA DE SOUZA MELO, para os
 Itens 001 a 101, no valor total de R\$-71.416,25 (setenta e um mil
 quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

SANTO AFONSO MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:A0D44B37

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO: 082/2012

Contrato: 082/2012

Objeto: Pavimentação Asfáltica m TSD nas Ruas: Santo Antonio,
 Garças e Domingos Azzolini e Avenidas: Gramados e Matrinchã total
 de 5.230,00 Metros Quadrados.

Contratado: CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP

CNPJ: 03.009.104/0001-55,

Vigência: 10/02/2012 a 10/09/2012

Valor: R\$ 294.545,06

Licitação: TP/002/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:73B4AC14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, dependendo do Cargo, para provimento de vagas nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia discriminada no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº **004/2012 de 01 de Fevereiro de 2012**.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário:

Período: de **27/02/2012 a 06/03/2012**, exceto sábado e domingo.

Local: **Câmara Municipal (Avenida Governador José Fragélli, Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia – MT).**

Horário: **13h00min as 17h00min.**

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

Os Candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

Deverão comparecer nos dias **27 e 28/02/2012** das **13h00min as 17h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item.

DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, conforme especificado neste Edital.

Da Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

Data: **25/03/2012.**

Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de São Félix do Araguaia/MT em local a ser confirmado até o dia **19/03/2012**, mediante publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, site www.sydcon.com.br e Jornal Oficial da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Maiores informações na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, à Avenida Governador José Fragélli, Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia ou pelo telefone (66) 3522-1402 das **13h00min as 17h00min**.

Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na Classificação do Concurso.

Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso.

São Félix do Araguaia – MT., 13 de Fevereiro de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

GESNER BIONDO

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

VAGAS PARA a CÂMARA MUNICIPAL

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas				Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
	Nor	PNE	tot	cre			
Contador	01	-	01	-	Curso Superior Específico com Registro no Conselho de Classe	30	2.400,00
Controlador Interno *	01	-	01	-	Curso Superior	30	2.400,00
Secretário Administrativo	01	-	01	-	Curso Superior Específico	40	2.400,00
Guarda	02	-	02	-	Ensino Fundamental Completo	40	S.M.
Motorista	01	-	01	-	Ensino Fundamental Completo	40	S.M.
Serviços Gerais	02	-	02	-	Ensino Fundamental Completo	40	S.M.

Legenda:

NOR = Normal

PNE = Portadores de Necessidades Especiais

TOT = Total

CR = Reserva – Cargos para Cadastro Reserva

S.M. = Salário Mínimo

* Para o Cargo de Controlador será exigida a formação de nível superior em uns dos seguintes cursos:

- Bacharel em Direito;
- Bacharel em Ciências Contábeis;
- Bacharel em Economia.

Conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e demais Legislações Pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, dependendo do Cargo, para provimento de vagas nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia discriminada no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda**, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº **004/2012 de 01 de Fevereiro de 2012**.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário:

Período: de **27/02/2012 a 06/03/2012**, exceto sábado e domingo.

Local: **Câmara Municipal (Avenida Governador José Fragelli, Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia – MT).**

Horário: **13h00min as 17h00min.**

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

Os Candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

Deverão comparecer nos dias **27 e 28/02/2012** das **13h00min as 17h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item.

DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, conforme especificado neste Edital.

Da Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

Data: **25/03/2012.**

Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de São Félix do Araguaia/MT em local a ser confirmado até o dia **19/03/2012**, mediante publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, site www.sydcon.com.br e Jornal Oficial da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Maiores informações na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, à Avenida Governador José Fragelli, Nº 772 – Centro – São Félix do Araguaia ou pelo telefone (66) 3522-1402 das **13h00min as 17h00min**.

Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na Classificação do Concurso.

Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.

Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso.

São Félix do Araguaia – MT., 13 de Fevereiro de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

GESNER BIONDO

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**VAGAS PARA a CÂMARA MUNICIPAL**

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas				Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
	Nor	PNE	tot	cre			
Contador	01	-	01	-	Curso Superior Específico com Registro no Conselho de Classe	30	2.400,00
Controlador Interno *	01	-	01	-	Curso Superior	30	2.400,00
Secretário Administrativo	01	-	01	-	Curso Superior Específico	40	2.400,00
Guarda	02	-	02	-	Ensino Fundamental Completo	40	S.M.
Motorista	01	-	01	-	Ensino Fundamental Completo	40	S.M.
Serviços Gerais	02	-	02	-	Ensino Fundamental Completo	40	S.M.

Legenda:

NOR = Normal

PNE = Portadores de Necessidades Especiais

TOT = Total

CR = Reserva – Cargos para Cadastro Reserva

S.M. = Salário Mínimo

* Para o Cargo de Controlador será exigida a formação de nível superior em uns dos seguintes cursos:

- Bacharel em Direito;
- Bacharel em Ciências Contábeis;
- Bacharel em Economia.

Conforme Lei Complementar Nº 070/2011 de 28 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:23D6245C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, nomeado através da PORTARIA Nº 006 de 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5D7E85F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR cargo em comissão de ASSESSOR PEDAGÓGICO, o servidor EMERSON DE SOUZA MILER, nomeado através da PORTARIA Nº 101 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:65633FD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor EMERSON DE SOUZA MILER, portador do RG 1053240-4-SSP/MT e do CPF. 815.439.481-20, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:1824A68F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, designado através da PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2012 o servidor VICENTE PAULO DO PRADO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A77A854C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a servidora SONIA REGINA VETORETI GOLONI, portador do RG 41158750-4-SSP/MT e do CPF. 824.223.891-04, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,PUBLICADA ,CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:5CE43301

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a servidora PRICILA MONEZ DE SOUZA, nomeada através da PORTARIA Nº 215 de 11 DE ABRIL DE 2010.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:31E044EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de Juscimeira - MT., no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD3B3966

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2011, do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de São Pedro da Cipa - MT., no horário compreendido das 13:00 às 18:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6A20478

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 SRP Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2012 – SRP 011/2012, referente ao registro de preços para a Registro de preço para futuras e eventuais Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico, visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: MARCATO CENSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF 11.065.514/0001-41, ITENS Nº01,02,03; IRINEU TONIETO SCALABRIN, CNPJ/MF 01.897.230/0001-68, ITENS Nº 04,06,07,08,10,11,12,13,14,15,18,19; V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP, CNPJ/MF 07.778.699/0001-58, ITENS Nº 05,09; BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF 04.673.393/0001-55, ITENS Nº 16,17.Os itens 20 e 21 foram cancelados na cessão. Homologado em 15 de Fevereiro de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EBA71F43

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 SRP Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2012 – SRP 012/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Desarmada para atuar em eventos da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF 10.597.560/0001-29, ITENS Nº 01,02,03,04. Homologado em 15 de Fevereiro de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A584572E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, o servidor que menciona, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

NOME	CARGO	CC
ADRIANO DOS SANTOS	SUPERVISOR DEPTO. DE LICITAÇÃO	08-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:DEF0FC42**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 01 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ADRIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	COORDENADOR DE COMPRAS	DE 08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:FA044462**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
JOCIMAL GALDINO DELGADO	Supervisor Depto. De Licitação	08-A	14.02.2012
ALINE SCHORRO	Chefe de Seção	02-A	13.02.2012
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	Ass. Depto. De Artes e Esportes	06-A	01.02.2012
EDIRENE FERREIRA GOMES	Chefe de setor de Contribuição de Melhoria	02	13.02.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:978EA34E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 154/2011, de 30 de março de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revoga a Portaria nº 154/2011, de 30 de março de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:F41595D0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores que menciona, de acordo com a Lei Complementar nº 062/2011, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DILEIA ELCIMAR DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. BOM JARDIM
MARINES DA ROSA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II	E.M.E.B. VALTER KUNZE
JESUINA FERREIRA SOARES	DIRETOR DE UNIDADE	CMEI DE TODA GENTE

	EDUCATIVA I	
ESTER SOFIA PERUZZO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI GENTE FELIZ
MARIA ALBANISA DE OLIVEIRA CARLUCCI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI TARSILA DO AMARAL
SOLANGE MARIA FERRONATO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALTO DA GLORIA
REGINA LUCIA ALVES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALVORADA
IRENE DOS SANTOS MONTAGNERI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE CAMPING CLUB
ELAINE BOLZAN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI CLARA TEIXEIRA
SUZANA LANDMANN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE NEUZA GRAF
JAQUELINE SANDRA DIEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE PALMEIRAS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA KAISER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SANTO ANTONIO (MITRA)
ANGELA MARIA SILVA MELLO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SAO CRISTOVAO
LETICIA VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	C.M.E.I VINICIUS DE MORAES
MARCIANE ALTENHOFEN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SAO FRANCISCO DE ASSIS
ROSIMEIRE RANGEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE UNIAO
VIVIANE REGINA PEREIRA KLOCKNER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. N. S. DO BELO RAMO
CLEONICE LUCIMAR RIBEIRO NUNES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. UILIBALDO V. GOBBO
SARA CRISTINA PRIEGO DOS REIS	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. UMUARAMA
SOLANGE WALTER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. LIZAMARA OLIVA DE
ERLAN FIGUEIREDO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.I.E.C VALMOR COPATI
PATRICIA CATHARINO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I CECILIA MEIRELES
MARIA LUCIA BIANCHINI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I MONTEIRO LOBATO
MARIA AMABILE DEL BEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I TEMPO DE INFANCIA
CARLA CRISTINA SCHELL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE
ROSANE GALLERT BET	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. ALEIXO SCHENATTO
IRACY QUEIROZ ARAUJO AMORIM	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. MARIA APDA AMARO
LORECI LUCIA SCHMIDT	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. MENINO JESUS
ADRIANA ANICETO DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. SILVANA
NEDIR DE JESUS FERREIRA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. THIAGO ARANDA
SANDRA FATIMA DE QUADRA ZIMPEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.I.C CARLOS DRUMOND DE ANDR
VERIDIANA PAGANOTTI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. JARDIM PARAISO
ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I V	E.M.E.B. SADAQ WATANABE
SIDINEIDE DA SILVA CUSTODIO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. ANA CRISTINA SENA
ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA NASCIMENTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. LINDOLFO J.TRIERWEILLER
VANIA VÁZ FERREIRA MOHR	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. BASILIANO DO CARMO
ZILDA DAVID DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. ARMANDO DIAS
DANIELY GIMENES VOLPINI RIALTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I V	E.M.E.B. RODRIGO DAMACENO
MARCIA TEREZINHA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA III	E.M.E.B. JURANDIR LIBERINO

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:69433213

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2012**

DATA: 14 de Fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo para contratação temporária destinada à atender o Programa Projovem Urbano 2012/2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender o Programa Projovem Urbano de 2012/2013, assim composta:

Presidente:

Nome	Cargo	Matricula
Sonia Maria do Canto Somavilla	Professora	3143

Membros:

Nome	Cargo	Matricula
Gisele Faria de Oliveira	Professora	2308
Taciana Balth Jordão	Professora	1966

Art. 2º. Compete a Comissão supra elaborar e proceder os encaminhamentos que se fizerem necessários ao Processo Seletivo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E055E370

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2012**

DATA: 14 de Fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Municipal de Aplicação do Processo Seletivo para contratação temporária destinada à atender o Programa Projovem Urbano 2012/2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo para contratação temporária destinada a atender o Programa Projovem Urbano de 2012/2013:

Presidente:

Nome	Cargo	Matricula
Telvía Moura Marques	Supervisora Dep. de Projetos e Programas	2985

Membros:

Nome	Cargo	Matricula
Adriana Coelho Lopes	Psicopedagoga	8676
Joana Rodrigues Moreira Leite	Professora	6387

Art. 2º. Compete à Comissão supra a Aplicação e Correção das provas do Processo Seletivo, bem como proceder aos encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7D4901E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo para contratação temporária destinada à atender o Programa Projovem Urbano 2012/ 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo para contratação temporária destinada a atender o Programa Projovem Urbano de 2012/2013:

Presidente:

Nome	Cargo	Matricula
Marineide Oliveira Marques	Professora	6441

Membros:

Nome	Cargo	Matricula
Rodi Narciso	Professora	7431
Rinaldo Ferreira da Silva	Assessor Jurídico	6813

Art. 2º. Compete à Comissão supra proceder os encaminhamentos legais aos recursos impetrados referentes ao Processo Seletivo de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EEE3DFF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

JUAREZ ALVES COSTA, PREEFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar Nº. 062/2011, de 31 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º O efetivo enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA ADMISSÃO	NIVEL	CLASSE
8492	SANDRA FÁTIMA DA CRUZ	AUX.MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA	C.M.E.I. PEQUENO PRINCEPE	01/08/2008	2	C

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:398933E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Defere o aumento da carga horária aos Profissionais da Educação Básica que menciona, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREEFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo do Decreto nº 215/2011, de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município, relacionados no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 20 hs (vinte horas) para 30 hs (trinta horas) semanais.

Art. 2º. O aumento da carga horária de que trata o presente, refere-se aos profissionais que atenderam às disposições contidas no Decreto nº 215/2011, em especial ao inciso I do art. 2º e aos artigos 6º e 7º do mesmo instrumento legal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
Aumento de carga horária de 20 hs para 30hs semanais

MATRICULA	NOME	CARGO
2451	Elizangela Terezinha Baesso	Prof. Lic. Em Pedagogia 20 hs

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:19F06AD0

SAAES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

O Diretor Presidente do SAAES de Sinop/MT, o Sr. *Juventino José da Silva*, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2012 SRP 003/2012, vencido pela empresa LAO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF 00.946.219/0001-88, com fundamento no item 25 subitem 25.1 do edital de licitação, no art. 49 da Lei nº 8666/93 e no inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02. Sinop, 15 de fevereiro de 2012. Publique-se

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:28965A36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO CONVOCA: O TITULAR COM CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO DO LOTE 14 NA QUADRA 16 BAIRRO SÃO JOSÉ I, EMITIDO POR ESTA MUNICIPALIDADE. O CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO SOB PENA DE TORNAR SEM EFEITO TAL CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO.

Sorriso, 15 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO
Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:E4B4B285

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2012, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 27 de Fevereiro de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar empresa para fornecer merenda escolar para o ano letivo de 2012. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 14 de Fevereiro de 2012

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F5B0C308

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00040000168/2008/ADM/2012

CONTRATO 00040000168/2008/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FAUSTO EUGENIO MASSON/ IV TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº168/ADM/2008/ R\$11.981,16.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:681D77E6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00030000171/2009/ADM/2012

CONTRATO 00030000171/2009/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAULO CÉSAR LINCK/ III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 171/ADM/2009/ R\$10.467,72.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:451A30CC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00100000187/2007/ADM/2012

CONTRATO 00100000187/2007/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA/ X TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/ADM/2007/ R\$105.300,00.
---------------------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:8485A2F4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000114/2010/ADM/2012

CONTRATO 00020000114/2010/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/ADM/2010/ R\$85.200,00.
---------------------------------------	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:9E4B2D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/ADM/2012
CONTRATO 003/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, EM CAMPO DE FUTEBOL, NO DISTRITO DE PROGRESSO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES/ R\$69.935,72.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:C3C8DB83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, CNPJ: 24.772.253/0001-41, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Pavimentação e Drenagem de várias Ruas e Avenidas, no perímetro urbano do Distrito de Ana Terra, no município, totalizando 42.812,80 m2.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:72D5CD1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
TRAVESSA LUCAS TONIAZZO Nº 206, CENTRO
TERRA NOVA DO NORTE-MT
CNPJ – 03.130.309/0001-94

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, empresa jurídica de direito público, situada à Travessa Lucas Toniazzo nº 206, centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal” em seu Artigo 49. Comunica aos interessados que as contas anuais da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao **Exercício Orçamentário e Financeiro de 2011**, encontram à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Terra Nova do Norte-MT, em 15 de Fevereiro de 2012.

EDIVALDO GOMES
Vereador

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
Gestão 2011/2012

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:7ACAD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o feriado nacional do próximo dia 21 vindouro;

D E C R E T A

Artigo 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

§1 Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:CB33DF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 11 de abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3º	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 15 de fevereiro de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devesse apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
Título de Eleitor;
Carteira de Habilitação (para motorista e operador e máquinas)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
(uma) foto 3x4, colorida;
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:4E67CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Andressa Aparecida da Luz, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Andressa Aparecida da Luz**, brasileira, portadora do RG n.º 2262907-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 041.402.951.80, do cargo em comissão de **Secretária Escolar**, nomeada através da Portaria N.º 090/2010 de 01 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:260A96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Marta de Melo Carvalho, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Marta de Melo Carvalho**, brasileira, portadora do RG n.º 22137440 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 037.878.461.74, do cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, nomeada através da Portaria N.º 184/2011 de 23 de maio de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:14944660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Férias a SRa. Sueli Alves Marcelio, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a **Sra. Sueli Alves Marcelio**, brasileira, portadora do RG n.º 1533888-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 916.981.891.68, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, nomeada através da Portaria N.º 191/2002 de 02 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2008 à de 01 de março de 2009.

ART. II – O período designado para o gozo será de 01 de fevereiro de 2012 à 02 de março de 2012, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:399EB07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. Eduardo Ribeiro Mueller, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, o **Sr. Eduardo Ribeiro Mueller**, brasileiro, portador do RG n.º MG-6.388.327 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 900.012.226.00, do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, nomeado através da Portaria N.º 214/2007 de 04 de junho de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:1AF5F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a pedido o SR. Eduardo Ribeiro Mueller, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a pedido, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, o **Sr. Eduardo Ribeiro Mueller**, brasileiro, portador do RG n.º MG-6.388.327 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 900.012.226.00, do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, nomeado através da Portaria N.º 214/2007 de 04 de junho de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:97282DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a SRa. Julia Tereza Pereira Leite, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a **Sra. Julia Tereza Pereira Leite**, brasileira, portadora do RG n.º 0832235-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 545.485.941.91, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico-Chefe**, nomeada através da Portaria N.º 238/2011 de 04 de julho de 2011, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:622DBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Exonera a SRa. Lorena Cristinny Jardim Lemes, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar a **Sra. Lorena Cristinny Jardim Lemes**, brasileira, portadora do RG n.º 1695676-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 030.668.721-65, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, nomeada através da Portaria N.º 217/2011 de 27 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C6E9FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 036/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Licença Particular a SRa. Maristella Baratter, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Licença Particular com fundamento no Art. 99 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sra. **Maristella Baratter**, brasileira, portadora da RG n.º 7009466926 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 235.229.840-72, servidora no cargo efetivo de **Professor Pós Graduação**, nomeada através da Portaria N.º 181/2002 de 01 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O período designado para o afastamento será de 01 de fevereiro de 2012 à 31 de janeiro de 2014, devendo a servidora apresentar-se às suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ou quando convocada pela Administração.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. IV – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:89237CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

Proponente: GENIVALDO GOMES – ME.

CNPJ: 07.233.375/0001-40.

End.: Av. Norberto Schwantes nº 750 – centro – TERRA NOVA DO NORTE – MT.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados Relativos à Elaboração de Planilhas e Projetos, Emissão de Relatórios, Consultoria, Assessoria, Acompanhamento e Fiscalização de Obras, junto à Prefeitura Municipal de União do Sul, durante o exercício de 2012.

Preço dos Serviços e Condições de pagamento: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), pagável mensalmente durante o corrente exercício de 2012.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Motivo da dispensa de licitação: Pelo fato de não terem acudido interessados às duas licitações realizadas pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul para contratação do objeto supra, sendo o Convite-Edital nº 001/2012 e o Convite-Edital nº 004/2012, ambos desertos, e por reconhecer a necessidade e urgência que esta Prefeitura tem na contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, o Chefe do Poder Executivo decide pela ratificação da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 02/2012, para contratação da empresa proponente, com dispensa de licitação.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 02/2012.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A4EAEDB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo Presidente, Relator e Membro respectivamente:

- A Sr. **Edinaldo Ferreira de Santana**, portadora do RG: 1358857-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06. - Presidente
- A Sr. **Adalto-Clei Faria Maia**, portadora do RG: 1373825 SSP/MG e CPF: 006.714.311-37 - Membro
- A Srta. **Marília Cristina Rodrigues Cassiano**, portadora do RG: 00078517.1 SSP/RO e do CPF: 014.979.161-51. - Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, 02 de Janeiro de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:9C5E8058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2012

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOEM EQUIPE QUE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO EM MODALIDADE DE PREGÃO NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como pregoeiro em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

- O Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, portador do RG: 13588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06.

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam Designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

- O Sr. Adalto-Clei Faria Maia, portador do RG: 1373825 SSP/MG e CPF: 006.714.311-37.
- A Sra. Marília Cristina Rodrigues Cassiano, portador do RG: 00078517-1 SSP/RO e CPF: 014.979.161-51.
- O Sr. Julião Gonçalves Neto, portador RG: M-4797716 SSP/MG e CPF: 110.198.161-04

Parágrafo único: o edital indicara os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:7689B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002-2012

De ordem do Exm.º Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público – CCPS, torna pública a Homologação das inscrições para o Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT a ser realizado em 26 de Fevereiro de 2012:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº. 001 a Nº. 037, cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2012, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Público.

Artigo 2º – As provas da 1ª Etapas serão aplicadas no dia **26 de Fevereiro de 2012**, em horário e local divulgados no edital Nº 001/2012.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ADILSON RODRIGUES CARVALHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Visto:

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:AFC00C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

De ordem do Exm.º Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – CCPS, torna pública a Homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal em caráter temporário para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT a ser realizado em 26 de Fevereiro de 2012:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº.001 a Nº.001, de Nº.004 a Nº. 019, Nº.021 a Nº.043, Nº.045 a Nº.055, cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2012, do Edital Complementar Nº. 001/2012 e do Edital de Retificação do Edital Complementar Nº. 001/2012 quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Os Formulários das inscrições de Nº 002, Nº 003, Nº 020, Nº 044, foram **INDEFERIDOS** por não terem os (as) Candidatos (as) inscritos (as), portanto **considerados nulos** para o Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3º – As provas da 1ª e 2ª Etapas serão aplicadas no dia **26 de Fevereiro de 2012**, em horário e local divulgados no edital Nº 001/2012.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

ADILSON RODRIGUES CARVALHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Visto:

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:62BBD2D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00/2012**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 00/2012

Contratada: SEMET – SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços Técnicos Profissionais.

Fundamentação Legal: Licitação Dispensada.

Do Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/suas alterações.

Valor: R\$ 7.870,50

Dotação: Recursos Próprios

Prazo: 12(Doze) meses

Assinatura: 06/02/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:72B6404C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2012**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições e competências definidas no regimento interno do Colegiado e,

Considerando os dispositivos legais que normatizam o SUS, bem como o Conselho Municipal de Saúde, como instância deliberativa e de controle social;

Considerando as disposições do parágrafo 5º do artigo 6º do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária ocorrida em 10 de Fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a proposta de “**HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE**”, junto ao Ministério da Saúde, nos termos apresentados ao Plenário e arquivados nos anais desse Colegiado.

Artigo 2º - Aprovar a proposta de realização de “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM VÁRZEA GRANDE**”, nos termos apresentados ao Plenário e arquivados nos anais desse Colegiado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data. Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 10 de Fevereiro de 2012.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 02/2012 do CMS/VG

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:452E4511

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.03/2012CMDCA/VG/MT**

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº.3.488 de 1º de Julho de 2010.

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos nº. 14/2011; e 18/2011;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 177, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2012;

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Bial a expirar em sete de Fevereiro de 2014, à Mantenedora:

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Art.2º – Conceder Registro de Funcionamento, com Validade Bial a expirar em sete de Fevereiro de 2014, à Mantenedora:

Associação Trabalho Social Infantil Creche Escola Crescendo Feliz

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 08 de Fevereiro de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente – Cmdca/vg

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B55B4003

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 02/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 02/2012, do tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS SEGUINTE BAIROS: COHAB JOÃO BARACAT, RESIDENCIAL BRASIL NOVO (07 DE MAIO), RESIDENCIAL JR (24 DE DEZEMBRO) com realização prevista para o dia 19 de março de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 100,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8EB29319

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 03/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 03/2012, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EM VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 19 de março de 2012, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à

disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 100,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C3F0B28F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a ata de registro de preços n. 060/2011, proveniente do Pregão Eletrônico - SRP n. 023/2011 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Mato Grosso, tem por objeto registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliário, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora a empresa Milanflex Industria e comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, os itens 05,17,38,42,46,57,58 do Lote I e 65,66,67,68 e 69 do Lote II da referida ata. Várzea Grande – MT, 15 de fevereiro de 2012. Comissão Permanente de Licitação- Secretario de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:54FA4EA3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1049/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender a convênios e acordos de interesses sociais firmados entre o Município e órgãos governamentais e privados das esferas Estadual e Federal para o ano de 2012 e dá outras providências.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa para o ano de 2012.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, autorizados pela Câmara Municipal, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas estadual e federal, bem como com outros Municípios do Estado, visando a cooperação técnico-financeira.

Parágrafo Único. As contratações a que se referem aos artigos 1º e 2º poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de serviços de combate à dengue;

II - atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da prefeitura por período determinado;

III - atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira;

IV – atender necessidades de instalação ou do funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º. O prazo de duração dos contratos temporários referidos nos incisos I, II e III do artigo 2º desta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município.

Parágrafo Único. As contratações para atender o disposto nos incisos I a IV do artigo anterior não carecerão de teste seletivo e terão duração máxima de 60 (sessenta) dias, permitindo-se uma única prorrogação por até igual período.

Art. 4º. As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Os servidores contratados por esta Lei perceberão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado para o fim específico previsto no artigo 2º desta Lei, será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

Parágrafo Único. Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos ou semelhantes, constantes do Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT.

Art. 7º. O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º. As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:B0485F29

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1050/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a construção de rampas de acesso para portadores de deficiências físicas em todos os órgãos públicos, instituições de ensino e demais estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço do Município de Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Vila Rica faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Torna-se obrigatório a construção de rampas de acesso para portadores de deficiências físicas em todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições de ensino públicas e privadas, hospitais, terminais rodoviários, igrejas e em todos os demais estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço abertos ao público nos limites urbanos e suburbanos do Município de Vila Rica – MT.

Art. 2º O descumprimento ao artigo 1º desta lei acarretará:

I- Notificação

II- Auto de infração.

III- Multas

IV- Bloqueio da emissão do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - Quando do bloqueio da emissão do alvará de funcionamento, o mesmo só poderá ser novamente concedido, depois de cumpridas todas as exigências previstas pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º A fiscalização e observância da presente Lei, compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de finanças, cabendo também a qualquer pessoa denunciar as infrações a que tenha conhecimento.

Artigo 4º Todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições de ensino públicas e privadas, hospitais, terminais rodoviários, igrejas e demais estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço abertos ao público nos limites urbanos e suburbanos do Município de Vila Rica - MT, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da presente Lei, para se adaptarem.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:91C0AC9B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1051/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de Emenda Modificativa à Lei Municipal 702/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a emenda modificativa à Lei Municipal 702/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, modificando o art. 2º e seu inciso “I” da referida Lei Municipal o qual terão a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal, dos quais pelo ao menos um sendo pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:AB073C72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1052/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 640.872,17 (Seiscentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Mil e Dezesete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
 PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
 Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas
 07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 640.872,17

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 025/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e Secretaria de Estado das Cidades:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal
 Gestão 2009/2012

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:6F5307F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1053/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 156.428,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
 Proj./Ativ: 1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 08.01.1.062.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 156.428,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 0312064-68/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:0CC277BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1054/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 516.525,67 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
 PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
 Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas
 07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 516.525,67

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 750388/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Integração Nacional:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:35AEF8E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1055/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.494.700,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ: 1.054 – Abertura e Reabertura de Estradas Vicinais
07.02.1.054.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.494,700,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 763694/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário/INCRA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:D6B96A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1056/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1025/11 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1025/11– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2012, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5A39ED8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – LEI 1056/2012

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS 066 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2012	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
17 – Saneamento 511 Saneamento Básico Rural	Abastecimento de água potável e Assentamentos Comunitários rurais do município	Abastecer de água potável os Assentamentos e comunidades rurais do município, proporcionando maior qualidade de vida aos moradores da zona rural	- 01 São José - 01 Alvorada - 01 Santa Clara - 01 Cristo Rei	2.061.855,67

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FCF6CE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1057/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.061.855,67 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1046/11 de 07 de Dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

PROGRAMA: 066 – OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./Ativ: 1.097 – Implantação de Sistemas de Água na Zona Rural

07.02.1.097.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.061.855,67

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº TC/PAC 1943/08, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde/FUNASA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:1C5B1777

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1058/2012. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.224.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ: 1.032 – Construção do Hospital Municipal
07.02.1.032.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.224.500,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio CR 0374060-26/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde/FUNASA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9AD3164B

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
ANEXO PORTARIA 02-2012

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul
 CNPJ nº 08.051.612/0001-15

Nº DO CONTRATO	Nº DO TERMO ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	NOME DO FISCAL	ASSINATURA DO FISCAL
1/2012	-	JOÃO BOSCO NOGUEIRA ALVES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 37,30 M²	FLÁVIA FONSECA GEAROLA	
01/2010	02/2011	ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTWARES DE: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO.	FLÁVIA FONSECA GEAROLA	
03/2010	02/2011	CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.	FLÁVIA FONSECA GEAROLA	
001/2011	01/2011	SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO IMÓVEL, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO	FLÁVIA FONSECA GEAROLA	
03/2011	01/2011	CÁSSIA ADAUGIZA DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JURÍDICOS DE CONSULTORIA NA ESPECIALIDADE DE DIREITO PÚBLICO, CONFORME PERSONALIDADE JURÍDICA DA CONTRATANTE.	FLÁVIA FONSECA GEAROLA	

Publicado por:
 Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:44BECB77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2011

MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.293.473,61	ORÇAMENTÁRIAS	10.852.431,76
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.293.473,61	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.852.431,76
RECEITAS CORRENTES	8.851.811,60	Administração	1.683.633,51
Receitas Tributárias	679.175,31	Assistência Social	568.898,40
Receitas de Contribuições	33.335,62	Saúde	1.967.646,33
Receitas Patrimoniais	37.230,59	Trabalho	112.915,00
Receitas de Serviços	89.314,52	Educação	2.132.068,50
Transferências Correntes	9.360.511,72	Cultura	136.965,30
Outras Receitas Correntes	59.656,88	Urbanismo	1.205.869,19
Dedução da Receita Corrente	-1.407.413,04	Habitação	1.817.629,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.441.662,01	Saneamento	571.161,80
Transferências de Capital	2.441.662,01	Agricultura	43.499,82
		Organização Agrária	128.550,00
		Comércio e Serviços	51.100,00
		Transporte	160.275,22
		Desporto e Lazer	158.107,18
		Encargos Especiais	114.111,99
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	457.705,58
		Repasse Concedido	457.705,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.360.762,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	711.054,68
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	643.201,33	Consignações Pagas no Exercício	655.352,89
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	717.560,93	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	55.112,53
Restos a Pagar Processados	220.739,25	Restos a Pagar Processados	55.112,53
Restos a Pagar não Processados	494.959,86	OUTROS VALORES FINANCEIROS	589,26
Consignações a Pagar	1.861,82	Créditos Diversos a Receber	589,26
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.256.007,49	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.889.051,34
Caixa	121,39	Caixa	1.612,50
Bancos Conta Movimento	1.255.886,10	Bancos Conta Movimento	1.887.438,84
TOTAL	13.910.243,36	TOTAL	13.910.243,36

ARAGUAIANA , 15/02/2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
 Prefeito municipal

AMAURI DA COSTA
 Crc mt - 005991/o-0

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA
 Sec. Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 006/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2011 – SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 359.410 SSP/MT e CPF nº 326.628.821-15, residente e domiciliado à Av. Pres. Castelo Branco nº 752 – Centro – Barra do Bugres – MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 21/11/2011, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços proposto pelas empresas **CONSTRUTEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.142/0001-74 e **V. M. R. MACIEL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.396/0001-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Vlr. Unit R\$	Valor Total R\$	Empresa Vendedora
1	2000	UN	Kit cavalete em PVC conforme NBR 10925, co mposto de 4 Joelhos PVC roscável com reforço metálico externo, dois tubos aletados com reforço metálico (um de entrada e um de saída do kit) 3/4" para kit cavalete, 1 registro borboleta em PVC NBR 11306 3/4" com duas rosca machos BSP nas extremidades e 3 segmentos de tubo PVC rosca branco 3/4" x 75mm. MARCA: TIGRE	45,00	90.000,00	V. M. R. MACIEL ME
2	150	UN	Tubo coletor 150 mm jei 6 mts - MARCA: TUBOZAN	170,00	25.500,00	CONSTRUTEM MAT.
3	6	UN	Curva defofo 45 x 300 mm - MARCA: ISDRALIT	790,00	4.740,00	CONSTRUTEM MAT.
4	60	UN	Tubo defofo jei 300 mm – 6mts - MARCA: ISDRALIT	1.400,00	84.000,00	CONSTRUTEM MAT.
5	6	UN	Luva correr jei dn 300 mm- MARCA: ISDRALIT	285,00	1.710,00	CONSTRUTEM MAT.
6	85	UN	Tubo defofo de 150mm – MARCA: TUBOZAN	265,00	22.525,00	CONSTRUTEM MAT.
7	50	UN	Luva defofo de 150mm- MARCA:TIGRE	70,95	3.547,50	V. M. R. MACIEL ME
8	85	UN	Tubo defofo de 200mm – MARCA: ISDRALIT	570,00	48.450,00	CONSTRUTEM MAT.
9	50	UN	Luva defofo de 200mm – MARCA: ISDRALIT	98,00	4.900,00	CONSTRUTEM MAT.
10	500	UN	Luva de correr 60 mm c/ anel- MARCA:AMANCO	6,68	3.340,00	V. M. R. MACIEL ME
11	200	UN	TUBO DE PVC 3/4 X 6 MTS BRANCO- MARCA: PLASTUBOS	32,95	6.590,00	V. M. R. MACIEL ME
12	50	UN	MANGUEIRA PAD 20 MM- MARCA: MULTIPLAST	153,30	7.665,00	V. M. R. MACIEL ME
13	500	UN	LUVA DE COMPRESSÃO 20 MM – MARCA: TIGRE	4,00	2.000,00	CONSTRUTEM MAT.
14	800	UN	ADAPTADOR PAD 20 MM X 3/4- MARCA:TIGRE	3,67	2.936,00	V. M. R. MACIEL ME
15	3000	UN	TUBO PVC 60 MM X 6 MTS – MARCA: TUBOZAN	55,50	166.500,00	CONSTRUTEM MAT.
16	100	UN	TUBO PVC DE 85 MM – MARCA: TUBOZAN	95,00	9.500,00	CONSTRUTEM MAT.
17	80	UN	TUBO OCRE 100 MM P/ ESGOTO – MARCA: TUBOZAN	80,00	6.400,00	CONSTRUTEM MAT.
18	80	UN	TUBO OCRE 150 MM P/ ESGOTO – MARCA: TUBOZAN	170,00	13.600,00	CONSTRUTEM MAT.
19	30	UN	CURVA OCRE 100 MM P/ ESGOTO- MARCA: PLASTUBOS	37,59	1.127,70	V. M. R. MACIEL ME
20	10	UN	TE OCRE 100 MM P/ ESGOTO- MARCA: ACONEXAO	28,40	284,00	V. M. R. MACIEL ME
21	10	UN	TE OCRE 150 MM P/ ESGOTO – MARCA: TUBOZAN	55,00	550,00	CONSTRUTEM MAT.
22	10	UN	CURVA OCRE 150 MM P/ ESGOTO- MARCA: ACONEX	80,00	800,00	V. M. R. MACIEL ME
23	80	UN	Colar de tomada ocre 100 mm p/ esgoto- MARCA: ACONEXAO	9,91	792,80	V. M. R. MACIEL ME
24	40	UN	TUBO PVC 100 MM BRANCO DE 6 MTS – MARCA: TUBOZAN	38,00	1.520,00	CONSTRUTEM MAT.
25	40	UN	TUBO PVC 150 MM BRANCO DE 6 MTS- MARCA: DURO	111,00	4.440,00	V. M. R. MACIEL ME
26	20	UN	CURVA 45° 100 MM- MARCA: DURO	12,71	254,20	V. M. R. MACIEL ME
27	20	UN	CURVA 90° 150 MM- MARCA: TUBOZAN	29,00	580,00	CONSTRUTEM MAT.
28	20	UN	TE PVC 100 MM- MARCA: DURO	6,75	135,00	V. M. R. MACIEL ME
29	20	UN	TE PVC 150 MM – MARCA: TUBOZAN	27,00	540,00	CONSTRUTEM MAT.
30	20	UN	LUVA DE CORRER 85 MM C/ ANEL- MARCA: TIGRE	16,50	330,00	V. M. R. MACIEL ME
31	20	UN	LUVA DE CORRER 100 MM C/ ANEL- MARCA: AMANCO	28,33	566,60	V. M. R. MACIEL ME
32	20	UN	LUVA DE CORRER 150 MM C/ ANEL – MARCA: ISDRALIT	62,00	1.240,00	CONSTRUTEM MAT.
33	100	UN	CURVA SOLDÁVEL 32 MM – MARCA: KRONA	1,80	180,00	CONSTRUTEM MAT.
34	100	UN	T SOLDÁVEL 32 MM- MARCA: DURO	1,59	159,00	V. M. R. MACIEL ME
35	20	UN	REGISTRO GAVETA 32 MM- MARCA: KRONA	12,85	257,00	V. M. R. MACIEL ME
36	100	UN	LUVA SOLDÁVEL 32 MM – MARCA: PLASTILIT	0,89	89,00	V. M. R. MACIEL ME
37	20	UN	T 110 MM C/ SAÍDA 85 MM – MARCA: ISDRALIT	33,00	660,00	CONSTRUTEM MAT.
38	15	UN	REDUÇÃO DE 100 MM P/ 60 MM – MARCA: AMANCO	19,26	288,90	V. M. R. MACIEL ME
39	20	UN	T 85 MM P/ 60 MM – MARCA: AMANCO	28,00	560,00	V. M. R. MACIEL ME
40	100	UN	CAP. ROSQUEAVÉL ¾ – MARCA: PLASTUBOS	0,74	74,00	V. M. R. MACIEL ME
41	100	UN	LUVA ROSQUEAVÉL ¾ – MARCA: KRONA	0,85	85,00	CONSTRUTEM MAT.
42	30	UN	LUVA ROSQUEAVÉL 2" – MARCA: TIGRE	18,84	565,20	V. M. R. MACIEL ME
43	50	UN	NIPEL ROSQUEAVÉL ¾ – MARCA: KRONA	0,50	25,00	CONSTRUTEM MAT.
44	300	UN	T ROSQUEAVÉL ¾ – MARCA: KRONA	1,48	445,00	CONSTRUTEM MAT.
45	800	UN	ADAPTADOR SOLD. CURTO MARROM ¾ – MARCA: PLASTUBOS	0,24	192,00	V. M. R. MACIEL ME
46	30	UN	ADAPTADOR AUTO-AJUSTADO MARROM ¾ – MARCA: KRONA	6,63	198,90	V. M. R. MACIEL ME
47	100	UN	BUCHA REDUÇÃO ½ – MARCA: KRONA	0,29	29,00	V. M. R. MACIEL ME
48	150	UN	CAP. SOLDÁVEL ½ – MARCA: KRONA	0,43	64,50	CONSTRUTEM MAT.
49	150	UN	CAP. SOLDÁVEL ¾ – MARCA: KRONA	0,43	64,50	CONSTRUTEM MAT.
50	150	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM – MARCA: KRONA	0,23	34,50	CONSTRUTEM MAT.
51	200	UN	LUVA SOLDÁVEL 3/4 – MARCA: KRONA	0,25	50,00	CONSTRUTEM MAT.
52	150	UN	T SOLDÁVEL 3/4 – MARCA: PLASTILIT	0,46	69,00	V. M. R. MACIEL ME

53	100	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM – MARCA: KRONA	5,00	500,00	CONSTRUTEM MAT.
54	50	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM – MARCA: KRONA	8,00	400,00	CONSTRUTEM MAT.
55	50	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM – MARCA: KRONA	14,00	700,00	CONSTRUTEM MAT.
56	150	UN	LUVA (LR) SOLDÁVEL 3/4 – MARCA: DURO	0,78	117,00	V. M. R. MACIEL ME
57	30	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLD. PVC 32 MM – MARCA: DURO	12,16	364,80	V. M. R. MACIEL ME
58	30	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLD. PVC 25 MM – MARCA: DURO	6,93	207,90	V. M. R. MACIEL ME
59	120	UN	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) 850 G – MARCA: PULVITEC	27,72	3.326,40	V. M. R. MACIEL ME
60	1000	UN	VEDA ROSCA 18MM X 50 MTS – MARCA: KRONA	5,20	5.200,00	CONSTRUTEM MAT.
61	30	UN	FITA ISOLANTE – MARCA: DECORLUZ	1,62	48,60	V. M. R. MACIEL ME
62	10	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO – MARCA: 3M	5,88	58,80	V. M. R. MACIEL ME
63	100	UN	PLUG ROSCÁVEL 3/4 – MARCA: PLASTILIT	0,32	32,00	V. M. R. MACIEL ME
64	100	UN	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PRETA CO MUM 3/4 – MARCA: KRONA	1,20	120,00	CONSTRUTEM MAT.
66	5	UN	TUBO PVC 110 MM – MARCA: TUBOZAN	160,00	800,00	CONSTRUTEM MAT.
67	10	UN	CAP. PVC 100 MM – MARCA: KRONA	4,50	45,00	CONSTRUTEM MAT.
68	10	UN	CAP. PVC 150 MM – MARCA: ACONEXAO	15,44	154,40	V. M. R. MACIEL ME
69	20	UN	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM – MARCA: KRONA	2,20	44,00	CONSTRUTEM MAT.
70	10	UN	NIPEL ROSQUEAVEL BRANCO DE 32 MM – MARCA: KRONA	2,50	25,00	CONSTRUTEM MAT.
71	2	UN	TUBO PVC 50 MM – MARCA: TUBOZAN	26,25	52,50	V. M. R. MACIEL ME
72	1	UN	TRENA DE FIBRA DE 50 MTS – MARCA: KALA	40,00	40,00	CONSTRUTEM MAT.
73	1000	UN	LACRE AZUL C/ 04 UNIDADE CADA – MARCA: VEDASYSTEN	1,45	1.450,00	V. M. R. MACIEL ME
74	100	UN	T SOLDÁVEL 60MM COM ANEL – MARCA: TIGRE	15,65	1.565,00	V. M. R. MACIEL ME
75	100	UN	CAP 60MM COM ANEL – MARCA: TIGRE	5,67	567,00	V. M. R. MACIEL ME
76	100	UN	CRUZETA 60MM COM ANEL – MARCA: ISDRALIT	16,00	1.600,00	CONSTRUTEM MAT.
77	100	UN	CURVA 60MM COM ANEL – MARCA: ISDRALIT	14,00	1.400,00	CONSTRUTEM MAT.
78	5	UN	CAIXA D ÁGUA 500 LITROS – MARCA: TORRES	160,00	800,00	CONSTRUTEM MAT.
79	50	UN	HÓSTIA 3/4 PARA CORTE – MARCA: VEDASYSTEN	8,00	400,00	V. M. R. MACIEL ME
80	50	UN	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB JR 3/4 – MARCA: DC	0,46	23,00	V. M. R. MACIEL ME
81	400	UN	GUARNIÇÃO (ANEL DE BORRACHA) 3/4 – MARCA: POLIERG	0,58	232,00	V. M. R. MACIEL ME
82	200	UN	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDI AL COM REGISTRO EM PVC 20 X ¾ – MARCA: TIGRE	6,90	1.380,00	CONSTRUTEM MAT.
84	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 – MARCA: HERQ	2,20	110,00	CONSTRUTEM MAT.
85	100	UN	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4 C/ ANEL – MARCA: TIGRE	9,40	940,00	CONSTRUTEM MAT.
89	20	UN	DISCO DMTDO 2144 LISO 110 X 20MM 4” – MARCA: FAMASTIL	17,00	340,00	V. M. R. MACIEL ME

Barra do Bugres - MT, 21 de novembro de 2011.

Município de Barra do Bugres-MT

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Contratante

CONSTRUTEM MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA

Victório Zagonel

Contratado

V. M. R. MACIEL ME

Vilson Marinho R. Maciel

Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0717D54A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL CONTAS DE GESTÃO 2011

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	710.000,00	560.518,36	-149.481,64
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	710.000,00	560.518,36	-149.481,64
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	710.000,00	563.796,36	-146.203,64	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		3.278,00	3.278,00
REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	710.000,00	563.796,36	-146.203,64	DEVOLUCAO DE VALORES		3.278,00	3.278,00
Subtotal	710.000,00	563.796,36	-146.203,64	Subtotal	710.000,00	563.796,36	-146.203,64
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	710.000,00	563.796,36	-146.203,64	TOTAL	710.000,00	563.796,36	-146.203,64

JOSE MARQUES MENDONCA

Presidente

FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA

1. Secretario

JAIR FRASSON

Crc mt 2513/0-8 tc

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas U.G.	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
				DESPESA EMPENHADA			560.518,36	
				LEGISLATIVO		560.518,36		
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			560.518,36	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			563.796,36	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			3.278,00	
REPASSE AO PODER LEGISLATIVO		563.796,36		DEVOLUCAO DE VALORES		3.278,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			563.796,36	Total de Transf. Financeiras Concedidas			3.278,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			73.575,01	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			73.575,01	
DEPOSITOS		73.575,01		DEPOSITOS		73.575,01		
DEPOSITO - I.N.S.S	31.056,17			DEPOSITO - I.N.S.S	31.056,17			
DEPOSITO - I.R.R.F	4.943,82			DEPOSITO - I.R.R.F	4.943,82			
DEPOSITO - PREVICAR	1.034,03			DEPOSITO - PREVICAR	1.034,03			
I.S.S.Q.N	3.142,21			I.S.S.Q.N	3.142,21			
FINANCIAMENTO DA COOPERATIVA SICREDI - NO	32.802,14			FINANCIAMENTO DA COOPERATIVA SICREDI - NO	32.802,14			
I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICOS	596,64			I.R.R.F - PRESTACAO DE SERVICOS	596,64			
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
Total da Receita Extra-Orçamentária			73.575,01	Total da Despesa Extra-Orçamentária			73.575,01	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONTAS MOVIMENTO			2.380,00	CONTAS MOVIMENTO			2.380,00	
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.380,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.380,00	
TOTAL DA RECEITA			639.751,37	TOTAL DA DESPESA			639.751,37	

JOSE MARQUES MENDONCA

Presidente

FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA

1. Secretario

JAIR FRASSON

Crc mt 2513/0-8 tc

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas U.G.		
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.380,00	RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento		2.380,00		DEPOSITOS			
REALIZAVEL							
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS							
DIVERSOS							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.380,00	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO							
CREDITOS							
PERMANENTE			194.530,27				
BENS MOVEIS		117.057,77					
BENS MOVEIS	117.057,77						
BENS IMOVEIS		77.472,50					
BENS IMOVEIS	77.472,50						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			194.530,27	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			196.910,27	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			196.910,27
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN			

GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			196.910,27	TOTAL DO PASSIVO			196.910,27

JOSE MARQUES MENDONCA

Presidente

FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA

1. Secretário

JAIR FRASSON

Crc mt 2513/0-8 tc

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas U.G.	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			560.518,36
				DESPESAS ORCAMENTARIAS		560.518,36	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.709,04		
				OUTRAS DESPEAS CORRENTES	177.418,90		
				INVESTIMENTOS	9.390,42		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			560.518,36
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTACOES PATRIMONIAIS			20.824,76	MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		20.824,76					
BENS MOVEIS	2.640,42						
MATERIAIS DE CONSUMO	18.184,34						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			20.824,76	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			563.796,36	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			21.462,34
INTERFERENCIAS ATIVAS		563.796,36		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		18.184,34	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	563.796,36			CONSUMO DE MATERIAIS	18.184,34		
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		3.278,00	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.278,00		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			563.796,36	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			21.462,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			584.621,12	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			581.980,70
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			2.640,42
TOTAL GERAL			584.621,12	Total Geral			584.621,12

JOSE MARQUES MENDONCA

Presidente

FRANCISCO SEVERINO DE OLIVEIRA

1. Secretário

JAIR FRASSON

Crc mt 2513/0-8 tc

Publicado por:
Cristiano Bensone
Código Identificador:65165A89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52100059/2012****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2012****VALIDADE: 10 (dez) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na locação de ônibus para transporte escolar, viagens na realização de eventos, cursos, capacitação, seminários, gincanas, eventos esportivos e locação de uma caminhonete capacidade de 4000 quilos para atender transporte da merenda escolar, material didáticos, permanentes e construção para escolas Municipais através da Prefeitura Municipal de Colniza.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa Eziqriel Neves da Silva - ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Ônibus Colniza	KM	48923	Volks/Busscar	4,45	217.707,35
02	Ônibus eventos Desporto	KM	15000	Volks/Busscar	4,45	66.750,00
03	Ônibus eventos Educação	KM	19996	M. Benz/MPOLO	4,45	88.982,20
04	Locação de veículo	Mês	10	Ford Turbo 4BT	7.500,00	75.000,00
Valor Total R\$						448.439,55

Colniza - MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:91E43347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 Exercício: 2011 Página.: 1 de 1
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64 R\$ 1,00

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita de Contribuicoes	475.000,00	604.023,49	(129.023,49)				
Receita Patrimonial	300.000,00	714.804,65	(414.804,65)				
Outras Receitas Correntes	15.000,00	14.603,45	396,55				
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL							
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(18.632,99)	18.632,99				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAME							
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	510.000,00	578.501,26	(68.501,26)				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA							
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	1.300.000,00	293.028,55	1.006.971,45
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SOMAS.	1.300.000,00	1.893.299,86	(593.299,86)	SOMAS..	1.300.000,00	293.028,55	1.006.971,45
DÉFICIT,....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	1.600.271,31	(1.600.271,31)
TOTAL.	1.300.000,00	1.893.299,86	(593.299,86)	TOTAL	1.300.000,00	1.893.299,86	(593.299,86)

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:1BDE917B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2011 Página.: 1 de 1
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 R\$ 1,00

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita de Contribuicoes	604.023,49			Previdência Municipal		293.028,55	293.028,55
Receita Patrimonial	714.804,65			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
Outras Receitas Correntes	14.603,45	1.333.431,59		I.R.R.F		1.117,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL (-)	(18.632,99)	(18.632,99)		I.S.S.Q.N		3.725,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	578.501,26	578.501,26	1.893.299,86	I. N. S. S. - TERCEIROS		8.195,00	13.037,50
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
I.R.R.F	1.117,50			DISPONIVEL EM BANCOS		5.684.336,19	5.684.336,19
I.S.S.Q.N	3.725,00						
I. N. S. S. - TERCEIROS	8.195,00	13.037,50	13.037,50				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONIVEL EM BANCOS		4.084.064,88	4.084.064,88				
TOTAL			5.990.402,24	TOTAL			5.990.402,24

COLNIZA,31 de dezembro de 2011

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:4F05D12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64 Exercício: 2011 Encerramento 31/12/2011

A T I V O				P A S S I V O			R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos de Outros Exerc.			
DISPONIVEL EM BANCOS	5.684.336,19	5.684.336,19	5.684.336,19	Diversos Dep. de Terceiros			
CREDITOS A RECEBER				PASSIVO PERMANENTE			
Créditos a Receber competência 12/2011	91.780,08	91.780,08	5.776.116,27	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIAR			
ATIVO PERMANENTE				Provisões para Benefícios Concedidos	625.052,98		
BENS MÓVEIS				Provisões para Benefícios A Conceder	4.223.997,17	4.849.050,15	4.849.050,15
Móveis e Utensílios	4.669,64	4.669,64	4.669,64	Saldo Patrimonial			
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO				Ativo Real Líquido			
CRÉDITOS A RECEBER				Ativo Real Líquido	1.039.172,16	1.039.172,16	1.039.172,16
Parcelamento Lei Nº 264/06	107.436,40	107.436,40	107.436,40				
TOTAL ATIVO.....			5.888.222,31	TOTAL PASSIVO.....			5.888.222,31

COLNIZA, 31 de dezembro de 2011

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:0493E8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Página.: 1 de 1

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011 R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receita de Contribuições	604.023,49			DESPESAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	714.804,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.762,51		
Outras Receitas Correntes	14.603,45			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.266,04	293.028,55	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-18.632,99			DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	578.501,26	1.893.299,86		RESERVA LEGAL DO RPPS			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.893.299,86	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			293.028,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS RE			
				BAIXA CREDITOS A RECEBER			
				Creditos a Receber - 2010	88.827,17		
				Parcelamento Lei Nº 264/06	7.452,12	96.279,29	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			0,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			96.279,29
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS INDE				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS IN			
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCI				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCI			
Provisões Amortizadas	159.388,57	159.388,57		Provisões para Benefícios A Conceder	2.527.832,88	2.527.832,88	
INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS A RECE							
Incorporação de Créditos a Receber	91.780,08	91.780,08					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			251.168,65	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.527.832,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			2.144.468,51	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.917.140,72
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)			772.672,21				
TOTAL GERAL			2.917.140,72	TOTAL GERAL			2.917.140,72

COLNIZA, 31 de dezembro de 2011

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:EF5956AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2011 R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R\$		EXERCÍCIO Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

COLNIZA, 31 de dezembro de 2011

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
Crc/mt 009217/o-2

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:99CF9891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64 Exercício: 2011					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
I.R.R.F	0,00	1.117,50	1.117,50	0,00	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	3.725,00	3.725,00	0,00	0,00
L N. S. S. - TERCEIROS	0,00	8.195,00	8.195,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	13.037,50	13.037,50	0,00	0,00
TOTAL.....:	0,00	13.037,50	13.037,50	0,00	0,00

COLNIZA, 31 de dezembro de 2011

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil
CRC/MT 009217/O-2

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:1DAEA324

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES DEZEMBRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	36.314.087,76	ORÇAMENTÁRIAS	37.639.556,58
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	36.314.087,76	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	37.639.556,58
RECEITAS CORRENTES	32.707.970,28	Administração	4.111.392,12
Receitas Tributárias	2.882.468,11	Assistência Social	1.038.475,37
Receitas de Contribuições	519.186,55	Saúde	9.887.255,16
Receitas Patrimoniais	295.984,70	Educação	10.989.078,73
Receitas de Serviços	1.560.689,15	Cultura	161.698,40
Transferências Correntes	29.798.316,10	Urbanismo	3.596.563,81
Outras Receitas Correntes	658.845,45	Saneamento	2.330.435,86
Dedução da Receita Corrente	-3.007.519,78	Gestão Ambiental	166.375,40
RECEITAS DE CAPITAL	3.606.117,48	Agricultura	523.735,37
Transferências de Capital	3.606.117,48	Energia	70.875,00
		Transporte	3.857.257,86
		Desporto e Lazer	459.935,42

		Encargos Especiais	446.478,08
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.025.487,72
		Repasse Concedido	1.025.487,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.631.667,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.461.137,53
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	10.077,55	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	10.077,55
Depósitos de Diversas Origens	10.077,55	Depósitos de Diversas Origens	10.077,55
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.576.032,54	Consignações Pagas no Exercício	2.424.330,90
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.044.957,49	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.026.397,83
Restos a Pagar Processados	2.843.629,38	Restos a Pagar Processados	1.944.875,92
Restos a Pagar não Processados	46.250,00	Restos a Pagar não Processados	81.521,91
Consignações a Pagar	155.078,11	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	331,25
OUTROS VALORES FINANCEIROS	269,03		
Créditos Diversos a Receber	269,03		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	331,25		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.418.636,21	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.238.210,00
Bancos Conta Movimento	2.418.636,21	Bancos Conta Movimento	1.238.210,00
TOTAL	44.364.391,83	TOTAL	44.364.391,83

CONFRESA, 31/12/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:ED340CD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO MES DEZEMBRO

Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	30.564.200,00	35.715.490,06	5.151.290,06	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES		37.639.556,58	-10.837.469,31
RECEITA TRIBUTARIA	2.275.000,00	2.882.468,11	607.468,11	CRÉDITOS ESPECIAIS	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	519.186,55	369.186,55	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	295.984,70	185.984,70	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	1.025.487,72	1.025.487,72
RECEITA DE SERVIÇOS	1.350.000,00	1.560.689,15	210.689,15	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	1.025.487,72	1.025.487,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.512.950,00	29.798.316,10	3.285.366,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.250,00	658.845,45	492.595,45				
RECEITAS DE CAPITAL	13.550.000,00	3.606.117,48	-9.943.882,52				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.550.000,00	3.606.117,48	-9.943.882,52				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.049.200,00	-3.007.519,78	41.680,22				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE-		-3.007.519,78	41.680,22				
3.049.200,00							
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	41.065.000,00	36.314.087,76	-4.750.912,24	Soma	48.487.025,89	38.665.044,30	-9.821.981,59
Déficits	7.422.025,89	2.350.956,54	-5.071.069,35	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.487.025,89	38.665.044,30	-9.821.981,59	TOTAL	48.487.025,89	38.665.044,30	-9.821.981,59

CONFRESA, 31/12/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:AD62A8A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2012

O Prefeito do Município de Novo Mundo MT, **Sr. José Hélio Ribeiro da Silva**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 015 de 07/02/2012, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 004 de 28 de dezembro de 2001, que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar nº 010, de 06 de junho de 2007, que trata da estrutura organizacional do Poder

Executivo Municipal; na Lei Complementar nº 023 de 29 de dezembro de 2011, que Reestrutura o Plano de Carreira Geral da Administração; pela Lei Municipal nº 022, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo, **divulga e estabelece normas regulamentares** para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de **cadastro de reserva** em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto ao Município de Novo Mundo, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.novomundo.mt.gov.br

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; site eletrônico www.novomundo.mt.gov.br	A partir de 14/02/2012
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	27/02/2012 a 29/02/2012
Publicação da autorização para a efetivação da inscrição isenta	01/03/2012
Período de realização pela Internet das Inscrições	01/03/2012 A 18/03/2012
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	19/03/2012
Homologação das Inscrições e confirmação geral do local das provas	23/03/2012
Entrega de cópias autenticadas em cartório de Títulos de Pós Graduação	Local da realização da Prova Objetiva previsão: 15/04/2012
Realização das provas Objetiva e Subjetiva I (08:00 hs às 12:00 hs)	Data Provável 15/04/2012
Realização da Prova Subjetiva II (prática) (14:00 hs às 17:00 hs)	Data Provável 15/04/2012
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site: www.novomundo.mt.gov.br	Data Provável 16/04/2012
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio	48 horas após: 18/04/2012 - 11:00 hs.
Publicação dos pontos dos Títulos de Pós Graduação	20/04/2012
Publicação das Notas das Redações	23/04/2012
Publicação das Notas das Provas Subjetivas II e Práticas	23/04/2012
Previsão para a publicação do gabarito oficial definitivo	23/04/2012
Divulgação da classificação prévia dos candidatos(as) Local: Mural da Prefeitura e no site: www.novomundo.mt.gov.br	25/04/2012
Prazo para interposição de recursos contra a classificação prévia	48 horas após: 27/04/2012 - 11:00 hs.
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura e no site: www.novomundo.mt.gov.br	Previsão: 30/04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 30,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Cad. Reserva	Vagas P.N.E.	C/H.	Vencimento Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras	Não	03	00	NÃO	40h	R\$ 622,00
Gari	Estrutura Administrativa	Não	01	00	NÃO	40h	R\$ 622,00
Motorista CNH “C”	Estrutura Administrativa	SIM	02	00	NÃO	40h	R\$ 800,00
Motorista CNH “D”	Estrutura Administrativa	SIM	02	00	NÃO	40h	R\$ 1.200,00
Operador de Máquinas Leves CNH “C”	Estrutura Administrativa	SIM	00	01	NÃO	40h	R\$ 800,00
Operador de Máquinas Pesadas CNH “D”	Estrutura Administrativa	SIM	02	00	NÃO	40h	R\$ 1.200,00
Vigia	Estrutura Administrativa	Não	08	00	NÃO	40h	R\$ 622,00
Zeladora	Estrutura Administrativa	Não	04	00	NÃO	40h	R\$ 622,00

VAGAS PARA EDUCAÇÃO

Cargos de Apoio Administrativo Educacional

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Cad. Reserva	Vagas P.N.E.	C/H.	Vencimento Inicial
Motorista CNH “D”	Secretaria de Educação (Linhas Rurais)	SIM	04	00	NÃO	30h	R\$ 819,74
Vigia	Escola Dante M. de Oliveira	Não	01	00	NÃO	30h	R\$ 622,00
Vigia	Escola Nhandú	Não	01	00	NÃO	30h	R\$ 622,00
Vigia	Escola Alcides Ferreira Primo	Não	01	00	NÃO	30h	R\$ 622,00
Vigia	Secretaria de Educação	Não	02	00	NÃO	30h	R\$ 622,00
Zeladora	Escola Água Azul	Não	01	00	NÃO	30h	R\$ 622,00
Zeladora	Escola Araúna	Não	01	00	NÃO	30h	R\$ 622,00
Zeladora	Escola Dante M. de Oliveira	Não	01	00	NÃO	30h	R\$ 622,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 40,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação e Exigências do Cargo	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H.	Vencimento Inicial
Auxiliar de Consultório Dentário	Secretaria de Saúde	Nível Fundamental Completo + ASB expedido pelo CRO/MT	Não	01	NÃO	40 hs	R\$ 650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 60,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação e Exigências do Cargo	Prova Prática	Modalidade	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	C/H.	Vencimento Inicial
Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	Nível Médio	SIM	Informática digitação	03	01	00	40 hs	R\$ 700,00
Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde	Nível Médio	SIM	Informática digitação	01	NÃO	00	40 hs	R\$ 700,00
Recepcionista	Estrutura Administrativa	Nível Médio	SIM	Informática digitação	02	NÃO	00	40 hs	R\$ 700,00
Técnico Agrícola	Estrutura Administrativa	Nível Técnico + CREA	Não	Não realiza	00	NÃO	01	40 hs	R\$ 1.000,00
Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	Nível Técnico + COREN	Não	Não realiza	05	01	00	40 hs	R\$ 800,00
Técnico em Patologia Clínica	Secretaria de Saúde	Nível Técnico + CRF	Não	Não realiza	00	NÃO	01	40 hs	R\$ 800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ESTADO DE MATO GROSSO****ANEXO I - DAS VAGAS**

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 100,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação e Exigências do Cargo	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	C/H.	Vencimento Inicial
Assistente Social	Estrutura Administrativa	Serviço Social + Reg. na CRAS	Não	01	NÃO	00	40 h	R\$ 2.000,00
Bioquímico	Secretaria de Saúde / Laboratório	Bioquímico ou Farmacêutico Generalista + Registro no CRF	Não	01	NÃO	00	20 h	R\$1.500,00
Enfermeiro	Secretaria de Saúde	Enfermagem + COREN	Não	01	NÃO	00	40 h	R\$ 2.100,00
Engenheiro Agrônomo	Estrutura Administrativa	Engenharia Agrônômica + Registro no CREA	Não	00	NÃO	01	40 h	R\$ 2.000,00
Engenheiro Civil	Estrutura Administrativa	Engenharia Civil + Registro no CREA	Não	00	NÃO	01	40 h	R\$ 2.000,00
Engenheiro Florestal	Estrutura Administrativa	Engenharia Florestal + Registro no CREA	Não	00	NÃO	01	40 h	R\$ 2.000,00
Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	Medicina Humana + CRM	Não	03	NÃO	00	40 h	R\$ 5.000,00
Nutricionista	Estrutura Administrativa	Nutrição + CRN	Não	00	NÃO	01	40 h	R\$ 2.000,00
Odontólogo	Secretaria de Saúde	Odontologia + CRO	Não	01	NÃO	00	40 h	R\$ 2.100,00
Professor Educação Física	Secretaria de Educação	Nível Superior Ed. Física	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Língua Portuguesa	Escola Dante M. Oliveira	Nível Superior Letras	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola Bela Vista	Nível Superior Pedagogia	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola Zita Junqueira Vilela	Nível Superior Pedagogia	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola Água Azul	Nível Superior Pedagogia	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola Araúna	Nível Superior Pedagogia	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola Teles Pires	Nível Superior Pedagogia	Não	01	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola São João	Nível Superior Pedagogia	Não	02	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Professor Pedagogo	Escola Dante M. Oliveira	Nível Superior Pedagogia	Não	02	NÃO	00	30 h	R\$ 1.485,00
Psicólogo	Secretaria de Saúde	Psicologia + CRP	Não	01	NÃO	00	40 h	R\$ 2.000,00

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Estado de Mato Grosso****ANEXO VII**

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal de circulação regional; Jornal Oficial AMM e; sitio eletrônico www.novomundo.mt.gov.br	A partir de 14/02/2012
Período de requerimento presencial de Inscrição Isenta de taxa, junto à Comissão do Concurso Público.	27/02/2012 a 29/02/2012
Publicação da autorização para a efetivação da inscrição isenta	01/03/2012
Período de realização pela Internet das Inscrições	01/03/2012 A 18/03/2012
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	19/03/2012
Homologação das Inscrições e confirmação geral do local das provas	23/03/2012
Entrega de cópias autenticadas em cartório de Títulos de Pós Graduação	Local da realização da Prova Objetiva previsão: 15/04/2012
Realização das provas Objetiva e Subjetiva I (08:00 hs às 12:00 hs)	Data Provável 15/04/2012
Realização da Prova Subjetiva II (prática) (14:00 hs às 17:00 hs)	Data Provável 15/04/2012
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site: www.novomundo.mt.gov.br	Data Provável 16/04/2012
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio	48 horas após: 18/04/2012 - 11:00 hs.
Publicação dos pontos dos Títulos de Pós Graduação	20/04/2012
Publicação das Notas das Redações	23/04/2012
Publicação das Notas das Provas Subjetivas II e Práticas	23/04/2012
Previsão para a publicação do gabarito oficial definitivo	23/04/2012
Divulgação da classificação prévia dos candidatos(as) Local: Mural da Prefeitura e no site: www.novomundo.mt.gov.br	25/04/2012
Prazo para interposição de recursos contra a classificação prévia	48 horas após: 27/04/2012 - 11:00 hs.
Divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura e no site: www.novomundo.mt.gov.br	Previsão: 30/04/2012

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B36C8311

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo Departamento de Cultura.

CONTRATADA: BEZERRA & FERNANDEES - ME- ME, CNPJ nº 06.987.646-90.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a adesão ao Registro de Preços, originário do Pregão Presencial nº 02/2012/PMBM-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM, LUZ, PALCO, TENDA, FECHAMENTO MÓVEL EM LONA E EM METALON, GRADE DE CONTENÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, GUARDA, DETECTOR DE METAL, E TOALETE MÓVEL, para atender a Prefeitura Municipal de Poconé nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de som profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS, incluindo de som periférico P.A. composto de 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 16 canais de gate, 12 canais de compressor, 02 canais de compressor valvulado, 01 CD player, 01 MD, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de VCA / P.A. - 40 caixas line array, 40 caixas sub grave, 10 amplificadores digitais para as line array, 06 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 01 mesa digital 48 canais de 24 mandadas de monitor ou 01 mesa analógica de 48 canais e 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 04 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 24 canais de powerplay, 24 fones de ouvido koss, 12 equalizadores de 31 bandas de equalização, multi cabo 56 vias, 80 metros, 10 garra glamp, 24 pedestais girafa, 08 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 régua de ac em ferro 12 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa / 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo: 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v entrada de 250 amperes, side 08 caixas line array, 08 caixas sub / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57,04 sm 58 sem fio, 24 microfones condenser 81, 02 d 52, 08 sm shotgun, direct box, 12 direct box ativo, 12 direct box passivo / back line - 01 mesa 16 canais, 02 cabeçotes valvulados de 800 watts, 02 caixas contendo 4 alto falantes de 10, 01 gk 800, 01 caixa com falantes de 15,01 caixa com falantes de 10.	Diária	10	6.150,00	61.500,00
02	Locação de som profissional para eventos com até 8.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de omunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 24 caixas de line array, 24 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub / monitor - 10 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 08 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	5.250,00	105.000,00
03	Locação de som profissional para eventos com até 3.000 PESSOAS incluindo mesa de 48 canais, sendo som periférico P.A. - 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais ou mesa analógica 48 canais com 08 grupos de vca / p.a. - 16 caixas de line array, 16 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as line array, 01 amplificador digital para as frequências de sub / monitor - 06 monitores amplificados / microfones - 24 sm 58, 16 sm 57, 04 sm 58 sem fio, 04 microfones condenser 81, 02 d 52.	Diária	20	4.000,00	80.000,00
04	Locação de iluminação profissional para atender eventos com até 15.000 PESSOAS incluindo iluminação 01 mesa digital que controla pelos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 1 intercom 04 vias, 24 refletores, foco 1 de 1000 watts 24 refletores, foco 5 de 1000 watts, 16 ac1, 02 strobo dmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200w, 08 set light, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 48 canais de dimmer digital / main power iluminação-distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio - 12 meio-box truss, 32 metros linear de p30 de 4 metros, 12 metros linear de p30, 2 metros, 06 metros linear de p30 - 1 metro, 06 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 peças sleeve, 04 peças pau-de-carga, 04 peças base tubular, 04 adaptadores de box 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 06 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 kg cada cinta, 04 baldes.	Diária	10	2.650,00	26.500,00
05	Locação de iluminação profissional para eventos com até 8.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros linear de p30, 2 metros, 04 metros linear de p30 - 1/2 metro, 04 dobradiças dupla - p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	2.250,00	45.000,00
06	Locação de iluminação profissional para eventos com até 3.000 PESSOAS: 01 mesa digital que controla pelo menos 32movings, 160 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas, 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power iluminação - distribuidora de ac através de chave reversora 220 / 380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio -36 metros linear de p30 de 4 metros, 16 metros linear de p30 2 metros, 04 metros linear de p30 - ½ metro, 04 dobradiças dupla p30, 12 algemas duplas, 04 cubos p30 6 faces; 04 talhas 01 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 1000 kg cada cinta.	Diária	20	1.850,00	37.000,00
07	Locação de palco profissional de 14 metros de cena, 12 metros de profundidade, 02 metros do solo e 08 metros de pé direito, treliçado de ferro com cobertura em telhas galvanizadas, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval e dois camarins de 04 x 04 metros, com ar condicionado.	Diária	10	5.000,00	50.000,00
08	Locação de palco profissional de 12 metros de cena, 08 metros de profundidade, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, treliçado de alumínio com cobertura em lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV, confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	20	4.470,00	89.400,00
09	Locação de palco profissional de 10 metros de cena, 06 metros de profundidade, 1,60 m do solo e 06 metros de pé direito, em treliçado de alumínio com cobertura em lona vinílica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extingüível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval; 02 camarins com ar condicionado, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada cinta.	Diária	20	3.150,00	63.000,00
10	Locação de tendas de 10 x 10 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com até 04 (quatro) metros de pé direito, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 09 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	20	1.550,00	31.000,00
11	Locação de tendas de 03 x 03 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 05 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	200	165,00	33.000,00
12	Locação de tendas de 05 x 05 metros coberta com lonas térmicas, em formato de pirâmides, cor branca, com calhas coletoras metálicas de no mínimo 14 cm de largura x 05 cm de altura, com junção no pé direito e condutor de água.	Diária	200	185,00	37.000,00
13	Locação de fechamentos em lonas térmicas, por metro linear, na cor branca, com 2.5 metros de altura, para fechar as laterais, fundo e frente de tendas.	ML	500	19,00	9.500,00
14	Contratação de segurança diurno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	500	148,00	74.000,00
15	Contratação de segurança noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.	Diária	900	197,00	177.300,00
16	Contratação de guarda para cuidar da área dos eventos por período (matutino, vespertino e noturno)	Diária	300	176,00	52.800,00
17	Locação de camarote em módulos de 2,25 x 4.70 metros, com no mínimo 1.10 metros de altura de chão a piso, coberto, com guarda corpo de proteção e escada com corrimão, podendo ser montado ate em 05 níveis de piso.	Diária	200	885,00	177.000,00
18	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	20	3.085,00	61.700,00
19	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz,	Diária	20	4.280,00	85.600,00

	disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma)haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobrenu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.				
20	Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásicos, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db@ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixadosno chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro debarramento de cobre para conexão intermediária com isoladores echave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada deacordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagemcom ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobrenu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	10	5.490,00	54.900,00
21	Locação de detector de metal	Diária	200	77,00	15.400,00
22	Locação de toalete móvel (banheiro químico), com altura mínima de 2,24m, largura mínima de 1,22m e largura mínimo de 1,16m.	Diária	400	247,00	98.800,00
23	Locação de fechamento móvel em chapa de metalon, por metro linear, modular com encaixe, medindo 2.00 x 2.20M.	ML	1500	34,00	51.000,00
24	Locação de grades de contenção móvel, por metro linear, metálica, tubular, modular com encaixe, medindo 2.00 x 1.10M.	ML	1000	22,50	22.500,00
25	Locação de painel de Lad de 20 mm de resolução.	M2	80	795,00	63.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (UM MILHÃO, SEISSENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					1.602.500,00

Atenciosamente

ARLINDO MÁRCIO MORAIS ‘Tico de Arlindo’
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CF1520E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO GERAL - ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE-MT		
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.266.191,00	26.296.474,55	-969.716,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	27.266.191,00	24.183.566,21	-3.082.624,79
RECEITAS CORRENTES	28.725.591,00	29.280.510,33	554.919,33	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	27.211.927,42	24.163.566,21	-3.048.361,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.859.000,00	2.279.370,71	420.370,71	DESPESAS CORRENTES	25.312.287,18	22.636.153,06	-2.676.134,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	570.000,00	582.735,38	12.735,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.072.524,09	11.816.258,96	-1.256.265,13
RECEITA PATRIMONIAL	100.500,00	75.163,56	-25.336,44	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	12.079,64	-7.920,36
RECEITA INDUSTRIAL	150.000,00	48.200,00	-101.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.763,09	10.807.814,46	-1.411.948,63
RECEITA DE SERVICOS	11.741,00	40.582,61	28.841,61	DESPESAS DE CAPITAL	1.889.640,24	1.527.413,15	-362.227,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.889.000,00	25.919.427,98	30.427,98	INVESTIMENTOS	1.754.580,24	1.401.070,66	-353.509,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.350,00	335.030,09	189.680,09	AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.060,00	126.342,49	-8.717,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.015.000,00	441.182,25	-1.573.817,75	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00		-10.000,00
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00		-100.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00		-10.000,00
ALIENACAO DE BENS				CRÉDITOS ESPECIAIS	54.263,58	20.000,00	-34.263,58
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.915.000,00	441.182,25	-1.473.817,75	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORCAMENTARIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	
(-) ADEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.474.400,00	-3.425.218,03	49.181,97	DESPESAS DE CAPITAL	34.263,58		-34.263,58
(-) DEDUCAO DAS TRASFERECNIAS CORRENTES	-3.474.400,00	-3.425.218,03	49.181,97	INVESTIMENTOS	34.263,58		-34.263,58
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		243.601,16	243.601,16	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.200.000,00	1.200.000,00
DEVOLUCAO LEGISLATIVA		243.601,16	243.601,16	INTERFERENCIA LEGISLATIVA		1.200.000,00	1.200.000,00
Subtotal	27.266.191,00	26.540.075,71	-726.115,29	Subtotal	27.266.191,00	25.383.566,21	-1.882.624,79
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		1.156.509,50	1.156.509,50
TOTAL	27.266.191,00	26.540.075,71	-726.115,29	TOTAL	27.266.191,00	26.540.075,71	-726.115,29

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretaria de Financas

ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-crc:mt- 010911/o-0

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:33A58DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2012

DATA: 14 de fevereiro 2012

SÚMULA: Destituir os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, os servidores que menciona, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MAGALI DE JESUS CAMPOS	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. BOM JARDIM
ROSANGELA TOBIAS CARAMASCHI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. VALTER KUNZE
CAMILA SOUZA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI DE TODA GENTE
ESTER SOFIA PERUZZO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI GENTE FELIZ
SOLANGE RIBEIRO GOMES SOARES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CMEI TARSILA DO AMARAL
SOLANGE MARIA FERRONATO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALTO DA GLORIA
REGINA LUCIA ALVES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE ALVORADA
IRENE DOS SANTOS MONTAGNERI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE CAMPING CLUB
ELAINE BOLZAN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE CLARA TEIXEIRA
SUZANA LANDMANN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE NEUZA GRAF
CLEONICE JOSE DA FONSECA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE PALMEIRAS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA KAISER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SANTO ANTONIO (MITRA)
CELITA MARIA HOLSCHUCH	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SAO CRISTOVAO
LETICIA VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	C.M.E.I VINICIUS DE MORAES
MARCIANE ALTENHOFEN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE SAO FRANCISCO DE ASSIS
LUCIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	CRECHE UNIAO
VIVIANE REGINA PEREIRA KLOCKNER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. N. S. DO BELO RAMO
CLEONICE LUCIMAR RIBEIRO NUNES	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. UILIBALDO V. GOBBO
LOURDES TERESINHA BORRE	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. UMUARAMA
SOLANGE WALTER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I	E.M.E.B. LIZAMARA OLIVA DE
JONAS PICKLER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.I.E.C VALMOR COPATI
PATRICIA CATHARINO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I CECILIA MEIRELES
MARIA LUCIA BIANCHINI	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I MONTEIRO LOBATO
MARIA AMABILE DEL BEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I TEMPO DE INFANCIA
CARLA CRISTINA SCHELL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE
IVETE TRAMONTIN KAISER	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. ALEIXO SCHENATTO
IRACY QUEIROZ ARAUJO AMORIM	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. MARIA APDA AMARO
JAZEL BATISTA DUARTE SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. MENINO JESUS
MARIA REGINA PASCHOALOTTO ZANUTTO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. SILVANA
NEDIR DE JESUS FERREIRA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	E.M.E.B. THIAGO ARANDA
SANDRA FATIMA DE QUADRA ZIMPEL	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I	C.M.I.C CARLOS DRUMOND DE ANDR
HELENA MARIA SIMIONATO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. JARDIM PARAISO
JOAO CANDIDO SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. SADAU WATANABE
SIDINEIDE DA SILVA CUSTODIO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. ANA CRISTINA SENA
EDEMAR JORGE KAMCHEN	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. LINDOLFO J.TRIERWEILLER
GISELE FARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I I I	E.M.E.B. BASILIANO DO CARMO
JANAÍNA SOARES PEREZ	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I V	E.M.E.B. ARMANDO DIAS
ZENEIDE ALVES DAMACENO	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I V	E.M.E.B. RODRIGO DAMACENO
MARCIA TEREZINHA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA I V	E.M.E.B. JURANDIR LIBERINO

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 14 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:12CEFED7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm-mt.org.br

